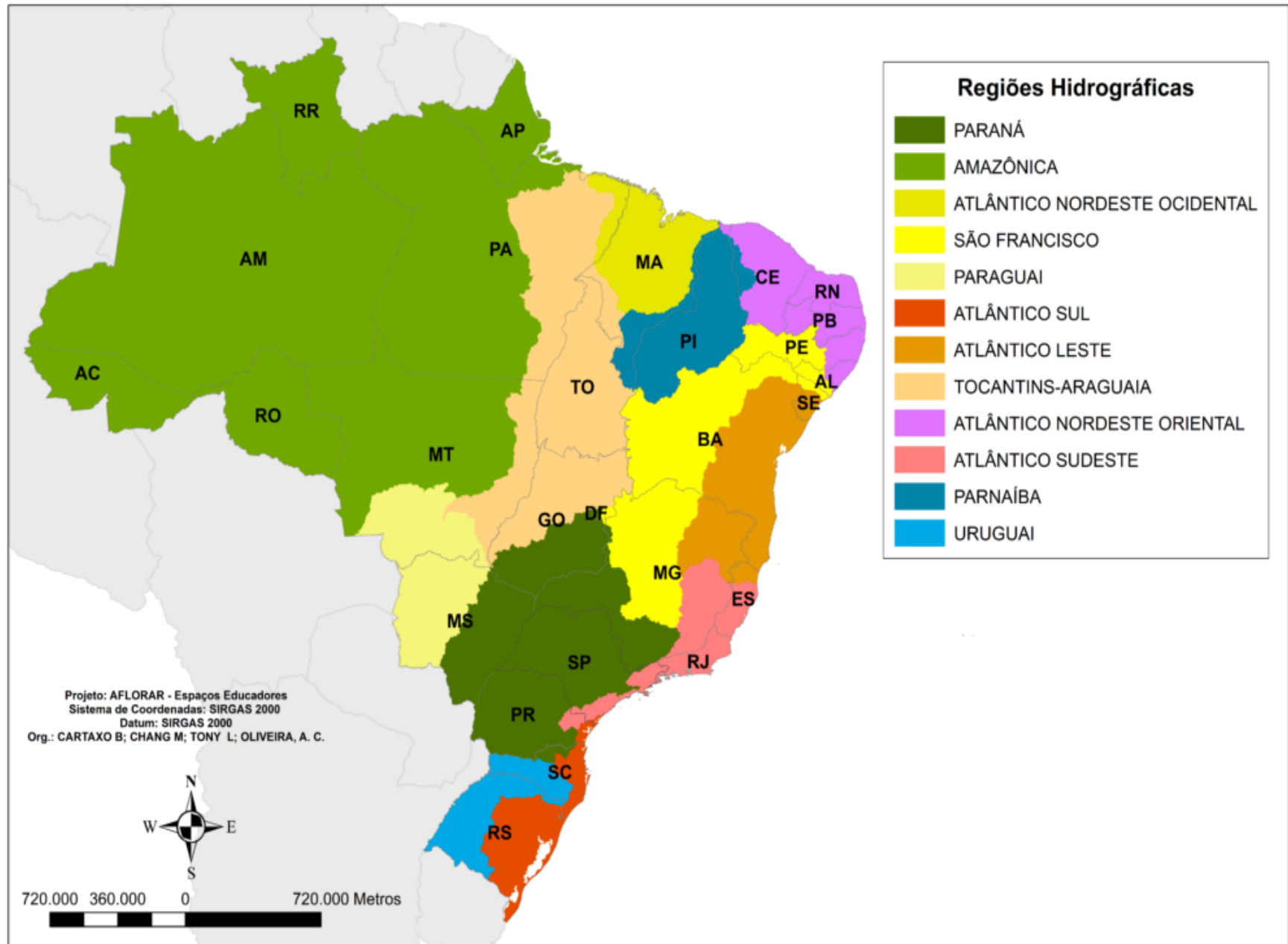




MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL
Departamento de Territórios Pesqueiros e Ordenamento
Coordenação-Geral de Gestão Participativa Continental

Mapa das Regiões Hidrográficas do Brasil



Apresentação dos Planos de Revisão do Ordenamento Pesqueiro Continental da Bacia Amazônica, Bacia do São Francisco, Bacia do Paraná e da Bacia do Paraguai

Execução dos CPGs Continentais 2022 – 2023

Meta: realização de 3 reuniões:

CPG Bacias Centro-Sul

- 1ª Reunião - São Paulo/SP, 24 e 25 de outubro de 2022;
- 2ª Reunião - Campo Grande/MS, 26 e 27 de outubro de 2023;

CPG Bacias do Nordeste

- 1ª Reunião - Brasília/DF, 30 e 31 de agosto de 2023;

CPG Bacias do Norte

- 1ª Reunião - Manaus/AM, 06 e 07 de outubro de 2022;
- 2ª Reunião - Santarém/PA, 28 e 29 de setembro de 2023;



Execução dos CPGs Continentais - 2024

Meta: realização de 5 reuniões:

CPG Bacias Centro-Sul

- 3ª Reunião - Foz do Iguaçu/PR, 21 e 22 de agosto de 2024;



CPG Bacias do Nordeste

- 2ª Reunião - Petrolina/PE, 15 e 16 de maio de 2024;
- 3ª Reunião - Recife/PE, 07 e 08 de novembro de 2024;



CPG Bacias do Norte

- 3ª Reunião - Belém/PA, 26 e 27 de junho de 2024;
- 4ª Reunião - Macapá/AP, 27 e 28 de novembro de 2024;



Execução dos CPGs Continentais - 2025

Meta: realização de 6 reuniões:

CPG Bacias Centro-Sul

- 4ª Reunião - Brasília/DF, 25 e 26 de março de 2025;
- 5ª Reunião - Três Lagoas/MS, 10 e 11 de setembro de 2025;

CPG Bacias do Nordeste

- 4ª Reunião - Aracaju/SE, 22 de maio de 2025;
- 5ª Reunião - Penedo/AL, 15 e 16 de outubro de 2025;

CPG Bacias do Norte

- 5ª Reunião - Tefé/AM, 11 e 12 de junho de 2025;
- 6ª Reunião - Porto Velho/RO, 5 e 6 de novembro de 2025;



Execução dos CPGs Continentais - 2026

Meta: realização de 6 reuniões:

CPG Bacias Centro-Sul

- 6ª Reunião - Porto Alegre/RS, Previsto 2ª quinzena de abril de 2026.

CPG Bacias do Nordeste

- 6ª Reunião - João Pessoa/PA, Previsto 2ª quinzena de maio de 2026.

CPG Bacias do Norte

- 7ª Reunião - Cruzeiro do Sul/AC, Previsto a 2ª quinzena de abril de 2026.

Bacia Amazônica



Revisão da Portaria 48, de 05 de novembro de 2007, estabelece normas de pesca para o período de proteção à reprodução natural dos peixes, na bacia hidrográfica do rio Amazonas, nos rios da Ilha do Marajó, e na bacia hidrográfica dos rios Araguari, Flexal, Cassiporé, Calçoene, Cunani e Uaçá no Estado do Amapá.



1.3. Objetivos Específicos

- a) Definir a metodologia a ser empregada na revisão das normas de ordenamento da pesca da bacia Amazônica;
- b) Estabelecer um cronograma detalhado com as etapas do processo de revisão;
- c) Apresentar os mecanismos de discussão participativa e consulta pública, garantindo o envolvimento dos pescadores(as), pesquisadores(as), gestores e demais atores sociais, de forma a assegurar que a revisão se fundamente tanto no conhecimento científico quanto nos saberes tradicionais das comunidades pesqueiras.

Bacia Amazônica - Revisão da Portaria 48, de 05 de novembro de 2007



08/04/2026

4. SISTEMATIZAÇÃO DAS ETAPAS

Etapas	Descrição da etapa
Etapa 1	Diagnóstico “Bases para o manejo pesqueiro de espécies amazônicas, com ênfase em espécies que migram sazonalmente para reprodução da Pesca na Bacia Amazônica”
Etapa 2	Aprovação do Plano de Trabalho na 5ª Reunião ordinária do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais da Bacia Amazônica (CPG Norte)
Etapa 3	Consulta pública do Plano de Trabalho na Plataforma Participa + Brasil
Etapa 4	Instituição do Grupo de Trabalho (GT)
Etapa 5	Diálogo com as secretarias estaduais de Pesca e Meio Ambiente
Etapa 6	Discussão participativa junto aos pescadores e pescadoras da bacia Amazônica e Tocantins-Araguaia
Etapa 7	Apresentação da minuta de portaria às Consultorias Jurídicas (CONJUR) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Etapa 8	Apresentar a minuta de portaria na 7ª Reunião Ordinária do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias Amazônica e Tocantins-Araguaia
Etapa 9	Manifestação Técnica do Grupo Técnico Científico do CPG Bacias do Norte e das Secretarias Estaduais de Pesca e Meio Ambiente
Etapa 10	Consulta Pública da Minuta de Portaria na Plataforma Participa + Brasil

10



2023 - 2025

Discussões sobre a revisão do ordenamento pesqueiro da bacia Amazônica no **CPG Norte**
Discussão das recomendações



2023 - 2025

TED MPA E UFAM: Bases para o manejo pesqueiro de espécies amazônicas, com ênfase em espécies que migram sazonalmente para reprodução



Setembro de 2025

Discussão e aprovação do Plano de Trabalho e aprovação na 5ª Reunião do CPG Norte



Junho a julho de 2025

Consulta Pública do Plano de Trabalho na Plataforma Participa + Brasil

Segundo semestre de 2025 - Primeiro semestre de 2026



Outubro de 2025 - Maio de 2026

Grupo de Discussão
Em fase de Formalização do GT
Primeira reunião: 21/11/2025
Última realizada: 20/02/2026

~~Outubro de 2025 -~~
Março - Agosto de 2026

Discussão participativa junto aos **pescadores e pescadoras** da bacia Amazônica - TED MPA/UFOPA

Outubro de 2026

Apresentação da Minuta de Portaria na **8ª Reunião Ordinária do CPG Norte** ou em Reunião extraordinária Consolidação final (MMA+MPA)

Bacia do Paraná



Instrução Normativa nº 25, de 1º de setembro de 2009, estabelece normas para o período de defeso (piracema), de 1º de novembro a 28 de fevereiro, visando à proteção da reprodução natural dos peixes na bacia do rio Paraná;

Instrução Normativa nº 26, de 2 de setembro de 2009, define as normas gerais de pesca para toda a bacia hidrográfica do rio Paraná, como os petrechos permitidos, tamanhos mínimos, espécies protegidas, entre outros aspectos.



2022 - 2025

Discussões sobre a revisão do ordenamento pesqueiro da bacia do Rio Paraná no **CPG Bacias do Centro-Sul**
Discussão das recomendações



2022 - 2025

TED MPA E UFMS: Pesquisa de caracterização da atividade de pesca e biologia reprodutiva dos principais recursos pesqueiros da bacia do alto rio Paraná



Março de 2025

Discussão e aprovação do Plano de Trabalho e aprovação na 4ª Reunião do CPG Bacias do Centro-Sul)



Junho - Julho de 2025

Consulta Pública do Plano de Trabalho na Plataforma Participa + Brasil

Segundo semestre de 2025 - Primeiro semestre de 2026



Outubro de 2025 – Maio de 2026

Grupo de Trabalho
Em fase de Formalização do GT
Primeira reunião: 21/11/2025
Última realizada: 30/01/2026

Março - Agosto de 2026

Discussão participativa junto aos **pescadores e pescadoras** da bacia do rio Paraná - TED MPA/UFMS Bacia do Paraná

Outubro de 2026

Apresentação da Minuta de Portaria na **7ª Reunião Ordinária do CPG Bacias do Centro-Sul** ou em Reunião extraordinária
Consolidação final (MMA+MPA)

Bacia do Paraguai



Revisão da Instrução Normativa IBAMA 201, de 22 de outubro de 2008, define as normas gerais de pesca na bacia hidrográfica do Paraguai.

2022 - 2025

Discussões sobre a revisão do ordenamento pesqueiro da bacia do Rio Paraguai no **CPG Bacias do Centro-Sul**
Discussão das recomendações

Setembro de 2025

Discussão e aprovação do Plano de Trabalho e aprovação na 5ª Reunião do CPG Bacias do Centro-Sul)

Outubro de 2025

Consulta Pública do Plano de Trabalho na Plataforma Participa + Brasil

Segundo semestre de 2025 - Primeiro semestre de 2026

Outubro de 2025

Grupo de Trabalho
Em fase de Formalização do GT
Primeira reunião: 1ª 03/11/2025
Última realizada: 5ª Reunião - 11/02/2026

Março – Agosto de 2026

Discussão participativa junto aos **pescadores e pescadoras** da bacia do rio Paraguai - TED MPA/UFMT

Outubro de 2026

Apresentação da Minuta de Portaria na **7ª Reunião Ordinária do CPG Bacias do Centro-Sul)** ou em Reunião extraordinária
Consolidação final (MMA+MPA)

Bacia do São Francisco



Portaria IBAMA 18, de 11 de junho de 2008, estabelece normas para o exercício da pesca na bacia hidrográfica;

Portaria IBAMA nº 50 de novembro de 2007, estabelecer normas de pesca para o período de proteção à reprodução natural dos peixes.



2022 - 2025

Discussões sobre a revisão do ordenamento pesqueiro da bacia do Rio São Francisco no **CPG Nordeste**
Discussão das recomendações



Maio de 2025

Discussão e aprovação do Plano de Trabalho e aprovação na 4ª Reunião do CPG Nordeste



Agosto de 2025

Consulta Pública do Plano de Trabalho na Plataforma Participa + Brasil

Segundo semestre de 2025 - Primeiro semestre de 2026



Outubro de 2025 - Abril de 2026

Grupo de Trabalho
Em fase de Formalização do GT
Primeira reunião: 1ª 29/10/2025
Última realizada: 5ª Reunião - 11/02/2026

Março – Agosto de 2026

Discussão participativa junto aos **pescadores e pescadoras** da bacia do São Francisco - TED MPA/UFAL

Primeiro semestre de 2026

Apresentação da Minuta de Portaria na **7ª Reunião Ordinária do CPG Nordeste** ou em Reunião extraordinária
Consolidação final (MMA+MPA)

Revisão dos seguintes planos de trabalho para revisão do ordenamento pesqueiro

1. Bacia Hidrográfica do Atlântico Sul

Construção participativa do plano de trabalho para revisão do ordenamento pesqueiro da Bacia Hidrográfica do Atlântico Sul, incluindo a revisão da **Instrução Normativa IBAMA nº 197, de 02 de outubro de 2008**.

2. Bacia Hidrográfica do Atlântico Sudeste

Construção participativa do plano de trabalho para revisão do ordenamento pesqueiro da Bacia Hidrográfica do Atlântico Sudeste, incluindo a revisão da **Instrução Normativa IBAMA nº 195, de 02 de outubro de 2008**, que estabelece normas para o período de proteção à reprodução natural dos peixes (piracema) nas áreas de abrangência das bacias hidrográficas do Sudeste, nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, excetuadas as áreas das bacias hidrográficas dos rios Paraná e São Francisco, já contempladas por instruções normativas específicas.

3. Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai

Construção participativa do plano de trabalho para revisão do ordenamento pesqueiro da Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai, incluindo a revisão da **Instrução Normativa IBAMA nº 193, de 2008**, que estabelece o período de defeso de 1º de outubro a 31 de janeiro, com abrangência em toda a Bacia do Rio Uruguai, nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

4. Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba

Construção participativa do plano de trabalho para revisão do ordenamento pesqueiro da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, incluindo a revisão da **Instrução Normativa MMA nº 40, de 18 de outubro de 2005**, que estabelece normas para o período de proteção à reprodução natural dos peixes (piracema) na referida bacia.

Revisão dos seguintes planos de trabalho para revisão do ordenamento pesqueiro

5. Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia

Construção participativa do plano de trabalho para revisão do ordenamento pesqueiro da Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, incluindo a revisão:

- da **Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 25 de outubro de 2011**, que estabelece normas gerais para a pesca e o período de defeso (piracema) na bacia hidrográfica do rio Araguaia; e
- da **Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 13, de 25 de outubro de 2011**, que estabelece normas para a pesca nas bacias hidrográficas dos rios Tocantins e Gurupi.

6. Bacia Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental

Construção participativa do plano de trabalho para revisão do ordenamento pesqueiro da Bacia Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental.

7. Bacia Hidrográfica do Nordeste Oriental

Construção participativa do plano de trabalho para revisão do ordenamento pesqueiro da Bacia Hidrográfica do Nordeste Oriental.

8. Bacia Hidrográfica do Atlântico Leste

Construção participativa do plano de trabalho para revisão do ordenamento pesqueiro da Bacia Hidrográfica do Atlântico Leste.



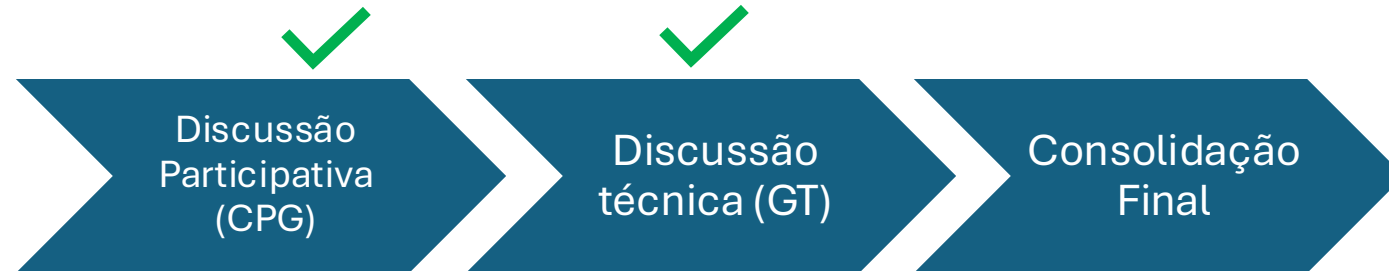
Acesso à Informação	>	Aquicultura	>	Arrasto de Praia em Santa Catarina
Assuntos	>	Pesca Artesanal	>	Áreas Estratégicas para a Pesca Brasileira
Canais de Atendimento	>	Pesca Industrial, Amadora e Esportiva	>	Consultas Públicas
Central de Conteúdos	>	Registro, Monitoramento e Pesquisa	>	Desenvolvimento e Ordenamento Pesqueiro
Composição	>	Infraestrutura e Fomento	>	Período de Defeso
Serviços	>	Notícias	>	Pesca no Brasil
Cartilha Pesca e Aquicultura no Novo Acordo Rio Doce	>	MPA na COP30	>	Planos de Recuperação
gov.br	>	Dúvidas Frequentes	>	Plano Nacional da Pesca Artesanal
		Eventos	>	Principais Recursos Pesqueiros
			>	Programa Povos da Pesca Artesanal
			>	Editalis
			>	Ordenamento Continental
			>	Permissão de Pesca Continental

Ordenamento Continental

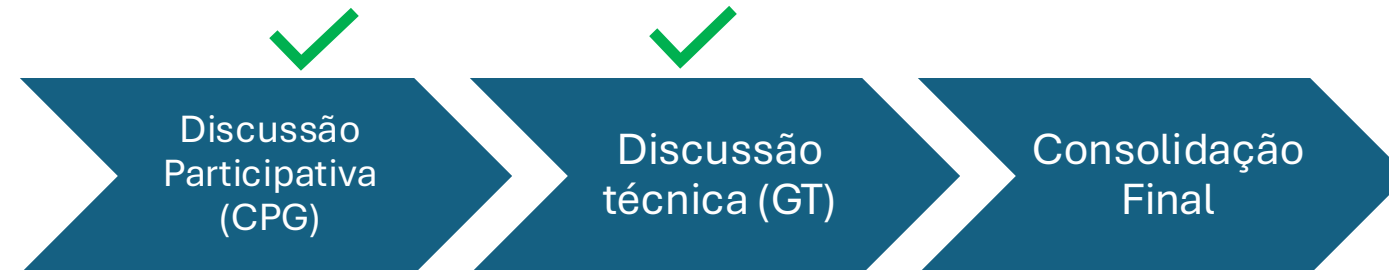
Bacia Amazônica	Bacia do São Francisco	Bacia do Paraguai	Bacia do Paraná
Bacia do Parnaíba	Bacia do Uruguai	Bacia do Tocantins-Araguaia	Bacia do Atlântico Leste
Bacia do Atlântico Sul	Bacia do Atlântico Sudeste	Bacia do Atlântico Nordeste Ocidental	Bacia do Atlântico Nordeste Oriental

Ordenamento Pesqueiro 2023 -2026

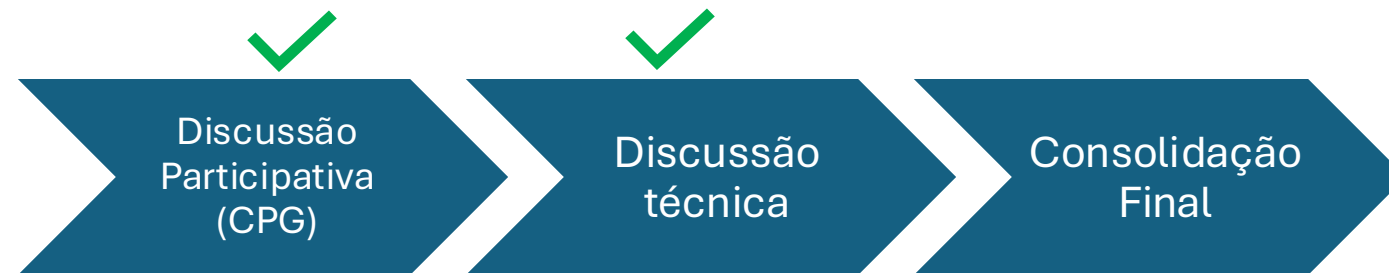
Ordenamento da pesca do **camarão-da-Amazônia** nos estados do Pará e Amapá



Ordenamento da captura do **caranguejo-uçá** nas regiões Norte e Nordeste/ Gestão adaptativa



Revisão do ordenamento pesqueiro das **Lagoas Mirim e Mangueira**, no Estado do Rio Grande do Sul IN MMA/SEAP N° 2, de 9 de fevereiro De 2004.



Construção da **Matriz de Permissionamento da Pesca Continental**



Ordenamento Pesqueiro 2023 -2026

Revisão da Instrução Normativa nº 43, de 23 de julho de 2004, abrangendo os três CPGS continentais.



Ordenamento da Pesca no Delta do Jacuí-RS



Obrigado(a) pela atenção.

Coordenação-Geral de Gestão Participativa Continental
Departamento de Territórios Pesqueiros e Ordenamento
Secretaria Nacional de Pesca Artesanal
Ministério da Pesca e Aquicultura

+55 61 3276 - 4198 / 5064 cgcon.snpa@mpa.gov.br

Diretor: Cristiano Quaresma

Coordenadora-Geral: Bianca Larissa



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA



Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva
Departamento de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Pesca Industrial, Amadora e Esportiva



1ª Reunião Ordinária do Comitê (28/10/2025)

➤ **Pauta: Inclusão de pousadas e da profissão de condutor de turismo de pesca amadora/esportiva no CADASTUR/MTur**

A) Viabilidade e procedimentos necessários para o cadastramento específico de pousadas e estabelecimentos de **hospedagem especializados em turismo de pesca esportiva** no CADASTUR;

B) Avaliação da possibilidade de criação de subitens ou categorias específicas no cadastro existente, para melhor identificar e categorizar os empreendimentos.

Foi enviado ofício ao MTur com referidos questionamentos, aguardando retorno.



1ª Reunião Ordinária do Comitê (28/10/2025)

- Pauta: Inclusão de número de passaporte para estrangeiros na emissão da Licença de Pesca Amadora e Esportiva

Ministério da Pesca e Aquicultura

O que você procura?

Estrangeiros já podem emitir Licenças de Pesca Amadora e Esportiva

Mudança no sistema de emissão abre novos caminhos para o turismo de pesca

Publicado em 26/11/2025 17h03 | Atualizado em 27/11/2025 10h18

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [m](#) [v](#)



A partir de agora, qualquer cidadão brasileiro poderá emitir, pelo portal gov.br, a **Licença de Pesca Amadora e Esportiva** para estrangeiros. Assim, o turista que visitar o Brasil exclusivamente para pescar não precisará mais solicitar a emissão de um número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) apenas para obter o documento.

Windows taskbar icons: Start, Edge, File Explorer, Chrome



1ª Reunião Ordinária do Comitê (28/10/2025)

- **Pauta: Redução de imposto sobre produtos da pesca amadora e esportiva (MDIC/MEMP/MTur/MPA)**

Encaminhamento: Realizar reunião entre os Ministérios do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços; do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; do Turismo e da Pesca e Aquicultura para tratar de alternativas e propostas para a redução da informalidade do setor.

Devolutiva: MDIC - Régis montará um grupo de trabalho junto com o COMPESCA da FIESP para fazer um debate sobre quais caminhos serão realizados tomados para a apresentação ao ministro Geraldo Alckmin. Não houve, ainda, agenda com o MEMP.



1ª Reunião Ordinária do Comitê (28/10/2025)

- **Pauta: Flexibilização de ARRAIS para populações tradicionais.**

Encaminhamento: Tratar o tema com a Marinha do Brasil, visando avaliar caminhos possíveis para ampliar o acesso regular a essas populações.

Devolutiva: A Marinha sinalizou negativo para qualquer alteração dentro das NORMANs.



1ª Reunião Ordinária do Comitê (28/10/2025)

- **Pauta: Implementação da Portaria ICMBio nº 91, de 04 de fevereiro de 2020**

Encaminhamento: O presidente do CPAE verificará junto à presidência do CONAPE a viabilidade de realizar reunião prévia à do Conselho, com participação do ICMBio, MMA, MTur, Embratur e MPA, com foco em avanços práticos para implementação da Portaria.

Devolutiva: Foi solicitado indicação de membros por parte do ICMBio, porém não houve adesão. Próxima tratativa será pautada na próxima reunião.



1ª Reunião Ordinária do Comitê (28/10/2025)

- Pauta: Nomenclatura "pescador amador" vs. "pescador esportivo" .

Encaminhamento: Promover diálogo conjunto entre o Ministério do Esporte e o MPA para propor definição oficial.

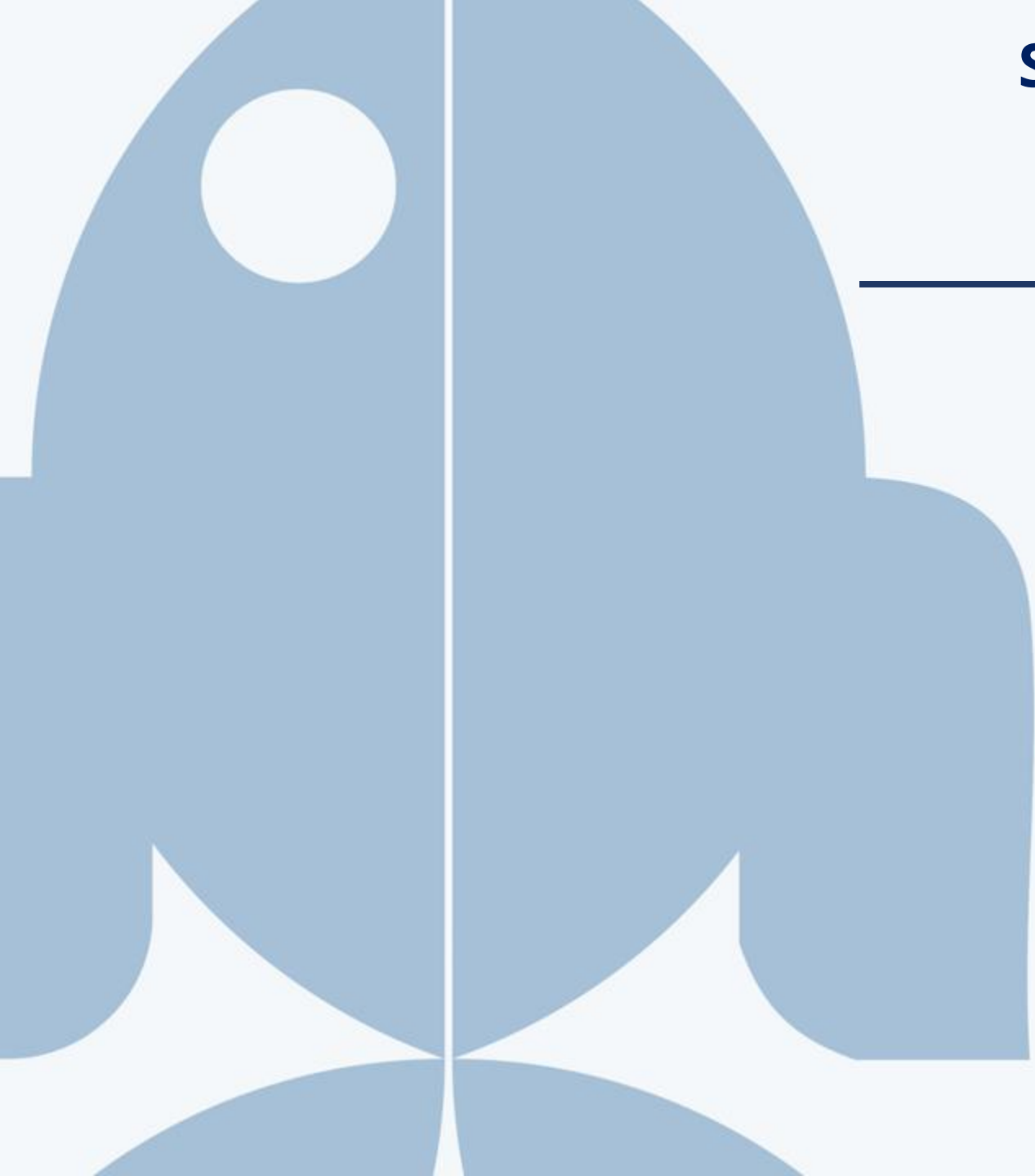
Devolutiva: No âmbito no PNPAE já foram iniciadas tratativas com MESP para confecção de ACT e posterior revisão das nomenclaturas.



OBRIGADO!

cpae-amadoraesportiva@mpa.gov.br





Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura

47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA - CONAPE

19 de março de 2026

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



PONTO DA AGENDA

**CONSULTA PÚBLICA REVISÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
IN Nº 3 DE 12 DE MAIO DE 2024 E ATUALIZAÇÕES SOBRE O
REGISTRO GERAL PESCADOR E PESCADORA PROFISSIONAL**



CONSULTA PÚBLICA REVISÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 3 DE 12 DE MAIO DE 2024

Ministério da Pesca e Aquicultura

O que você procura?

gov.br

Brasil Participativo

PT-BR

Entrar

O que você procura?

REGISTRO E MONITORAMENTO

MPA abre consulta pública para atualização das normas do RGP

Nova proposta revisará as regras da Instrução Normativa SEAP/PR, de 2004

Publicado em 17/03/2026 15h08

Compartilhe: f X in



Ministério da Pesca e Aquicultura abriu consulta pública para atualização da [Instrução Normativa SEAP/PR nº 03](#), de 12 de maio de 2004, que dispõe sobre a operacionalização do **Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP)**. O instrumento é a principal ferramenta para o registro, monitoramento e a gestão da atividade pesqueira no país.

Documentos

Consulta Pública

Proposta de revisão da Instrução Normativa SEAP nº 3 de 12 de maio de 2004, que dispõe sobre a operacionalização do Registro Geral da Pesca para as categorias de embarcação de pesca e armador e armadora de pesca

Aberta

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura - SERMOP

Responsável: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura - SERMOP/MPA
Contato: 61 - 3276-4428

INICIO 16/03/2026 → ENCERRAMENTO 14/04/2026



Participe!

A presente proposta normativa tem por finalidade promover a atualização da Instrução Normativa SEAP/PR nº 03, de 12 de maio de 2004, que dispõe sobre a operacionalização do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), instrumento essencial para o registro, monitoramento e gestão da atividade pesqueira no território nacional.

PRAZO ATÉ 14/04/2026

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



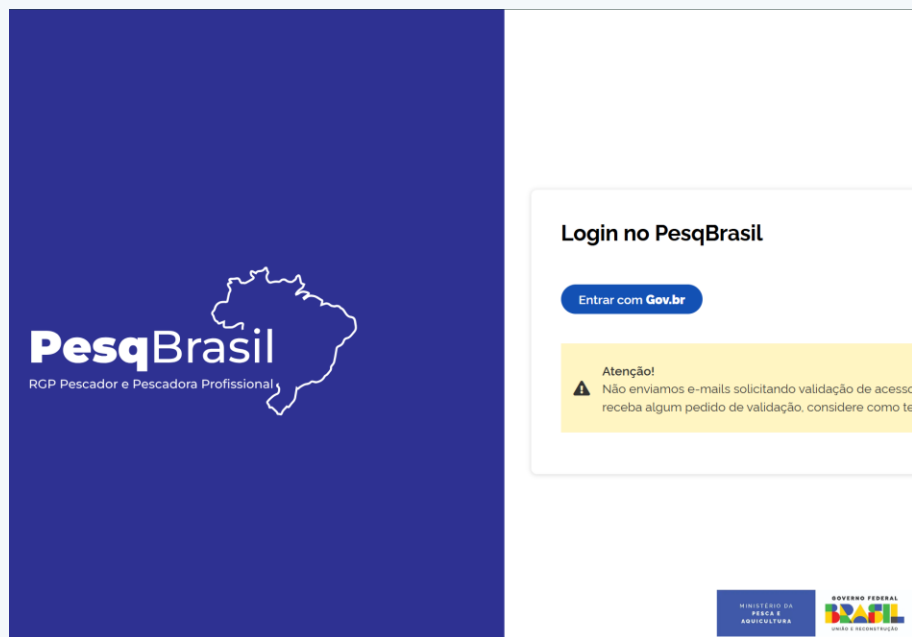
ATUALIZAÇÕES SOBRE O REGISTRO GERAL PESCADOR E PESCADORA PROFISSIONAL



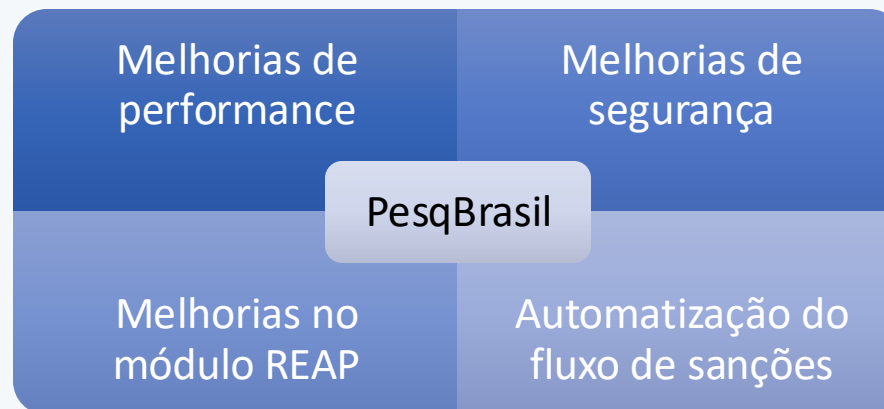


ATUALIZAÇÕES SOBRE O REGISTRO GERAL PESCADOR E PESCADORA PROFISSIONAL

SISTEMA



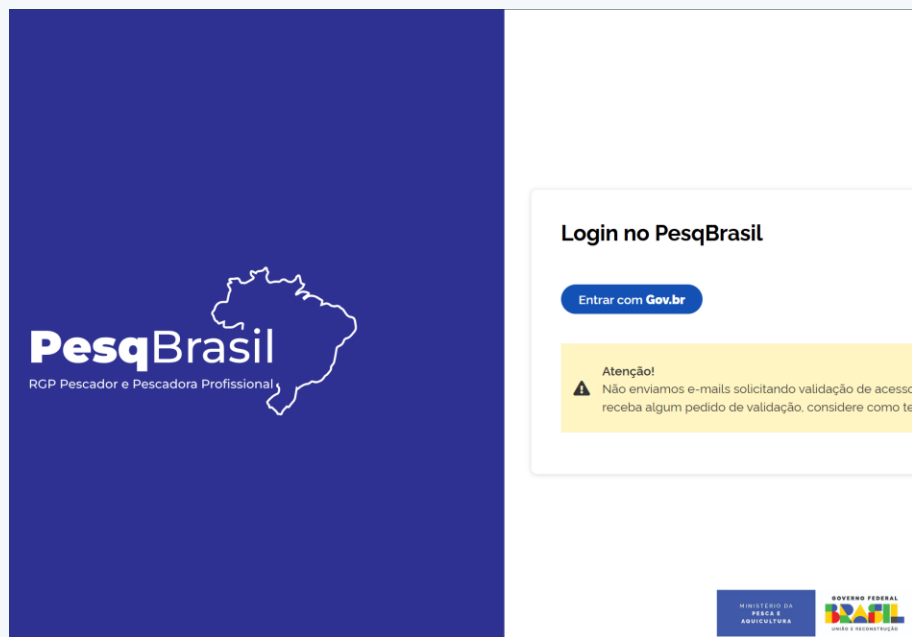
Nova versão do sistema pesqbrasil – rgp pescador e pescadora profissional e migração do banco de dados implementados na DATAPREV





ATUALIZAÇÕES SOBRE O REGISTRO GERAL PESCADOR E PESCADORA PROFISSIONAL

SISTEMA



QUALIFICAÇÃO DA BASE DE DADOS (Processo contínuo)

Cruzamento com auxílio da CGU em base de dados governamentais **continua**

Auditoria interna anteriormente focada no estado do Maranhão, tem sido **ampliada para todo Brasil**



ATUALIZAÇÕES SOBRE O REGISTRO GERAL PESCADOR E PESCADORA PROFISSIONAL

PORTARIAS DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

**Portaria MPA Nº 644,
de 5 de março de 2026**



Suspende 236.534 as licenças de Pescadores (a) por indício de fraude (art. 25, III, da Portaria MPA nº 127/2023).

**Portaria MPA nº 646,
de 13 de março de 2026**

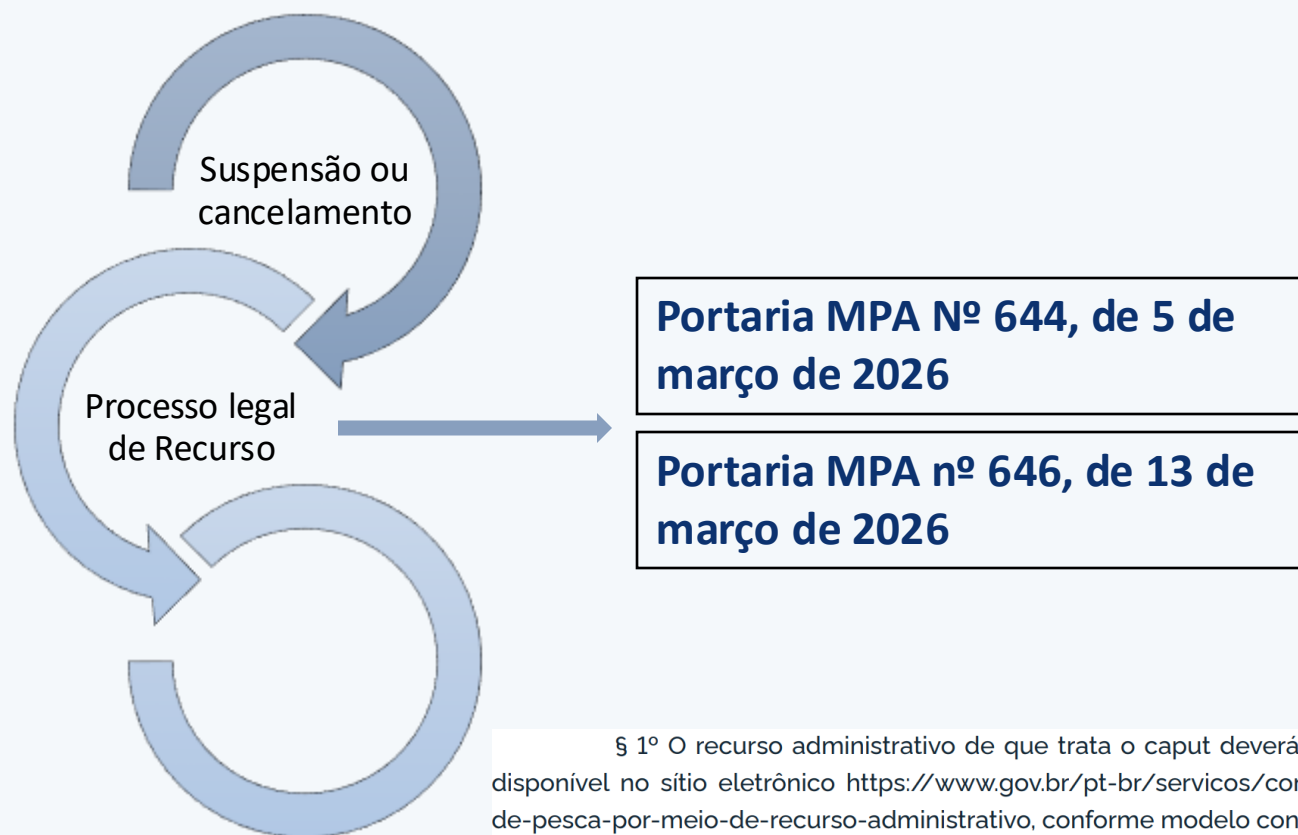


Suspende 17.788 as licenças de Pescadores (a) por indício de fraude (art. 25, III, da Portaria MPA nº 127/2023).



ATUALIZAÇÕES SOBRE O REGISTRO GERAL PESCADOR E PESCADORA PROFISSIONAL

ANÁLISE DE RECURSOS



§ 1º O recurso administrativo de que trata o caput deverá ser requerido em formulário digital, disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/contestar-a-suspensao-de-sua-licenca-de-pesca-por-meio-de-recurso-administrativo>, conforme modelo constante no Anexo desta Portaria.

Formulário DIGITAL

Serviços e Informações do Brasil

O que você procura?

Contestar a sanção de sua licença de pesca por meio de recurso administrativo (CRA)

"Recurso pescador", "Reativar RGP"

Avaliação: Sem Avaliação

Última Modificação: 06/01/2026

Compartilhe: f X in

O que é?

Por meio deste serviço o usuário poderá contestar a sanção de sua licença de pescador e pescadora profissional no âmbito do Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadão

Pescador ou pescadora profissional que teve sua licença suspensa ou cancelada.

Etapas para a realização deste serviço

- 1 Realizar solicitação de recurso administrativo

Realize a solicitação de recurso administrativo diretamente no sistema.

GOV.BR LOGIN INTEGRADO

Utilize a sua conta GOV.BR para acessar este serviço.

Ainda não tem uma conta? Saiba mais

BRONZE PRATA OURO

Você precisa ter uma conta nível Bronze, Prata ou Ouro para acessar este serviço.

Dúvidas sobre o nível da conta? Saiba mais



ATUALIZAÇÕES SOBRE O REGISTRO GERAL PESCADOR E PESCADORA PROFISSIONAL

ANÁLISE DE RECURSOS



21 mil foram analisados

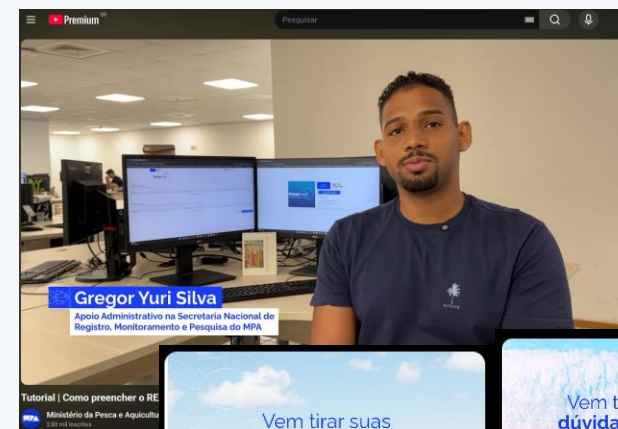
Implementação de uma **FORÇA-TAREFA interna** para análises



ATUALIZAÇÕES SOBRE O REGISTRO GERAL PESCADOR E PESCADORA PROFISSIONAL

PRAZOS

MANUTENÇÃO DA LICENÇA DE PESCADOR(A) PROFISSIONAL
RELATÓRIO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PESQUEIRA
PESCADOR(A) PROFISSIONAL ARTESANAL



REAP

2021

05 de
abril de
2026

2022

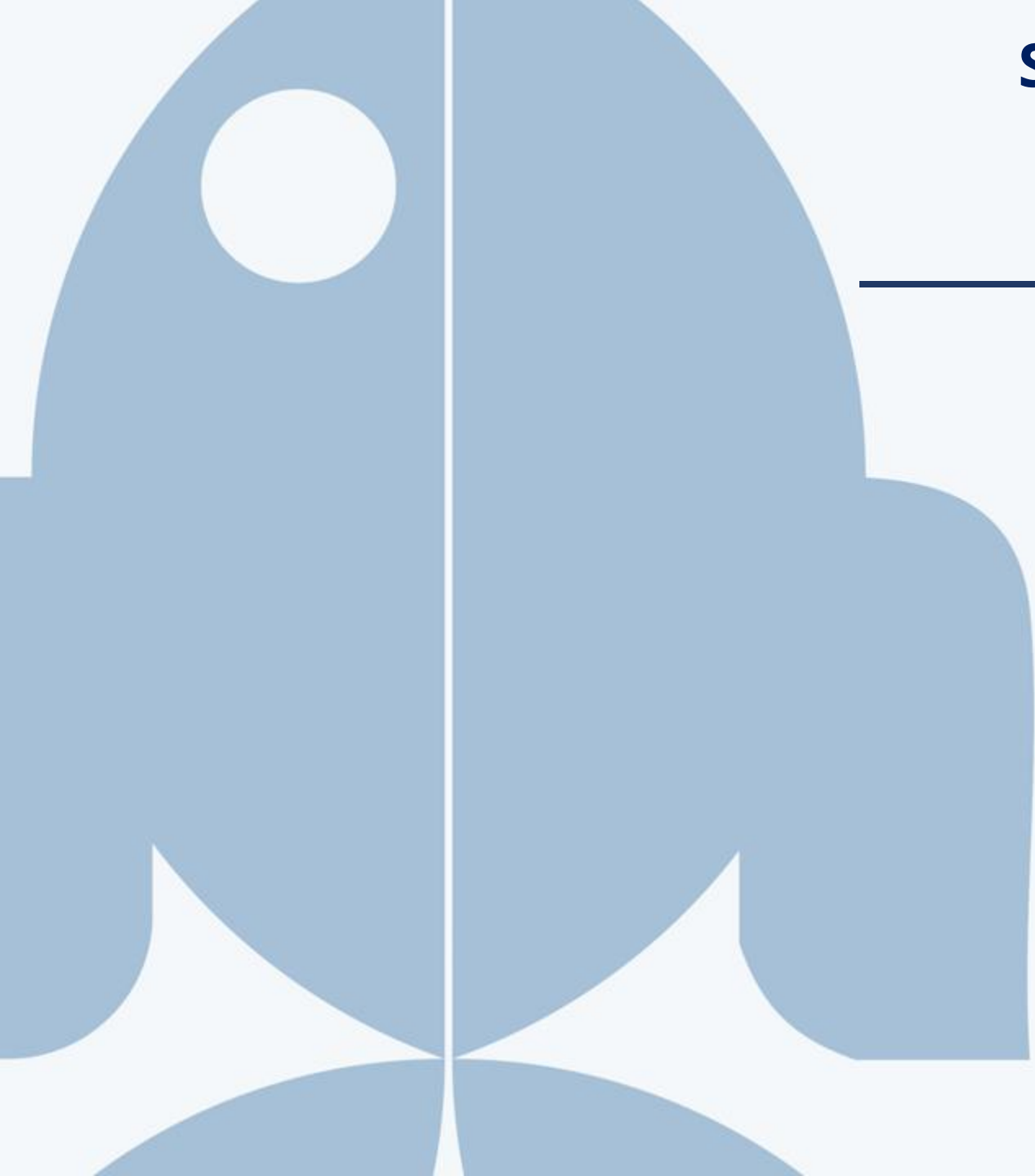
2023

2024

<https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/pescador-e-pescadora-profissional/reap-faq>

GOVERNO DO
MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO




Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura

OBRIGADO!

19 de março de 2026

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Abordagens transnacionais na formulação de políticas públicas pesqueiras frente as mudanças climáticas

Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Abordagens transnacionais na formulação de políticas públicas pesqueiras frente as mudanças climáticas

Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das Regiões Sudeste e Sul

REC 9/2025: Enviar moção ao CONAPE sobre a importância de considerações em escala transnacional das mudanças climáticas, em especial na fronteira sul

Reunião realizada em 1 e 2 de setembro de 2025 - Itajaí-SC

Abordagens transnacionais na formulação de políticas públicas pesqueiras frente as mudanças climáticas

Efeitos das mudanças climáticas



Abordagens transnacionais na formulação de políticas públicas pesqueiras frente as mudanças climáticas

Recomendações para o CONAPE

Reconheça a necessidade de fortalecimento e institucionalização das iniciativas transnacionais voltadas à gestão de recursos pesqueiros compartilhados na fronteira sul do Brasil

Abordagens transnacionais na formulação de políticas públicas pesqueiras frente as mudanças climáticas

Recomendações para o CONAPE

Incentive a articulação permanente entre o Brasil, países vizinhos e organismos internacionais, com vistas ao intercâmbio de dados científicos, avaliações conjuntas de estoques e harmonização progressiva de medidas de ordenamento pesqueiro

Abordagens transnacionais na formulação de políticas públicas pesqueiras frente as mudanças climáticas

Recomendações para o CONAPE

Considere as mudanças climáticas como elemento estruturante das políticas públicas de pesca e aquicultura, promovendo estratégias de gestão adaptativa que ampliem a resiliência dos estoques, reduzam conflitos e aumentem a segurança jurídica do setor produtivo



Obrigada!

Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

snpi@mpa.gov.br

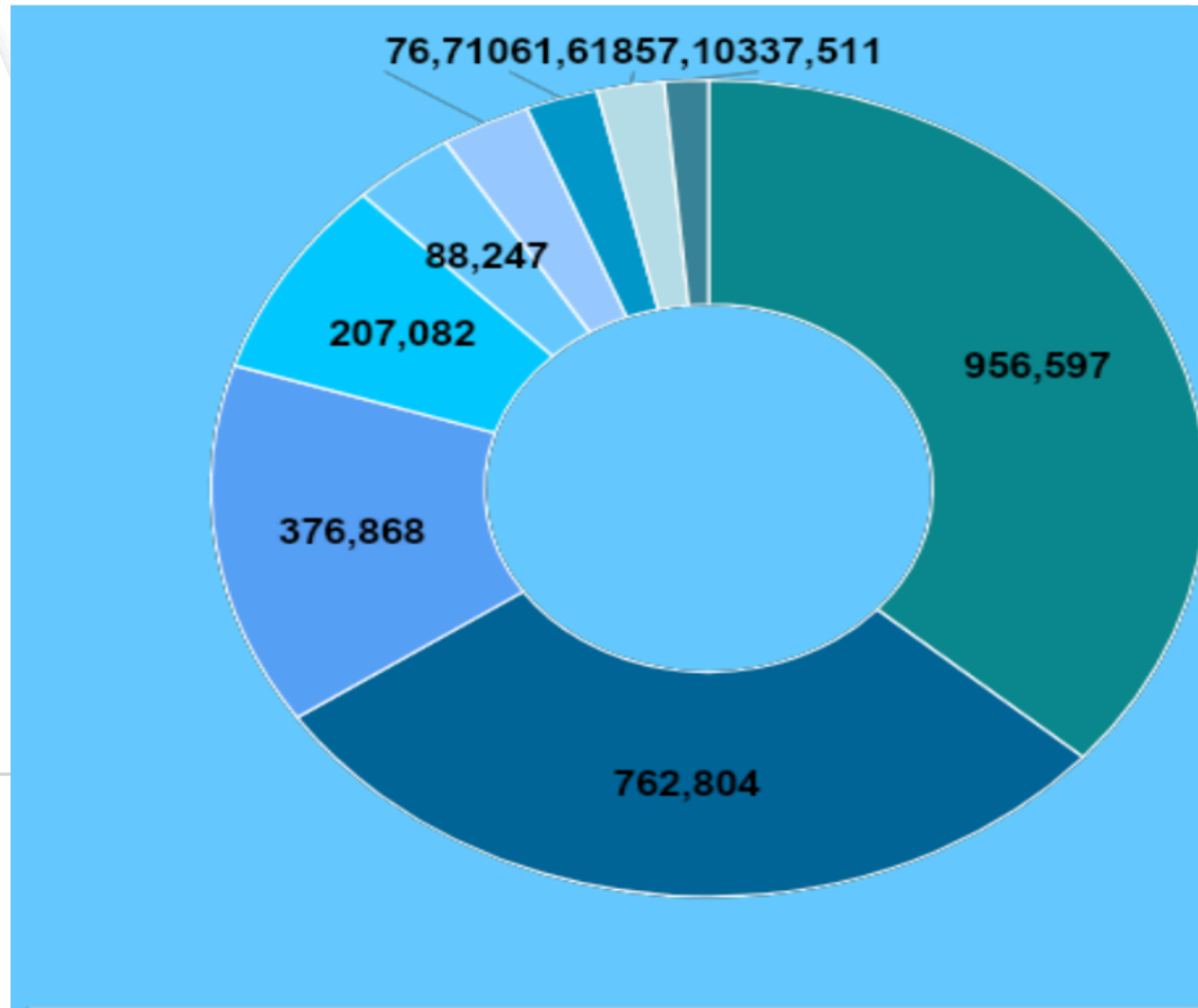


ANÁLISE DAS IMPORTAÇÕES DE CAMARÕES EXTRATIVOS E CULTIVADOS – Riscos Sanitários e Conformidade com a IN 02/2018.



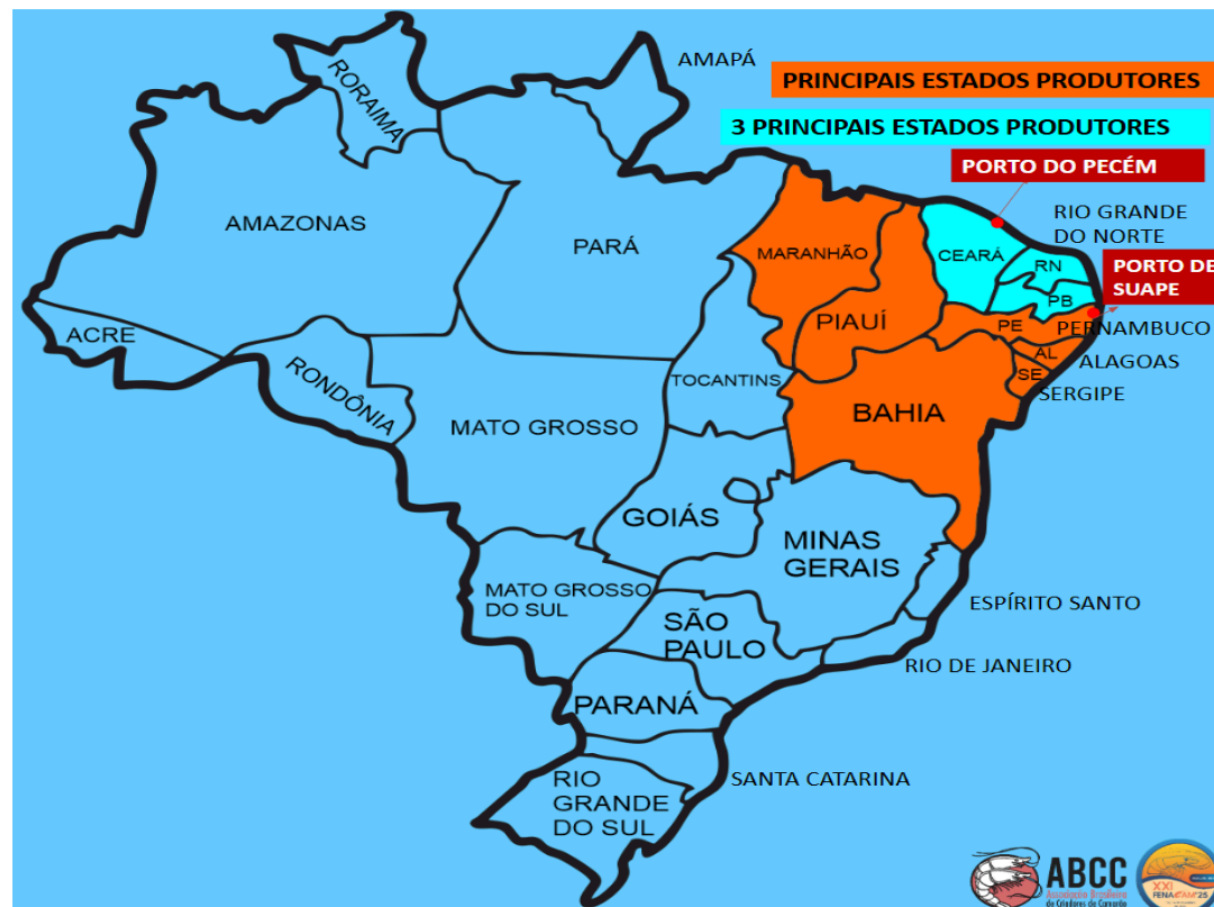
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

**Enox de Paiva Maia – M.Sc.
DIR.**



- China
- EUA
- União Europeia
- Japão

ANÁLISE DAS IMPORTAÇÕES DE CAMARÕES EXTRATIVOS E CULTIVADOS – Riscos Sanitários e Conformidade com a IN 02/2018.



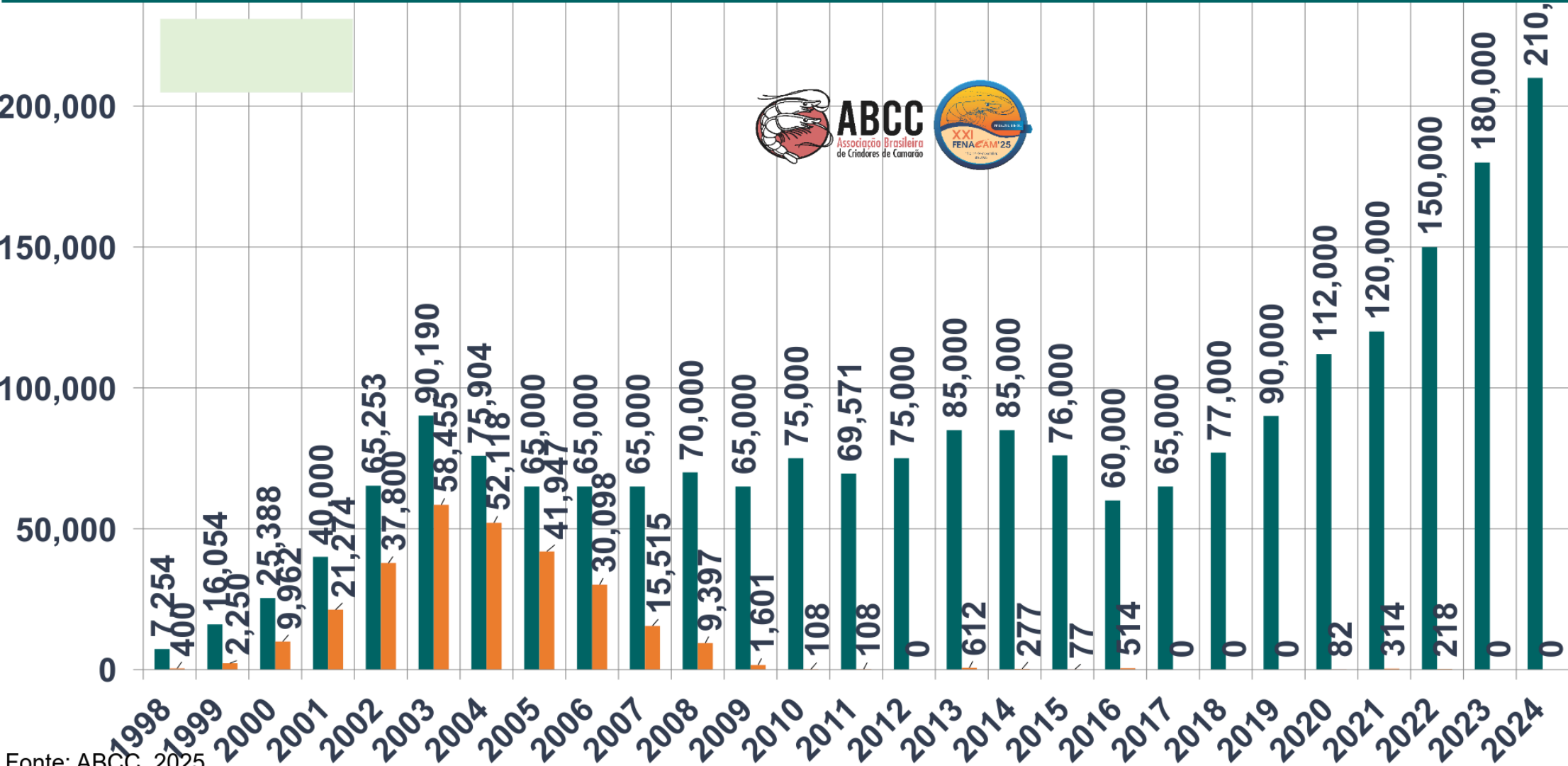
ABCC

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

Enox de Paiva Maia – M.Sc. DIR.



Brasil: Evolução e Declínio da Produção e das Exportações de Camarão Cultivado (1998 à 2016), bem como, a Recuperação da Produção (2017 a 2024)

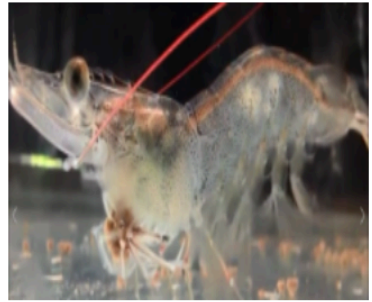
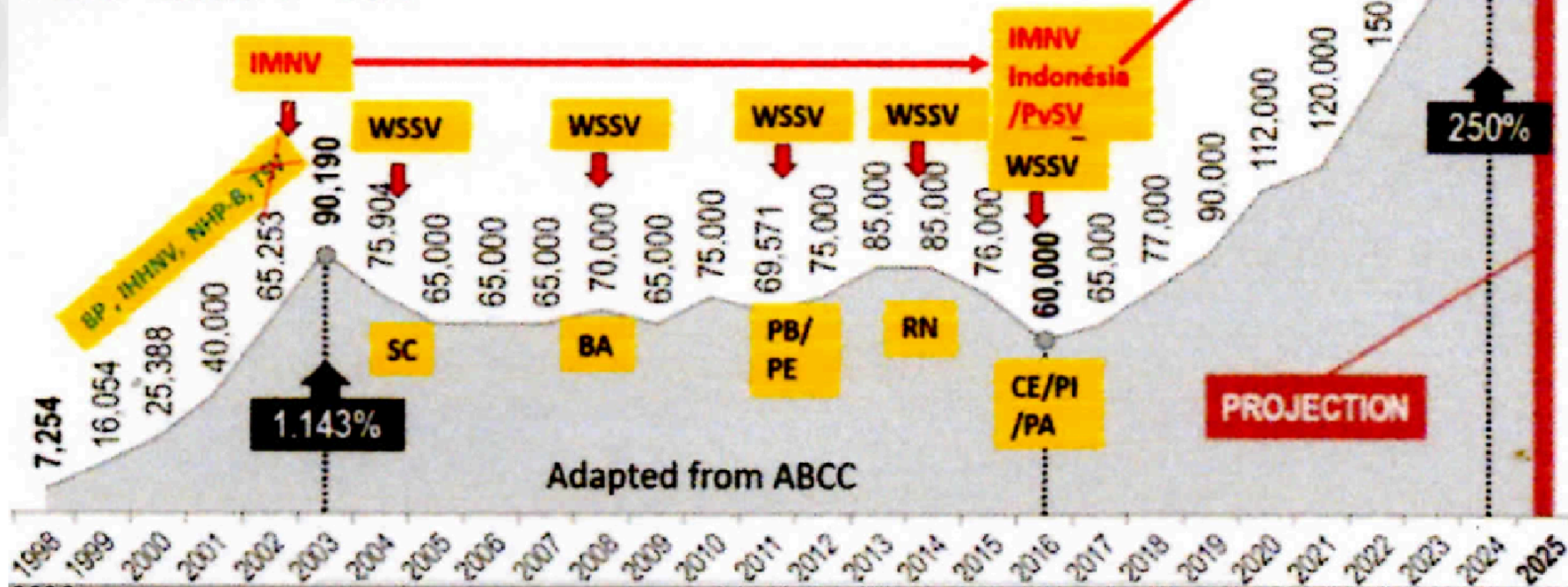


Fonte: ABCC, 2025

ANALISE DAS IMPORTAÇÕES DE CAMARÕES EXTRATIVOS E CULTIVADOS – Riscos Sanitários e Conformidade com a IN 02/2018.

BRAZIL: FARMED MARINE SHRIMP PRODUCTION GROWTH AND DECLINE

(1998 - 2025*) - TON



Fonte: Prof. Dr. Andrade T.P.D, 2026.

ANALISE DAS IMPORTAÇÕES DE CAMARÕES EXTRATIVOS E CULTIVADOS – Riscos Sanitários e Conformidade com a IN 02/2018.

BALANÇA COMERCIAL BRASILEIRA DE PESCADO – 2003 a 2024.



► **DÉFICIT de US\$ 1,17 BILHÃO em 2024**

ANALISE DAS IMPORTAÇÕES DE CAMARÕES EXTRATIVOS E CULTIVADOS – Riscos Sanitários e Conformidade com a IN 02/2018.

Importações de camarão marinho pelo Brasil, por país, em Ton e US\$ - 2023, 2024, 2025 e 2026

Ano	2023		2024		2025		2026	
Países	Toneladas	Valor FOB (US\$)	Toneladas	Valor FOB (US\$)	Toneladas	Valor FOB (US\$)	Toneladas	Valor FOB (US\$)
Equador	739,89	5.959.631	1.101,14	8.648.874	127,14	1.057.047	0	0
Argentina	131,87	948.205	1.191,51	9.149.260	1.129,99	7.737.302	166,01	1.108.386
Argentina (camarão inteiro congelado)	78,83	480.638	231,37	1.528.143	96,51	711.947	0	0
Peru	10	91.868	244,40	2.239.559	548,58	4.951.024	113,3	1.012.407
Índia	-	-	-	-	15	71.300		
Total	960,59	7.480.342	2.768,42	21.565.836	1.917,22	14.528.620		

Fonte: Comex Stat, fev 26

ANALISE DAS IMPORTAÇÕES DE CAMARÕES EXTRATIVOS E CULTIVADOS – Riscos Sanitários e Conformidade com a IN 02/2018.

► SITUAÇÃO SANITÁRIA DOS PAÍSES EXPORTADORES PARA O BRASIL.

País de origem	Exemplo de Etiologia/genótipos presentes no país (listada na OMSA/MAPA em 2025) e AUSENTE no Brasil	Variantes/genótipos presentes no país de origem com potencial de ser diferente da existente no Brasil	Etiologias/genótipos presentes no país de origem com potencial para listagem ou re-listagem na OMSA	Alto risco de introdução no Brasil pela importação de camarão congelado, pós-larvas e reprodutores
Vietnã	AHPND (EMS), EHP, CMNV, YHV/GAV, MrNV	WSSV, IHNV	LSNV(MSGS), HPV, TBP	AHPND (EMS), EHP, CMNV, MrNV, YHV/GAV, LSNV(MSGS), HPV, TBP
Equador	AHPND (EMS), EHP, CMNV, NHP-B	WSSV, IMNV	TPD, HPV, TBP, PVNV	AHPND (EMS), EHP, CMNV, NHP-B, IMNV, TPD, PVNV, WSSV, TBP, HPV
Índia	DIV-1, MrNV, EHP, YHV/GAV, CMNV	WSSV, IHNV, IMNV	HPV, LSNV(MSGS), MBV, IHGS	YHV/GAV, MrNV, LSNV(MSGS), MBV, WSSV, IHGS, HPV, MrNV, DIV-1
Peru	AHPND (EMS)	IHNV, WSSV, NHP-B		AHPND (EMS), IHNV, WSSV, NHP-B

Fonte: Prof. Dr. Andrade T.P.D, 2026.

CULTIVADOS – Riscos Sanitários e Conformidade com a IN 02/2018.

☐ SISTEMA OFICIAL – World Organisation for Animal Health (WAHIS) / OIE-OMSA

* NOTIFICAÇÕES LIMIT. OU INEXISTENTES PARA DOENÇAS DE CRUSTÁCEOS.

* AUSÊNCIA DE SURTOS RECEN. OFICIALM. REPORTADOS.

* BAIXA TRANSPARÊNCIA SANITÁRIA NOS REGISTROS DISPONÍVEIS.

* ASSIMETRIA INFORMACIONAL NO COMERCIO INTERNACIONAL.

• Equador, Vietnã, India e Peru – **NO DISEASE!**

Fonte: Prof. Dr. Andrade T.P.D, 2026.



1-Ecuador



2-Índia



3-Vietnã



4-Peru

ANÁLISE DAS IMPORTAÇÕES DE CAMARÕES EXTRATIVOS E CULTIVADOS – Riscos Sanitários e Conformidade com a IN 02/2018.

2 – NA VERDADE, ESSAS ENFERMIDADES, EMBORA NÃO CONSTEM OFICIALMENTE NO SISTEMA WAHIS, ESTÃO DOCUMENTADAS, REVISADAS POR PARES, DIAGNÓSTICOS MOLECULARES (PCR/RT-PCR), SEQUENCIAMENTO GENÉTICO, EM RELATÓRIOS DAS UNIVERSIDADES DESSES PAÍSES. |

***Enox de Paiva Maia – M.Sc.
DIR.***

ESSA LIMPEZA PARECE EXTRATÉGICA E PROPOSITAL PELAS SEGUINTESS RAZÕES:

1- A PRESENÇA DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIAS E A CIRCULAÇÃO DE PATÓGENOS COMO: AHPND (EMS); EHP; CMNV; WSSV; IMNV E DIV1, COM VARIANTES GENOTÍPOS DE MAIOR VIRULÊNCIA AINDA, ESTÃO CONFIRMADOS.

Fonte: Prof. Dr. Andrade T.P.D, 2026.

ANÁLISE DAS IMPORTAÇÕES DE CAMARÕES EXTRATIVOS E CULTIVADOS – Riscos Sanitários e Conformidade com a IN 02/2018.

2 – PRECONISA TAMBÉM:

ART. 6. § 1. INCISO 1: QUE PARA A PRIMEIRA IMPORTAÇÃO, OS PADRÕES SANITÁRIOS SEJAM PASSÍVEIS DE DETERMINAÇÃO E VERIFICAÇÃO.

O QUE PRECONIZA A IN 02/2018.

1 - EM SEU ARTIGO 5. DETERMINA COMO CONDIÇÃO DETERMINANTE DE EXPORTAÇÃO AO BRASIL: PADRÕES SANITÁRIOS IGUAIS OU SUPERIORES AOS DO BRASIL.

ABOCC

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

**Enox de Paiva Maia – M.Sc.
DIR.**

Fonte: Prof. Dr. Andrade T.P.D, 2026.

**ANÁLISE DAS
IMPORTAÇÕES DE
CAMARÕES EXTRATIVOS E
CULTIVADOS – Riscos
Sanitários e Conformidade
com a IN 02/2018.**

A B C C

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

Enox de Paiva Maia – M.Sc. DIR.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

**Parecer da PGR, Contra Importação de
Camarão Cultivado do Equador**

REGISTRADO: MINISTRO PRESIDENTE
REQTE.(S): ESTADO DA BAHIA
PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA BAHIA
REQDO.(A/S): RELATOR DO AI Nº 1004496-94.2017.4.01.0000
DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ADV.(A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES
ADV.(A/S): EDUARDO FILIPE ALVES MARTINS E OUTRO(A/S)
**INTDO.(A/S): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE
CAMARÃO - ABCC**
ADV.(A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S): UNIÃO
PROC.(A/S)(ES): ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

“A demanda de abastecimento do mercado nacional não se sobrepõe aos riscos potenciais da importação, que sinalizam para a adequação da suspensão dos efeitos da decisão tomada no agravo de instrumento subjacente.

Assim, opino pelo deferimento do pedido de suspensão.”

Brasília, 08 de maio de 2018.

Raquel Elias Ferreira Dodge

Procuradora-Geral da República

**ANÁLISE DAS
IMPORTAÇÕES DE
CAMARÕES EXTRATIVOS E
CULTIVADOS – Riscos
Sanitários e Conformidade
com a IN 02/2018.**



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

Enox de Paiva Maia – M.Sc. DIR.

**STF: SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL
SUSPENSÃO DE LIMINAR 1.164 BAHIA**

REGISTRADO: MINISTRO PRESIDENTE
REQTE.(S): ESTADO DA BAHIA
PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA BAHIA
REQDO.(A/S): RELATOR DO AI Nº 1004496-94.2017.4.01.0000
DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ADV.(A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES
ADV.(A/S): EDUARDO FILIPE ALVES MARTINS E OUTRO(A/S)
**INTDO.(A/S): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE
CAMARÃO - ABCC**
ADV.(A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S): UNIÃO
PROC.(A/S)(ES): ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

DECISÃO

SUSPENSÃO DE LIMINAR. IMPORTAÇÃO DE CAMARÃO DO EQUADOR. NECESSIDADE DE ANÁLISE DE RISCO DE IMPORTAÇÃO: AFASTAMENTO PELO ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE. FIXAÇÃO DE REQUISITOS ZOOSANITÁRIOS. GRAVE LESÃO À SAÚDE, À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS. SUSPENSÃO DE LIMINAR DEFERIDA NOS AUTOS DA SUSPENSÃO DE LIMINAR N. 1.154/MA. NADA A PROVER. PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS.

Brasília, 1º de junho de 2018.
Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Presidente

ANÁLISE DAS IMPORTAÇÕES DE CAMARÕES EXTRATIVOS E CULTIVADOS – Riscos Sanitários e Conformidade com a IN 02/2018.



MUI GRATO A TODOS.



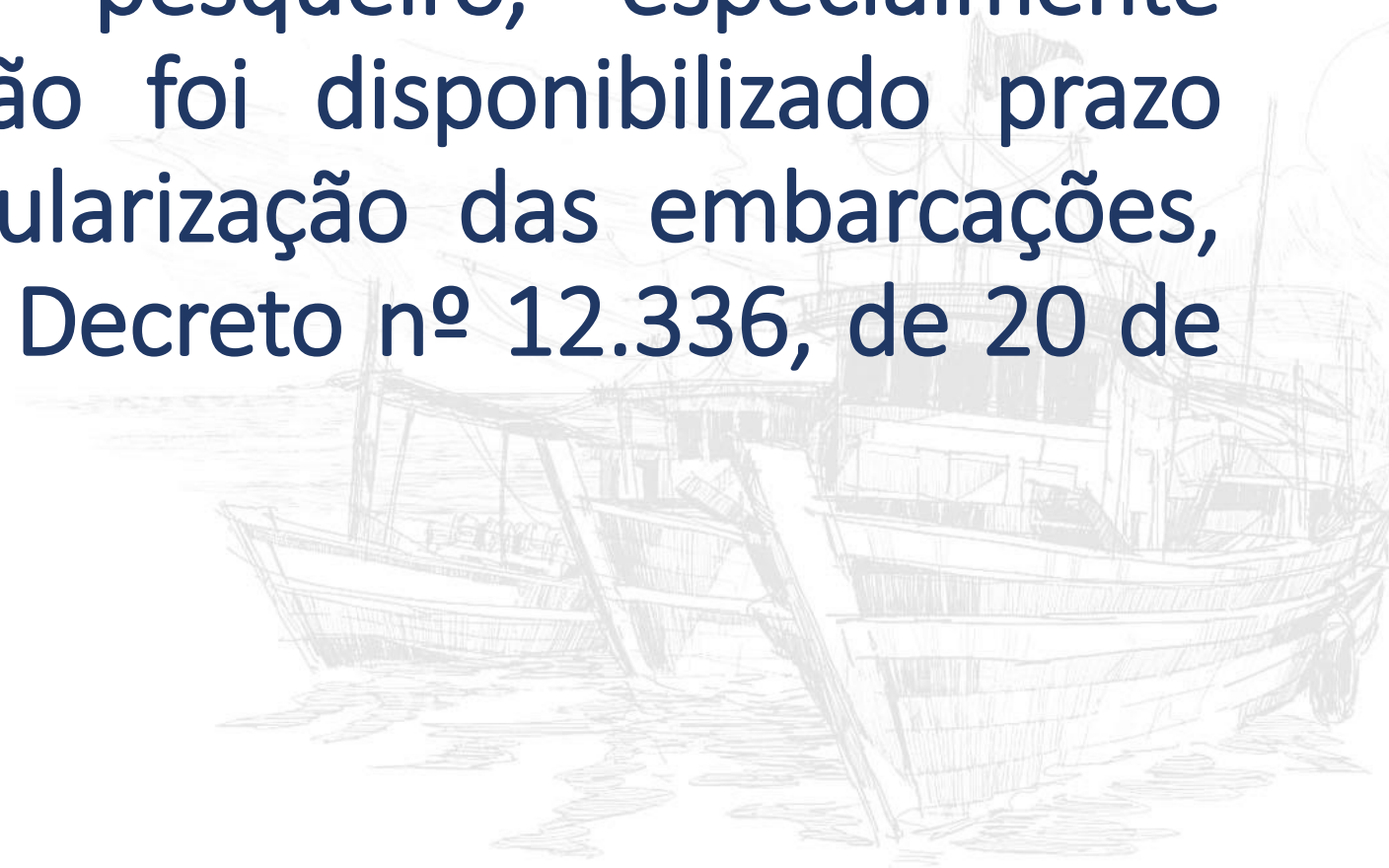
ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO DE EMBARCAÇÕES EM PERMISSÃO PRÉVIA DE PESCA E IMPACTOS DO OFÍCIO N° 1204/2025/9SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA NA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E NO ABASTECIMENTO INDUSTRIAL

Agnaldo Hilton dos Santos

MEMBRO REPRESENTANTE DO CONAPE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARMADORES E PROPRIETÁRIOS DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS - PESCA/BR

No dia 29 de outubro de 2025, o 9º SIPOA/MAPA encaminhou ao setor produtivo o **Ofício nº 1204/2025**, estabelecendo a **proibição da entrada de matéria-prima em indústrias com SIF quando houver divergência entre o nome do fornecedor mencionado na Nota Fiscal do produtor e o nome constante no RGP da embarcação.**

A referida proibição tem ocasionado impactos relevantes ao setor pesqueiro, especialmente considerando que não foi disponibilizado prazo suficiente para a regularização das embarcações, conforme previsto no Decreto nº 12.336, de 20 de dezembro de 2024.



Em 18 de dezembro de 2025, foi realizada videoconferência conduzida pelo MPA, com a participação de representantes do MAPA e do setor produtivo, cujo objetivo foi discutir a minuta da Portaria Interministerial (MPA/MAPA) que Estabelece a Nota Fiscal como documento comprobatório da origem do pescado

No dia 30/01/2026, o MPA/MAPA encaminharam a MINUTA para a Câmara Setorial do Pescado, onde foi compartilhada com todo o setor produtivo.

No dia 06/02/2026 foram manifestadas pelo setor produtivo as mudanças necessárias na Minuta apresentada.

Manifestamos preocupação quanto à demora na assinatura e publicação da referida Portaria Interministerial, de modo a garantir a adequada e contínua recepção de pescado pela indústria catarinense.

E segue sem definição até o presente momento.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA (MPA)

Secretaria Nacional De Registro, Monitoramento e Pesquisa da
Pesca e Aquicultura (SERMOP)

47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA - CONAPE

Departamento de Pesquisa e
Estatística - DPEPA

Março 2026

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Visão geral

Ponto de pauta:

Apresentação e discussão da proposta de decreto sobre o Plano Nacional de Monitoramento e Estatística Pesqueira e Aquícola — PNMEP

Problemática

Arcabouço legal

Revogação
DECRETO Nº
1.694 DE 13
DE
NOVEMBRO
DE 1995

Atos correlatos ao decreto

Contextualização

Breve
sumário do
ato

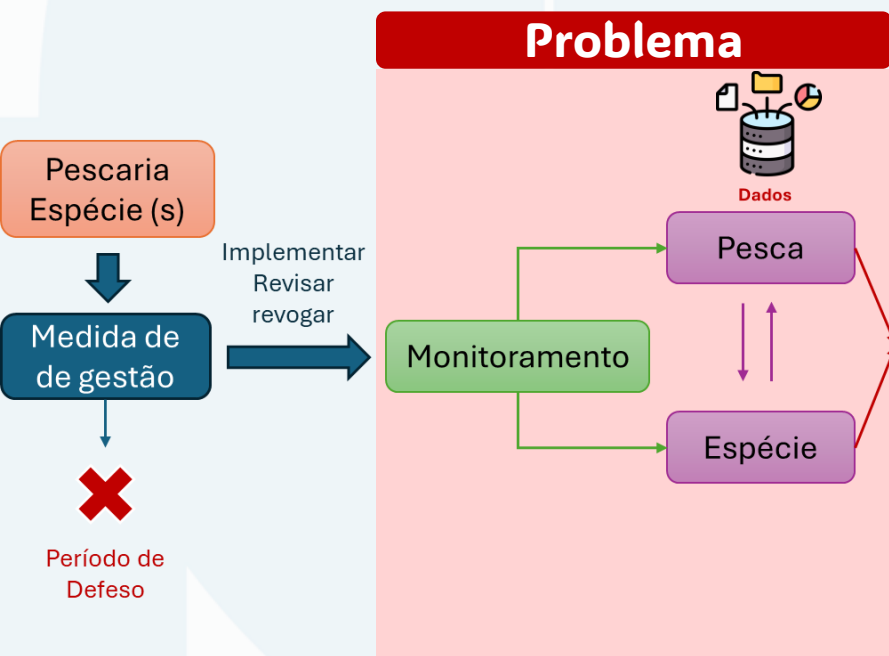
Estrutura do ato

Próximos
passos

Planejamento

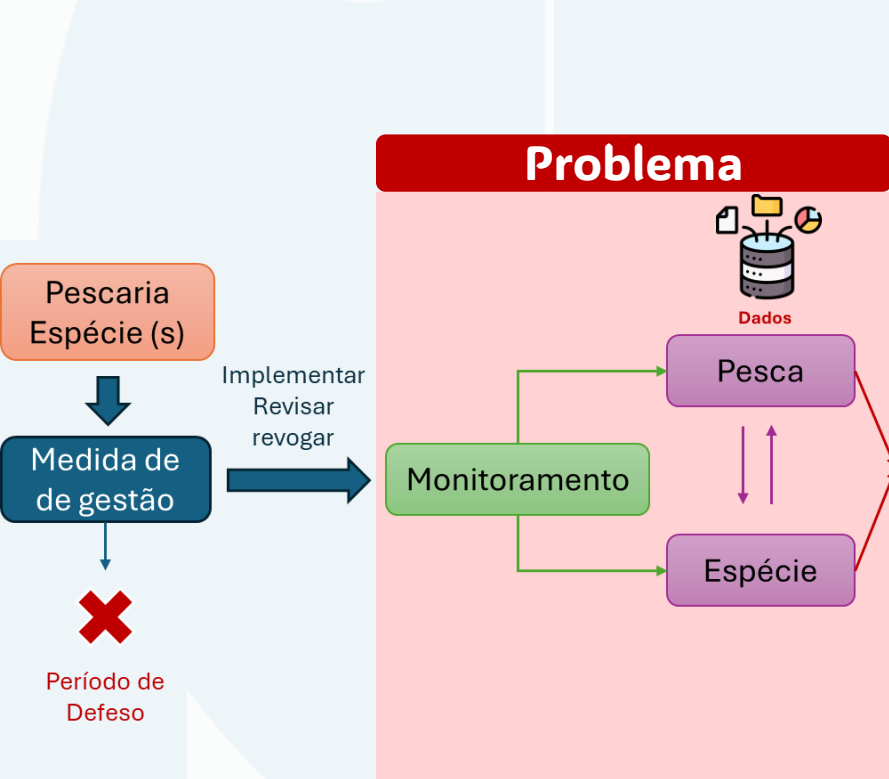
Contextualização

Problemática



Contextualização

Problemática



Insuficiente

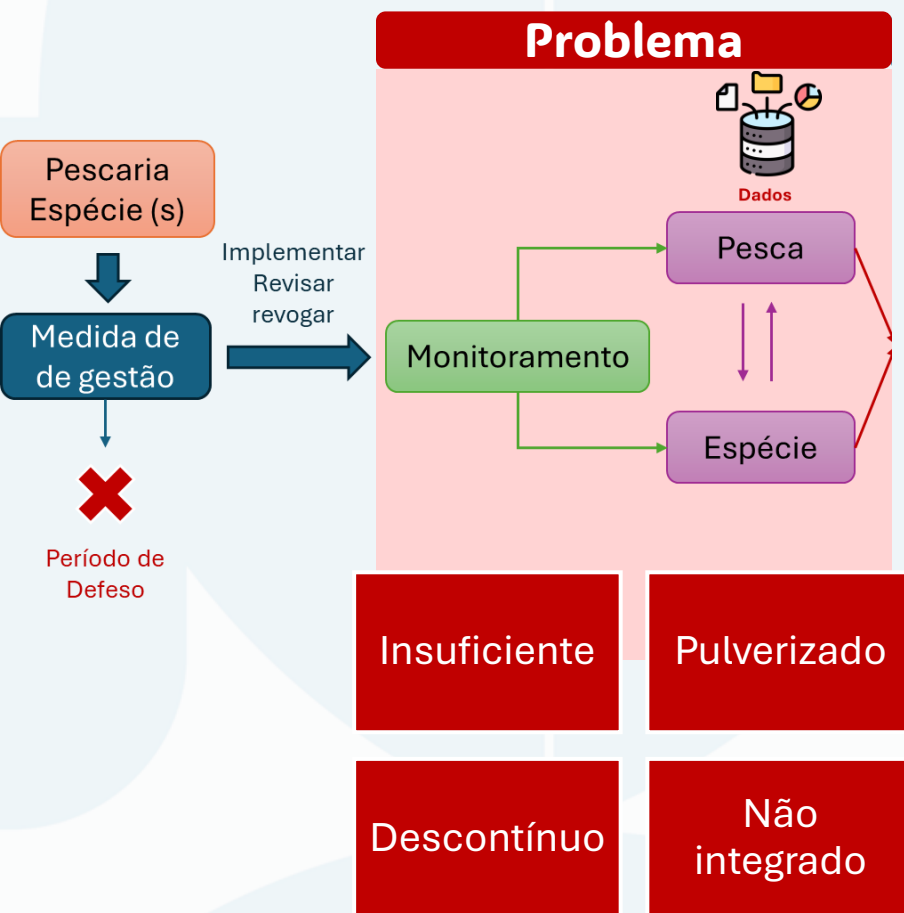
Pulverizado

Descontínuo

Não integrado

Contextualização

Problemática



O PNMEP e sua estrutura tem o objetivo de superar esses elementos



Por que agora ?

Contextualização

Arcabouço legal

DECRETO Nº 12.527, DE 24 DE JUNHO DE 2025



§ 11. O Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura e o Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme estabelecido em ato conjunto, **avaliarão, periodicamente, a eficácia dos períodos de defeso instituídos**, especialmente aqueles relativos às áreas continentais, e revogarão ou suspenderão os atos normativos a eles correspondentes, **quando for comprovado serem ineficazes para a preservação dos recursos pesqueiros ou quando tiverem se tornado desnecessários**.

§ 11-A. O Ministério da Pesca e Aquicultura e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima instituirão sistemas para **coleta de dados e monitoramento da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros** para fazer a avaliação periódica prevista no § 11.

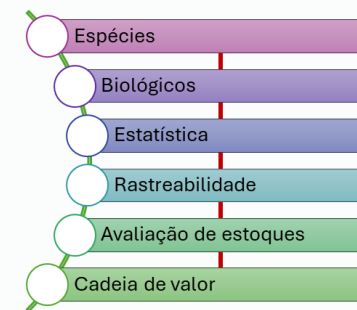
Implementar

Revisar

Revogar



Dados



Contextualização

Arcabouço legal

DECRETO Nº 12.527, DE 24 DE JUNHO DE 2025



§ 11. O Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura e o Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme estabelecido em ato conjunto, **avaliarão, periodicamente, a eficácia dos períodos de defeso instituídos, especialmente aqueles relativos às áreas continentais, e revogarão ou suspenderão os atos normativos a eles correspondentes, quando for comprovado serem ineficazes para a preservação dos recursos pesqueiros ou quando tiverem se tornado desnecessários.**

§ 11-A. O Ministério da Pesca e Aquicultura e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima instituirão sistemas para **coleta de dados e monitoramento da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros** para fazer a avaliação periódica prevista no § 11.

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 44, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece as regras e o cronograma para a implementação dos sistemas de coleta de dados e monitoramento da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros, de que tratam os arts. 1º e 6º, do Decreto nº 12.527, de 24 de junho de 2025

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATIVIDADES PRINCIPAIS
1	Consolidação e publicação do Plano Nacional de Monitoramento e Estatística Pesqueira - PNMEP.	Abr/2026	Elaboração e publicação do Plano Nacional de Monitoramento e Estatística Pesqueira Nacional - PNMEP
2	Consulta oficial aos programas de monitoramento de desembarque e projetos de pesquisa realizados pelos próprios ministérios e por instituições parceiras para compor a Rede Integrada de Monitoramento e Estatística Pesqueira nacional.	Abr/2026	Realização de consultas oficiais às instituições no âmbito federal, estadual e municipal, incluindo instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e setor pesqueiro, que mantêm estrutura de coleta de dados.
3	Estabelecimento da Rede Integrada de Monitoramento e Estatística Pesqueira nacional e os critérios mínimos e os procedimentos para a execução do Plano Nacional de Monitoramento e Estatística Pesqueira - PNMEP	Abr/2026	Definição dos critérios mínimos e procedimentos da rede. Inclusão de programas e projetos existentes. Publicação de ato normativo instituindo a rede integrada.
4	Implementação teste do sistema informatizado para recepção dos dados.	Dez/2026	Início do funcionamento e recepção informatizada dos dados dos programas de monitoramento de desembarque e projetos de pesquisa realizados pelo próprio ministério e por instituições parceiras.
5	Desenvolvimento de sistema informatizado para recepção dos dados gerados no âmbito do Plano.	Dez/2027	Definição da arquitetura e governança do sistema; desenvolvimento da plataforma digital interoperável; e integração inicial de bases de dados estatísticos, biológicos, socioeconômicos, dentre outros.

Contextualização

Arcabouço legal

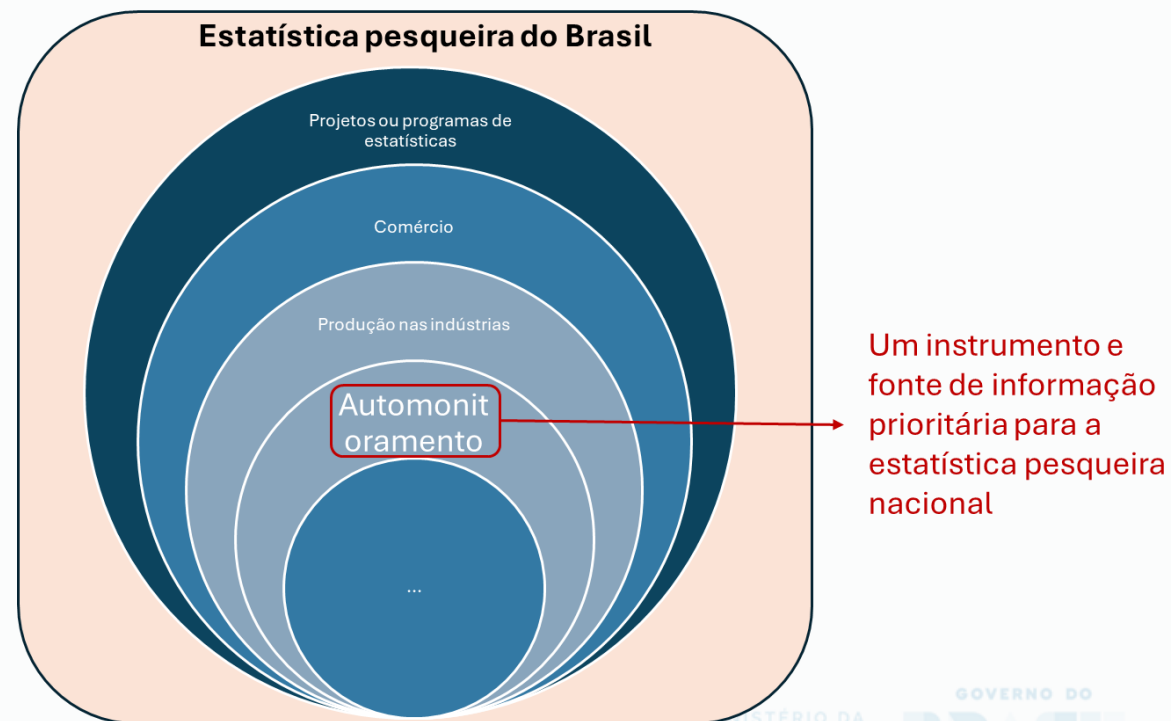
CAPÍTULO III - DA LICENÇA DE PESCADOR E PESCADORA PROFISSIONAL

Seção II - Da Manutenção da Validade da Licença de Pescador e Pescadora Profissional

(...)

- **documento que comprove** a participação do pescador em **sistema de monitoramento** da pesca do MPA ou entidades e órgãos parceiros; ou
- **relatório de participação** do pescador em sistema de monitoramento da pesca do **MPA ou entidades e órgãos parceiros**.

RELAÇÃO COM A PORTARIA 127



Um instrumento e fonte de informação prioritária para a estatística pesqueira nacional

Contextualização

Revogação DECRETO Nº 1.694 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995

Ainda em vigor

DECRETO Nº 1.694 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.694 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995.

Cria o Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aqüicultura - SINPESQ, e dá outras providências.



Tinha por objetivo coletar, agregar, processar, analisar, intercambiar e disseminar informações sobre o setor pesqueiro nacional

Ministérios da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, da Fazenda, da Indústria, do Comércio e do Turismo, do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e da Ciência e Tecnologia, assim como as disponíveis nos demais órgãos federais, estaduais, municipais, instituições de ensino e pesquisa e entidades envolvidas com o setor pesqueiro

Contextualização

Revogação DECRETO Nº 1.694 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995

Ainda em vigor

DECRETO Nº 1.694 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.694 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995.

Cria o Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aquicultura - SINPESQ, e dá outras providências.



Tinha por objetivo coletar, agregar, processar, analisar, intercambiar e disseminar informações sobre o setor pesqueiro nacional

Ministérios da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, da Fazenda, da Indústria, do Comércio e do Turismo, do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e da Ciência e Tecnologia, assim como as disponíveis nos demais órgãos federais, estaduais, municipais, instituições de ensino e pesquisa e entidades envolvidas com o setor pesqueiro

Por que revogar e não alterar?

O SINPESQ não chegou a ser operacional plenamente

Deixou de fazer o levantamento de informações e produzir as estatísticas do setor em 1998, com exceção da AQUICULTURA

DECRETO Nº 11.624, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Art. 1º O Ministério da Pesca e Aquicultura, órgão da administração pública federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

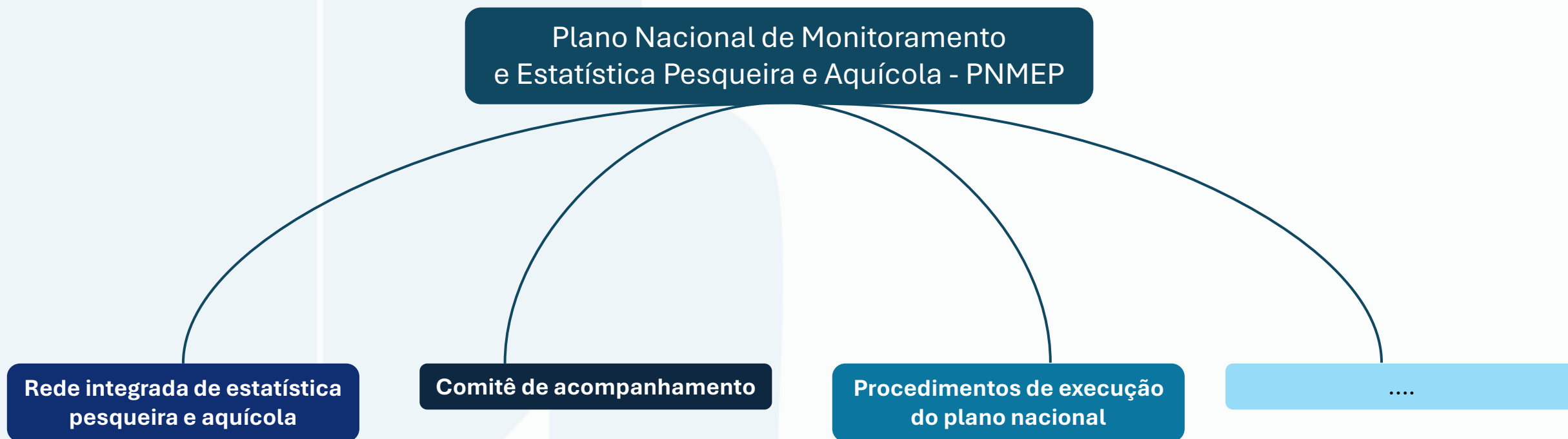
(...)

XII - realização da estatística pesqueira, diretamente ou por meio de parceria com instituições, com organizações ou com entidades;

(...)

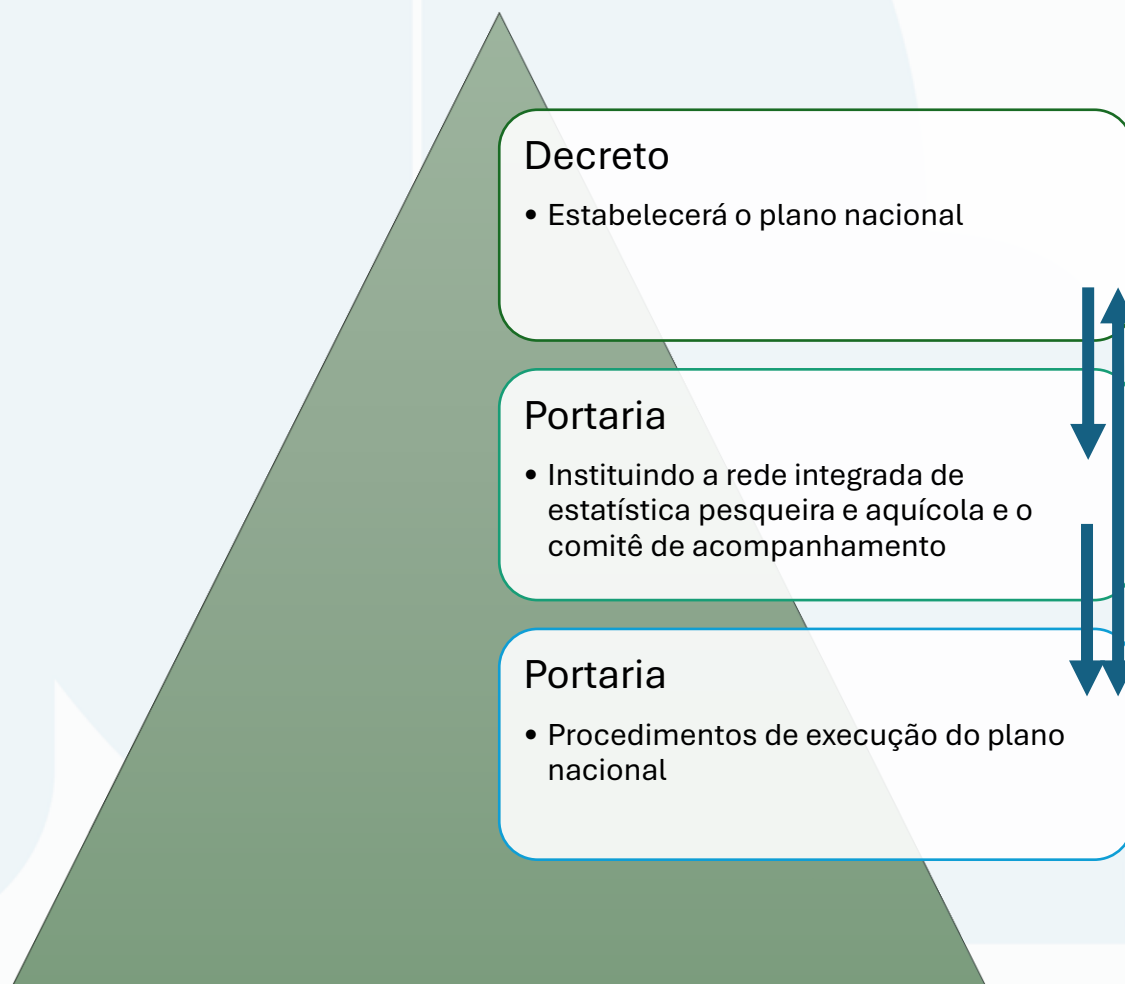
Contextualização

Atos correlatos ao decreto



Contextualização

Atos correlatos ao decreto



Contextualização

Atos correlatos ao decreto

Decreto

- Estabelecerá o plano nacional



- Objetivos
- Composição de participação no plano
- Previsão do comitê de acompanhamento e dos critérios
- Orçamento

Portaria

- Instituído a rede integrada de estatística pesqueira e aquícola e o comitê de acompanhamento



- Quem deverá compor
- Critérios de participação
- Forma de participar
- Confidencialidade e uso de dados dentro da rede

Portaria

- Procedimentos de execução do plano nacional



- Uso da informação e direitos autorais
- Critérios mínimos para coleta e tratamento de dados
- Metodologias de amostragem e monitoramento
- Fontes oficiais consideradas
- Procedimentos de recebimento e divulgação de dados

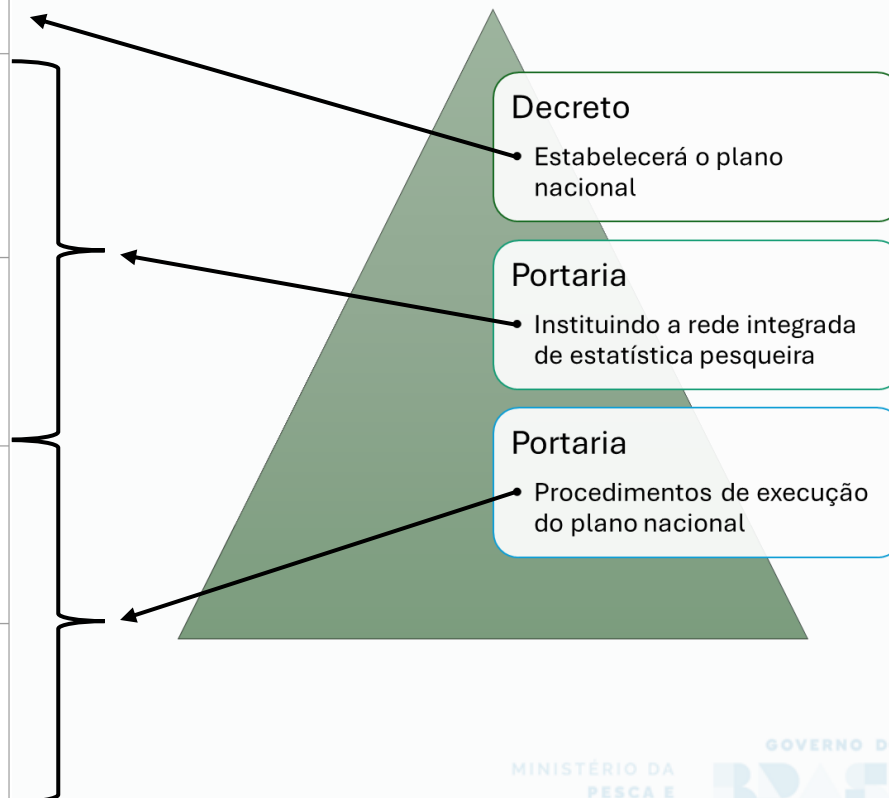
Contextualização

Atos correlatos ao decreto

DECRETO Nº 12.527, DE 24 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 44, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATIVIDADES PRINCIPAIS
1	Consolidação e publicação do Plano Nacional de Monitoramento e Estatística Pesqueira - PNMEP.	Abr/2026	Elaboração e publicação do Plano Nacional de Monitoramento e Estatística Pesqueira Nacional - PNMEP
2	Consulta oficial aos programas de monitoramento de desembarque e projetos de pesquisa realizados pelos próprios ministérios e por instituições parceiras para compor a Rede Integrada de Monitoramento e Estatística Pesqueira nacional.	Abr/2026	Realização de consultas oficiais às instituições no âmbito federal, estadual e municipal, incluindo instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e setor pesqueiro, que mantêm estrutura de coleta de dados.
3	Estabelecimento da Rede Integrada de Monitoramento e Estatística Pesqueira nacional e os critérios mínimos e os procedimentos para a execução do Plano Nacional de Monitoramento e Estatística Pesqueira - PNMEP	Abr/2026	Definição dos critérios mínimos e procedimentos da rede. Inclusão de programas e projetos existentes. Publicação de ato normativo instituindo a rede integrada.
4	Implementação teste do sistema informatizado para recepção dos dados.	Dez/2026	Início do funcionamento e recepção informatizada dos dados dos programas de monitoramento de desembarque e projetos de pesquisa realizados pelo próprio ministério e por instituições parceiras.
5	Desenvolvimento de sistema informatizado para recepção dos dados gerados no âmbito do Plano.	Dez/2027	Definição da arquitetura e governança do sistema; desenvolvimento da plataforma digital interoperável; e integração inicial de bases de dados estatísticos, biológicos, socioeconômicos, dentre outros.



Estrutura do ato

Breve sumário do ato

- Objetivos
- Composição de participação no plano
- Previsão do comitê de acompanhamento e dos critérios
- Orçamento



DECRETO Nº _____, DE ____ DE _____ DE _____

Institui o Plano Nacional de Monitoramento e Estatística Pesqueira e Aquícola — PNMEP e revoga o Decreto nº 1.694, de 13 de novembro de 1995.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Plano Nacional de Monitoramento e Estatística Pesqueira e Aquícola — PNMEP, com a finalidade de consolidar, integrar e fortalecer o sistema nacional de coleta, análise e divulgação de dados sobre a pesca, a aquicultura e seus recursos em território nacional.

Estrutura do ato

Breve sumário do ato

- Objetivos
- Composição de participação no plano
- Previsão do comitê de acompanhamento e dos critérios
- Orçamento

(...)

Art. 2º São objetivos do PNMEP:

I - aprimorar a **qualidade, a periodicidade e a cobertura** das estatísticas pesqueira e aquícola;

II - promover a **cooperação** entre União, Estados, Municípios no processo de monitoramento e produção de dados;

III - **fortalecer iniciativas e redes de automonitoramento em articulação com as comunidades pesqueiras e aquícolas;**

IV - **integrar dados** biológicos, socioeconômicos e ambientais em bases interoperáveis;

V - promover a transparência e o acesso público às informações geradas; e

VI - subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas ao ordenamento e à sustentabilidade das atividades de pesca e aquicultura.

Estrutura do ato

Breve sumário do ato

- Objetivos
- Composição de participação no plano
- Previsão do comitê de acompanhamento e dos critérios
- Orçamento

(...)

Art. 3º O PNMEP será coordenado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, com a participação, no âmbito de suas competências, de:

I - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com atuação nas áreas de pesca, meio ambiente, conservação da biodiversidade, produção de estatísticas oficiais e áreas correlatas;

II - instituições públicas e privadas de pesquisa;

III - universidades públicas e privadas;

IV - organizações da sociedade civil;

V - pescadores e pescadoras profissionais; e

VI - aquicultores e aquicultoras profissionais.

Multiplicidade de participação
no âmbito do plano

Estrutura do ato

Breve sumário do ato

- Objetivos
- Composição de participação no plano
- Previsão do comitê de acompanhamento e dos critérios
- Orçamento

(...)

Art. 5º O Ministério da Pesca e Aquicultura estabelecerá os **critérios mínimos e os procedimentos necessários à implementação**, à execução e ao aperfeiçoamento do PNMEP, observadas as competências dos demais órgãos e entidades participantes.

Art. 6º O acompanhamento, a avaliação e o subsídio técnico à implementação do PNMEP caberão ao **Comitê Técnico de Acompanhamento**, a ser instituído por ato do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura.

Parágrafo único. O Comitê Técnico de Acompanhamento será composto por representantes dos segmentos previstos no art. 3º

Estrutura do ato

Breve sumário do ato

- Objetivos
- Composição de participação no plano
- Previsão do comitê de acompanhamento e dos critérios
- Orçamento

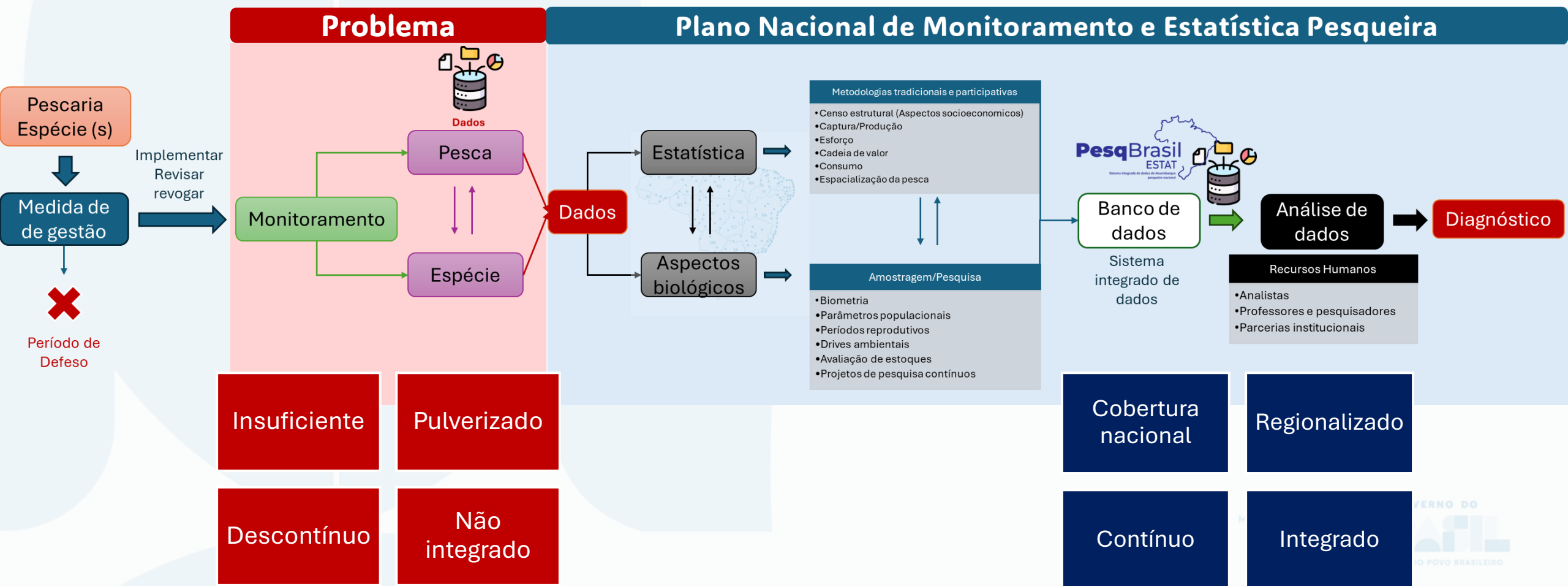
Art. 7º As despesas decorrentes da execução do PNMEP correrão à conta de **dotação orçamentária consignada ao Ministério da Pesca e Aquicultura**, observados o **limite das disponibilidades orçamentárias** e financeiras específicas para essa finalidade.

Art. 8º Sem prejuízo do disposto no art. 7º, a implementação e a execução do PNMEP poderão **contar com outras fontes complementares de financiamento, observada a legislação vigente.**

Parágrafo único. Constituem fontes complementares de que trata o caput, entre outras admitidas em lei, recursos provenientes de fundos públicos, convênios, termos de cooperação, acordos internacionais, emendas parlamentares, doações, transferências voluntárias e demais instrumentos congêneres, desde que compatíveis com os objetivos do Plano.

Planejamento

Próximas passos

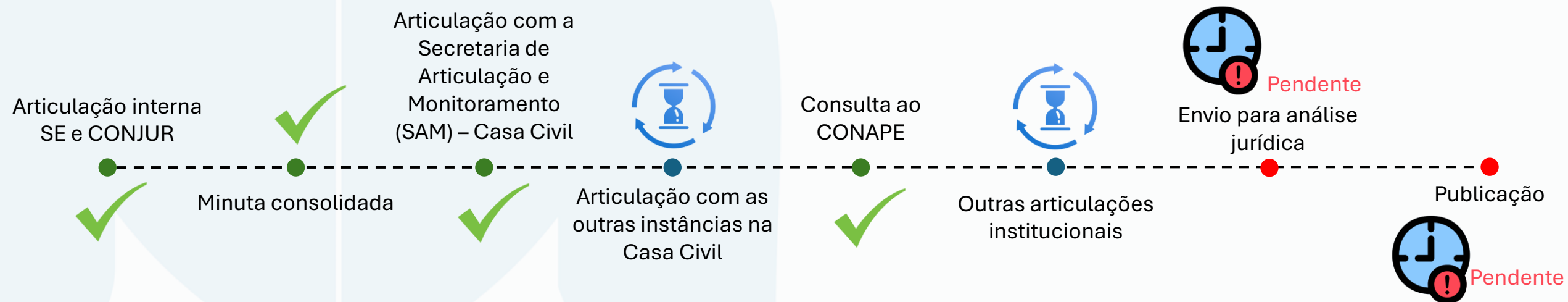


Planejamento

Próximos passos

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 44, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATIVIDADES PRINCIPAIS
1	Consolidação e publicação do Plano Nacional de Monitoramento e Estatística Pesqueira - PNMEP.	Abr/2026	Elaboração e publicação do Plano Nacional de Monitoramento e Estatística Pesqueira Nacional - PNMEP
2	Consulta oficial aos programas de monitoramento de desembarque e projetos de pesquisa realizados pelos próprios ministérios e por instituições parceiras para compor a Rede Integrada de Monitoramento e Estatística Pesqueira nacional.	Abr/2026	Realização de consultas oficiais às instituições no âmbito federal, estadual e municipal, incluindo instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e setor pesqueiro, que mantêm estrutura de coleta de dados.
3	Estabelecimento da Rede Integrada de Monitoramento e Estatística Pesqueira nacional e os critérios mínimos e os procedimentos para a execução do Plano Nacional de Monitoramento e Estatística Pesqueira - PNMEP	Abr/2026	Definição dos critérios mínimos e procedimentos da rede. Inclusão de programas e projetos existentes. Publicação de ato normativo instituindo a rede integrada.
4	Implementação teste do sistema informatizado para recepção dos dados.	Dez/2026	Início do funcionamento e recepção informatizada dos dados dos programas de monitoramento de desembarque e projetos de pesquisa realizados pelo próprio ministério e por instituições parceiras.
5	Desenvolvimento de sistema informatizado para recepção dos dados gerados no âmbito do Plano.	Dez/2027	Definição da arquitetura e governança do sistema; desenvolvimento da plataforma digital interoperável; e integração inicial de bases de dados estatísticos, biológicos, socioeconômicos, dentre outros.





MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA (MPA)

Secretaria Nacional De Registro, Monitoramento e Pesquisa da
Pesca e Aquicultura (SERMOP)

Obrigado!

Departamento de Pesquisa e
Estatística - DPEPA

Março 2026

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Ministério da Pesca e Aquicultura

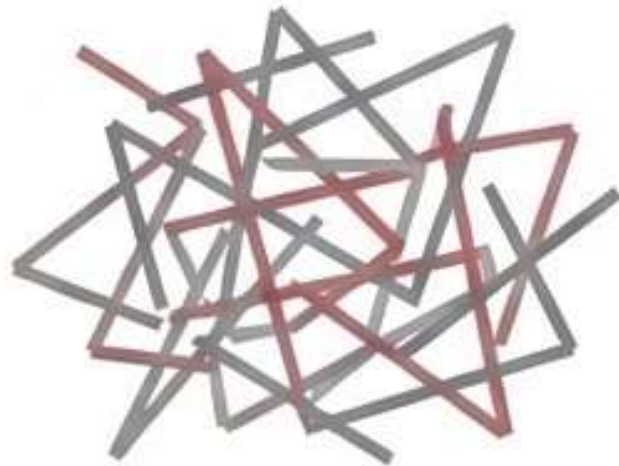
Pesca de Emalhe



Arquitetura Institucional e Metodológica

Gestão da Pescaria de Emalhe no Brasil

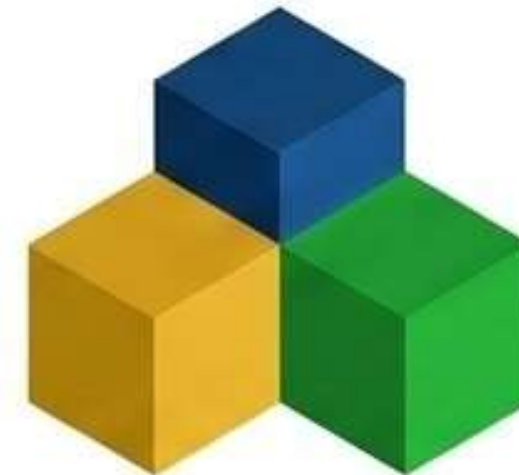
O Desafio Atual



- Elevada heterogeneidade operacional, normativa e territorial.
- Parâmetros regulatórios não harmonizados.
- Lacunas de informações atualizadas, integração das informações e consolidação dos dados comparáveis.



A Solução Estruturada



- Execução analítica especializada.
- Governança e decisão técnica colegiada.
- Escuta territorial ampliada, qualificada e participativa.

Separação clara entre produção técnica, validação participativa e decisão administrativa, garantindo segurança jurídica.



Estruturar processo técnico-participativo para subsidiar a elaboração de Planos de Gestão com base em evidências, conhecimento tradicional e especificidades territoriais.

Resultados Estratégicos



Base de dados padronizada e rastreável



Diagnóstico interestadual comparável



Redução de insegurança jurídica e maior previsibilidade ao setor



Integração formal entre evidência técnico-científica e contribuição territorial

Grupo de Trabalho (GT)



Eixo de Execução Técnica: A Esteira de Produtos (Prazo: 7 a 9 meses)



Escopo de Pesquisa: Os 6 Eixos Analíticos



Pesqueiro-Produtivo

- Rede por embarcação, dias de operação, lances, CPUE



Biológico-Ambiental

- Biomassa, juvenis, fauna acompanhante – *bycatch*, interações, conhecimento tradicional



Espacial

Profundidade, distância da costa, conflitos georreferenciados, Unidades de Conservação



Socioeconômico

- Dependência econômica, empregos diretos, renda, nichos de mercado



Normativo

- Grau de harmonização interestadual, mecanismos de controle, sobreposição



Efetividade Regulatória

Autos de infração, fiscalização, taxa de inconformidade, eficácia pós-norma.

Governança Colegiada: Descentralização Regional Estratégica

GTE Norte/Nordeste

Coordenação: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA).

- **Abrangência:** AP, PA, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA.
- **Foco:** Especificidade da pesca de emalhe de grande escala regional



GTE Sudeste/Sul

Coordenação: Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva (SNPI).

- **Abrangência:** ES, RJ, SP, PR, SC, RS.
- **Foco:** Especificidade da pesca de emalhe de grande escala regional

Composição Multissetorial: MPA, MMA, IBAMA, ICMBio, Marinha, Secretarias Estaduais, Pesquisadores (GTC), Coordenação das Superintendências Federais - SFPAs e Setor Produtivo (Artesanal e Industrial).

Subgrupos Estaduais: Leitura Territorial e Escuta Ampliada

Descentralizar o processo, adaptar a norma à realidade regional e garantir **escuta ativa** das comunidades.



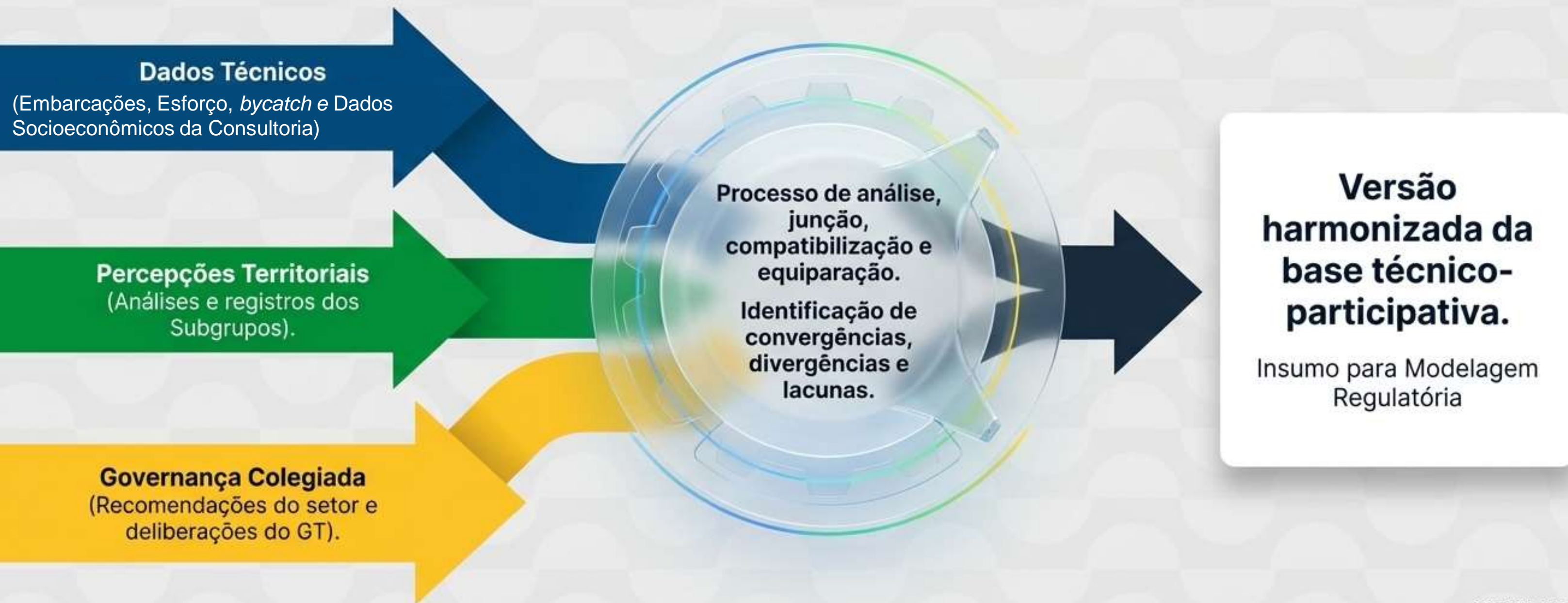
Mínimo de **1 reunião técnica mensal presencial** por Estado para garantir registro formal de todas as contribuições locais.

Matriz de Responsabilidades Institucionais

	Consultoria	Subgrupos Estaduais	GT Regional	MPA & MMA
Coleta e Análise de Dados	Sistematização e Estatística	Escuta Territorial e identificação de conflitos		
Avaliação e Ajustes			Avaliação de consistência e solicitação de ajustes técnicos	
Construção de Cenários	Proposição técnica		Análise de impactos socioeconômicos	
Deliberação Final	Proposta de Plano de Gestão		Consolidação da proposta	Decisão administrativa e aprovação final

O Ponto de Convergência: Produto 9

(Consolidação Integrada Técnico-Participativa)



Modelagem Regulatória



Cronograma de Execução: Caminho Crítico (2026-2027)

2026

2027

Fase 1: Preparatória (3 meses)

- Formalização do GT e Subgrupos.
- Definição institucional e contratual.

Fase 2: Execução Técnica (7 a 9 meses)

- Levantamento de dados bibliográficos e normativos.
- Diagnósticos estaduais de campo e atividades participativas.
- Análises comparativas em rede.

Fase 3: Consolidação e Deliberação

- Apresentações dos resultados nos GTs.
- Consolidação da proposta normativa.
- Encaminhamento para decisão administrativa (MPA/MMA).
- Plano de gestão

Consolidação Institucional e Legado



Gestão compartilhada dos recursos pesqueiros (MPA e MMA, amparada pela Lei nº 14.600, de 2023 e regulamentada pela Portaria MPA/MMA nº 53, de 2026).

Os Legados (Muito além da norma)

Esboço do Plano de Gestão específico para a modalidade de emalhe.

Cartilhas educativas orientativas aos pescadores.

Diretrizes operacionais unificadas.

Um ordenamento robusto fundamentado em evidências, sustentabilidade e transparência pública.



Obrigada!

Sandra Silvestre

sandra.silvestre@mpa.gov.br



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



Diagnóstico simplificado da infraestrutura SFPA's

Disponibilidade de auditórios



Auditório? ● sim


GT Norte e Nordeste

SFPA	Auditório	Capacidade	Câmeras	Energia	Projektor	Som	Veículos	Servidores
AL	●		●	●	●	●	●	5
AP	●		●	●	●	●	●	1
BA	●	178	●	●	●	●	●	4
CE	●	60	●	●	●	●	●	5
MA	●	100	●	●	●	●	●	6
PA	●		●	●	●	●	●	4
PB	●	70	●	●	●	●	●	3
PE	●	70	●	●	●	●	●	4
PI	●		●	●	●	●	●	3
RN	●	20	●	●	●	●	●	2
SE	●	70	●	●	●	●	●	3

GT Sudeste e Sul

SFPA	Auditório	Capacidade	Câmeras	Energia	Projektor	Som	Veículos	Servidores
ES	●		●	●	●	●	●	3
PR	●	200	●	●	●	●	●	0
RJ	●		●	●	●	●	●	2
RS	●	60 / 30	●	●	●	●	●	3
SC	●		●	●	●	●	●	3
SP	●	56	●	●	●	●	●	4

Disponibilidade
● sim ● não



Alinhamento técnico sobre as exigências da NOAA/MMPA e estratégias para reabertura das pescarias de emalhe e manutenção do acesso ao mercado dos EUA

Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva



Cumprimento da Lei de Proteção a Mamíferos Marinhos dos Estados Unidos (MMPA)

O que é?

LOFF – **List of Foreign Fisheries**: lista de pescarias estrangeiras oficial mantida pelo NOAA Fisheries, no âmbito do Departamento de Comércio dos Estados Unidos.

Pescarias estrangeiras em *exempt* (baixo risco)

Pescarias estrangeiras em *export* (risco mais elevado)

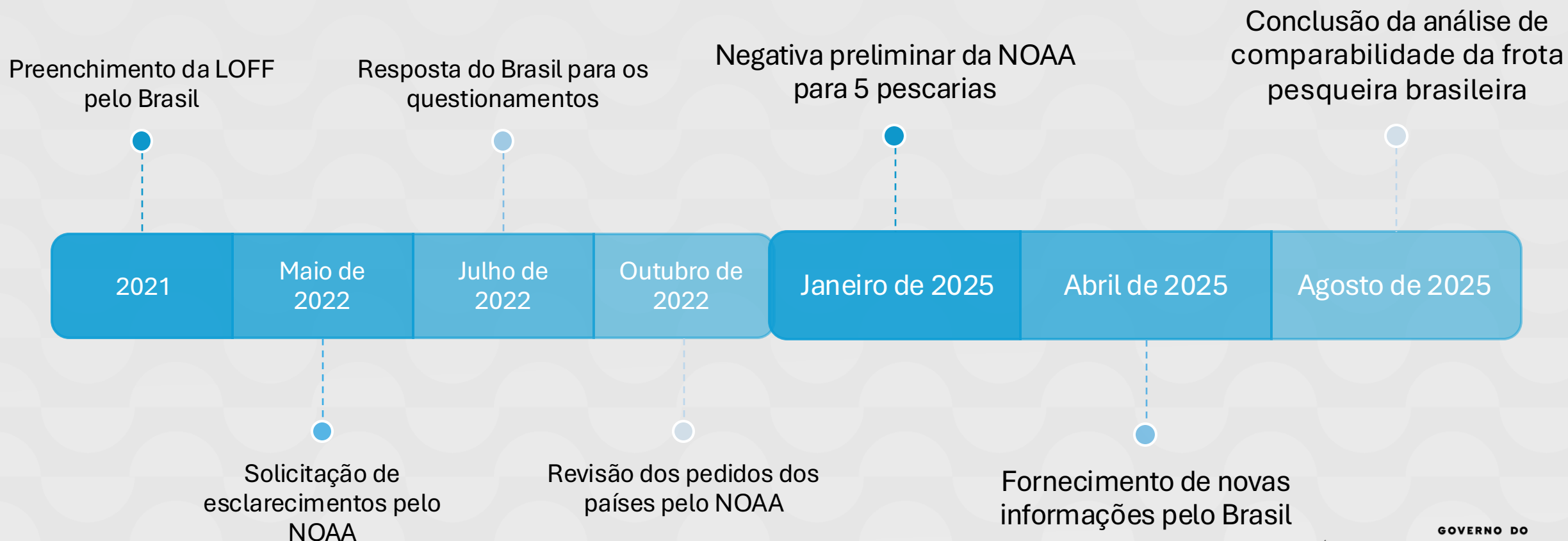


Lei de Proteção aos Mamíferos Marinhos dos Estados Unidos

Envio de dados e evidências de conformidade para avaliação e tomada de decisão sobre a emissão ou renovação da comparabilidade.

Cumprimento da Lei de Proteção a Mamíferos Marinhos dos Estados Unidos (MMPA)

Histórico



Cumprimento da Lei de Proteção a Mamíferos Marinhos dos Estados Unidos (MMPA)



Principais esclarecimentos do Brasil

Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012

Ordenamento específico para as modalidades

Plano de Ação Nacional para a Conservação (PAN) do Pequeno Cetáceo Toninha, *Pontoporia blainvillei*

Obrigatoriedade do mapa de bordo

Diversos programas para a conservação dos mamíferos marinhos



Cumprimento da Lei de Proteção a Mamíferos Marinhos dos Estados Unidos (MMPA)

Resultado – Pescarias negativas

ID NOAA/MMPA

ID 380

- Bluefish, Largehead hairtail, Lebranche mullet, Serra Spanish mackerel, White mullet

ID 382

- Blackfin goosefish

ID 12944

- Argentine croaker, Brazilian codling, Largehead hairtail, Striped weakfish, Whitemouth croaker

INI MPA/MMA nº 10, de 2011

2.2, 6.6 e 6.7

- Tainha (*Mugil liza*), serra, espada e espécies pelágicas costeiras

2.3

- Peixe-sapo (*Lophius gastrophysus*) e outras espécies demersais oceânicas

2.4

- Corvina, pescada, abrótea e espada, entre outras espécies demersais

Cumprimento da Lei de Proteção a Mamíferos Marinhos dos Estados Unidos (MMPA)



Justificativas do NOAA

Insuficiência das **medidas de mitigação** para reduzir a mortalidade da toninha (*Pontoporia blainvillei*) a níveis abaixo dos limites estabelecidos pela legislação norte-americana.

Ausência de estimativas robustas de mortalidade e ferimentos graves.

Necessidade de comprovação da efetividade das medidas já implementadas.

Insuficiência de cobertura de observadores.



Cumprimento da Lei de Proteção a Mamíferos Marinhos dos Estados Unidos (MMPA)



Ações do MPA

Reaplicação do formulário para a **modalidade 2.3** da INI MPA/MMA nº 10, de 2011.

Revisão da Instrução Normativa **IBAMA nº 166, de 2007** e Instrução Normativa Interministerial **MPA/MMA nº 12, de 2012**.

Parceria com outras instituições e órgãos para desenvolvimento, teste e implementação de **dispositivos e tecnologias** que contribuam para **a redução das capturas de mamíferos marinhos**.

Capacitar os usuários sobre o preenchimento adequado do **Mapa de Bordo digital**, sobre informações completas e padronizadas sobre a captura incidental.



Cumprimento da Lei de Proteção a Mamíferos Marinhos dos Estados Unidos (MMPA)



Ações do MPA

Reforçar que os relatórios do **Programa de Monitoramento de Praia** apresentam dados de mortalidade de Toninha (*Pontoporia blainvillei*).

Encaminhar ao ICMBIO a possibilidade de promover **estudos de abundância atualizados da toninha e do tucuxi**, em consonância com os Conservation Management Plans - CMPs da IWC.

Análise comparativa com as medidas dos países aprovados.

Plano de Gestão da Corvina em andamento.






Obrigada!

Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

snpi@mpa.gov.br





Apresentação da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Conformidade do Pescado Nacional



Demandas de Conformidade e Gestão

Contexto: Reunião realizada em 27/11/2025, teve como objetivo discutir entraves estruturais da pesca industrial, com foco na regularização de embarcações, fiscalização, defesos, proteção social do pescador, funcionamento dos Comitês Permanentes de Gestão (CPGs) e efetividade das normativas vigentes.

O setor registrou um acúmulo histórico de pendências e baixa resolutividade das recomendações dos Comitês Permanentes de Gestão (CPGs).

Defesa de um recadastramento amplo da frota como etapa prévia a qualquer medida restritiva, visando sanar falhas históricas do Estado.

Panorama Setorial e Desafios

Regularização da Frota: Constatado alto índice de embarcações irregulares devido a falhas históricas de ordenamento. Defende-se um recadastramento amplo antes de medidas punitivas;

Iniciativas de fiscalização: Críticas as ações que penalizam o setor regularizado e falta de posicionamento institucional claro do MPA em processo sancionatório.

CPGs: crítica contundente à ineficiência dos CPGs, com recomendações reiteradas, prazos não cumpridos e processos que se arrastam por anos. Ressaltou-se que, muitas vezes, os prazos registrados dizem respeito apenas ao início de tratativas, sem resultado efetivo.

Pautas de ordenamento e normatização

Segurança Jurídica: Necessidade de que alterações normativas tenham respaldo técnico e transparência.

Rastreabilidade: Consenso sobre a importância da **rastreabilidade universal** para segurança e fiscalização justa.

Carteira do Pescador: Proposta de simplificação e padronização para distinguir habilitação profissional de vínculo empregatício.

Encaminhamentos

- * Avaliar a revisão e padronização da carteira do pescador industrial.
- * Propor recadastramento amplo da frota como etapa prévia ao ordenamento.
- * Discutir mecanismos viáveis para mapear estaleiros e carpintarias.
- * Reforçar articulação interministerial para defesos e proteção social.
- * Criar mecanismos de cobrança e monitoramento de prazos dos CPGs.
- * Avaliar a suspensão de novas reuniões de CPGs até a resolução de pendências.
- * Avançar na política de rastreabilidade universal.
- * Solicitar posicionamento institucional do MPA sobre ações de fiscalização que impactam o setor regularizado.

Dando seguimento à reunião, foi encaminhado dois ofícios ao MPA e o Comitê permanece no aguardo de uma resposta:

Ofício MPA nº 19/2025 – cujo o assunto foi solicitar um posicionamento do MPA quanto ao rigor na fiscalização para coibir irregularidades no setor da pesca.

Ofício MPA Nº 21/2025 – cujo o assunto foi manifestar preocupação quanto ao funcionamento dos Comitês Permanentes de Gestão (CPGs) e cumprimento de prazos, propondo a suspensão de novas reuniões até que os encaminhamentos pendentes e acumulados sejam devidamente analisados e encaminhados e reforça a necessidade de adoção de medidas estruturantes que contribuam para o aprimoramento da governança dos CPGs.



Obrigado!

Agnaldo H. dos Santos
Presidente do Comitê de Conformidade de
Pesca Nacional



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

Informação nº 33/2025/CGDA - MPA/DDI - MPA/GAB-SNA - MPA/SNA - MPA/MPA

INTERESSADO:

Assunto: **Encaminhamentos da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Competitividade da Carcinicultura**

1. Trata-se de apresentação formal dos encaminhamentos da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Competitividade da Carcinicultura, realizada de forma remota no dia 15/08/2025.

2. Os encaminhamentos fora os seguintes:

ENCAMINHAMENTOS:

- Documento solicitando inclusão do camarão de cultivo no mercado da china a ser enviado ao Ministro;
- Documento via Comitê sobre a rede RECARCINA junto ao MCTI e FINEP.;
- Contatar a FINEP sobre a chamada atual;
- Acolher interessados em participar do evento em Macau.

3. Portanto, apresenta-se considerações técnicas e posicionamentos sobre esses encaminhamentos:

ENCAMINHAMENTOS:	ARGUMENTOS
Documento solicitando inclusão do camarão de cultivo no mercado da china a ser enviado ao Ministro;	Recentemente o governo brasileiro conseguiu a abertura do mercado chinês para o pescado brasileiro, porém apenas para o pescado oriundo da pesca. Dessa forma, conforme deliberação dos membros do Comitê de Competitividade da Carcinicultura, é necessário empreender os esforços governamentais para incluir o camarão de cultivo no mercado chinês. Nesse sentido, solicita apoio do MPA para para rever a abertura do mercado da china para o camarão de cultivo.

Tal conquista de abertura desse mercado é fundamental para o crescimento da caracicultura brasileira, especialmente o cultivo de camarão marinho, reconhecido internacionalmente por seus elevados padrões sanitários, ambientais e produtivos. O país conta com sistemas de monitoramento rigorosos, rastreabilidade e controle zootécnico baseados em práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde Animal (WOAH).

Essa robustez do sistema produtivo garante a oferta de um produto seguro, sustentável e de alta qualidade, plenamente alinhado às exigências internacionais e às demandas do mercado chinês

A abertura do mercado chinês ao camarão de cultivo brasileiro representa uma oportunidade estratégica para ambos os países, fortalecendo a parceria bilateral e contribuindo para:

- ampliação da oferta de um produto premium ao consumidor chinês;
- diversificação de fornecedores, com foco em segurança alimentar;
- fortalecimento da relação comercial entre Brasil e China;
- estímulo à inovação, sustentabilidade e competitividade no setor aquícola.

O Brasil mantém rigorosas medidas de biossegurança em todas as etapas da cadeia produtiva, incluindo:

- controle de enfermidades reconhecidas internacionalmente;
- adoção de Boas Práticas de Manejo (BPM) e Boas Práticas de Fabricação (BPF);
- certificações sanitárias oficiais emitidas por autoridade competente;
- infraestrutura moderna de processamento, atendendo às normas HACCP, ISO e demais requisitos aplicáveis ao comércio internacional.

Dessa forma, o país se encontra plenamente preparado para atender às normas e procedimentos técnicos exigidos pela autoridade sanitária chinesa.

Diante do exposto, solicitamos:

1. a habilitação do camarão de cultivo brasileiro para exportação ao mercado chinês;
2. o reconhecimento dos sistemas de controle sanitário implementados no Brasil;
3. o início ou continuidade das tratativas técnicas entre as autoridades sanitárias de ambos os países, para alinhamento de protocolos, requisitos específicos, auditorias e demais etapas necessárias.

O Brasil reitera seu compromisso com a excelência produtiva, a segurança alimentar e a ampliação de parcerias comerciais estratégicas. Estamos plenamente disponíveis para fornecer informações adicionais, receber missões técnicas, facilitar inspeções e cooperar em todas as fases necessárias para viabilizar a inclusão do camarão brasileiro no mercado da China.

	Neste cenário, que resultou o presente encaminhamento da reunião do Comitê, solicitando ao MPA um posicionamento público e firme em defesa da produção nacional, destacando a necessidade de ARI, isonomia e manutenção dos padrões de qualidade brasileiros.
Documento via Comitê sobre a rede RECARCINA junto ao MCTI e FINEP.	<p>Apoiado por quinze instituições que contribuem para as seguintes áreas temáticas: genética/sanidade, nutrição, manejo, qualidade de água/efluentes e mercado/valor agregado. Com o apoio de 26 professores, compondo ao todo 62 pesquisadores que trabalham na atividade do camarão.</p> <p>Os pesquisadores membros do RECARCINA ressaltam a importância dos esforços conjuntos das instituições e dos setores produtivos para o desenvolvimento da carcinicultura.</p> <p>Para tanto, solicitam apoio do MPA junto ao MCTI para uma que seja realizado uma Chamda Pública de Pesquisa com a finalidade de atender a rede RECARCINA</p>
Contatar a FINEP sobre a chamada atual	Realizado, via reunião entre a Secretaria Nacional de Aquicultura e representantes da FINEP

4. Diante disso, no âmbito de atuação e fortalecimento deste Comitê de Competitividade da Carcinicultura, solicitamos à Secretaria Executiva do CONAPE que adote as medidas administrativas necessárias para continuidade dessas tratativas e encaminhamentos às instâncias do MPA responsáveis e demais instituições envolvidas.

Atenciosamente.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

Informação nº 33/2025/CGDA - MPA/DDI - MPA/GAB-SNA - MPA/SNA - MPA/MPA

INTERESSADO:

Assunto: **Encaminhamentos da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Competitividade da Carcinicultura**

1. Trata-se de apresentação formal dos encaminhamentos da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Competitividade da Carcinicultura, realizada de forma remota no dia 12/06/2025.

2. Os encaminhamentos fora os seguintes:

ENCAMINHAMENTOS:

- Comitê produzirá um documento técnico sobre o PL e buscará os parlamentares para apoio.

- Comitê produzirá documento técnico sobre o atual cenário da carcinicultura a ser apresentado ao CONAPE, constando a necessidade de revisão por parte dos agentes financeiros e a importância de garantir acesso a linhas de crédito para investimento e custeio operacional dos produtores.

- Apresentar documento pelo comitê com a proposta de Ofício a ser encaminhado à ANA.

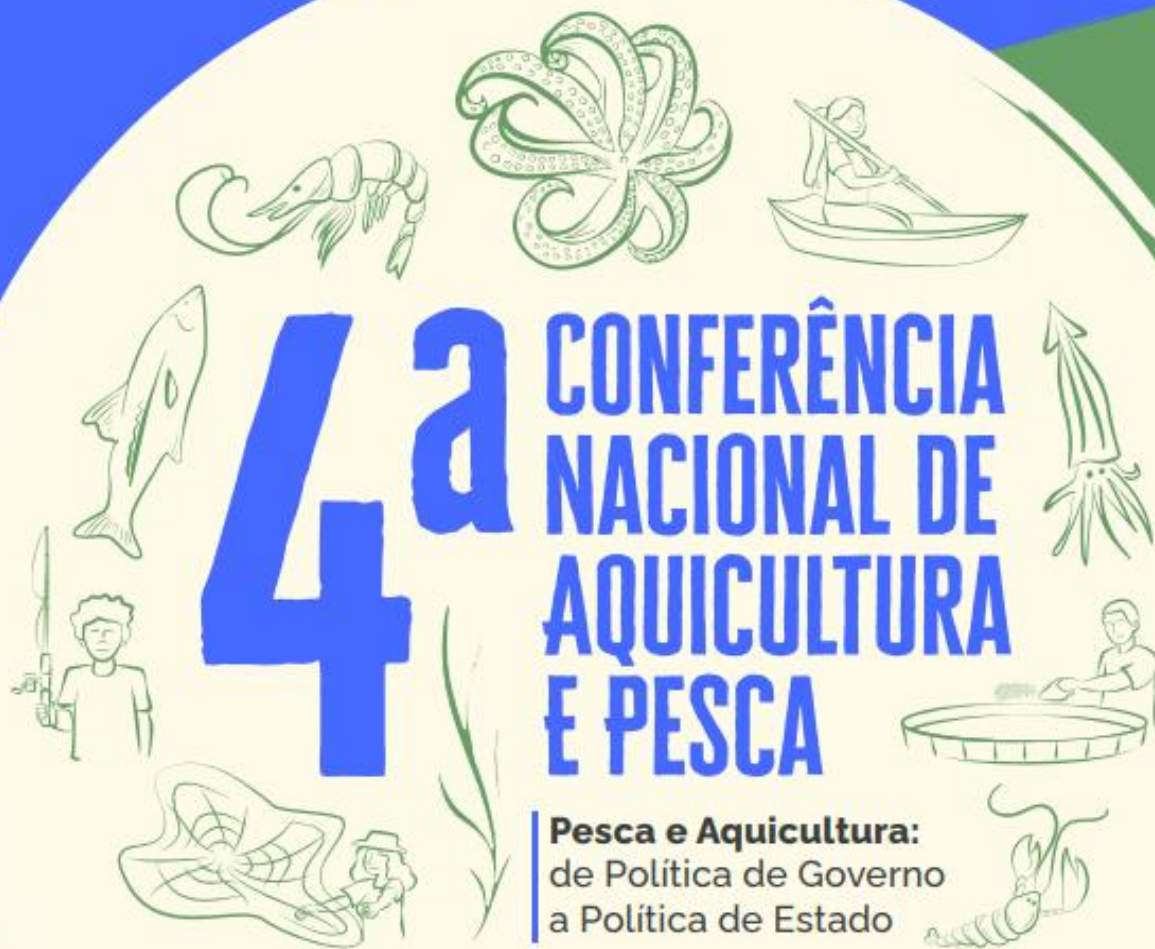
3. Portanto, apresenta-se considerações técnicas e posicionamentos sobre esses encaminhamentos:

ENCAMINHAMENTOS:	ARGUMENTOS
Comitê produzirá um documento técnico sobre o PL e buscará os parlamentares para apoio	Trata-se do Projeto de 4808 que visa a alteração do conceito de restinga, delimitando à faixa mínima de 300m, medidos a partir da linha de preamar máxima. Desta forma proposta, causaria impacto direto nos processos de licenciamento e regularização dos empreendimentos de carcinicultura. Durante a reunião foi informado que o MPA apresentou manifestação técnica sobre esse PL, defendendo que seja mantido o que consta no Código Florestal - Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

	VI - as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues
Enviar documento aos agentes financeiros constando a necessidade de revisão e a importância de garantir acesso a linhas de crédito para investimento e custeio operacional aos produtores.	<p>Segundo membros do Comitê, os produtores de camarão, especialmente os pequenos encontram grandes dificuldades de acessar financiamento para sua produção, de modo que inviabiliza a expansão e crescimento da atividade. Dessa forma, solicita que seja encaminhado expediente ao Conselho Monetário Nacional e aos Agentes Financeiros Oficiais (BB, BNB e CEF), para a adequação das normas de financiamento de custeio operacional para o setor da carcinicultura, com a aceitação do produto da exploração (camarão marinho cultivado), como garantia do financiamento.</p> <p>Nessa mesma direção, consultar outros órgãos de governo, como MDA e MDS para viabilizar o acesso à linhas de financiamento e inclusão na pauta do produto como garantia.</p>
Apresentar documento pelo comitê com a proposta de Ofício a ser encaminhado à ANA.	<p>Encaminhar solicitação à ANA – Agência Nacional das Águas e aos Órgãos de Licenciamento Ambiental Estaduais, para que as águas de uso insignificante – oligohalinas, salobras e Salinas (Resolução CONAMA 357/1997), utilizadas pela carcinicultura, sejam desoneradas de outorgas ou qualquer ônus, pelo seu uso, em todo território nacional</p> <p>Sobre o tema também foi informado que o MPA participa do GT Água, no âmbito da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental, que trata da revisão da Resol. 357 do Conama, e levará a demanda ao GT para inclusão na proposta, coordenada pelo MMA.</p>

4. Diante disso, no âmbito de atuação e fortalecimento deste Comitê de Competitividade da Carcinicultura, solicitamos à Secretaria Executiva do CONAPE que adote as medidas administrativas necessárias para continuidade dessas tratativas e encaminhamentos às instâncias do MPA responsáveis e demais instituições envolvidas.

Atenciosamente.



4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA

Pesca e Aquicultura:
de Política de Governo
a Política de Estado

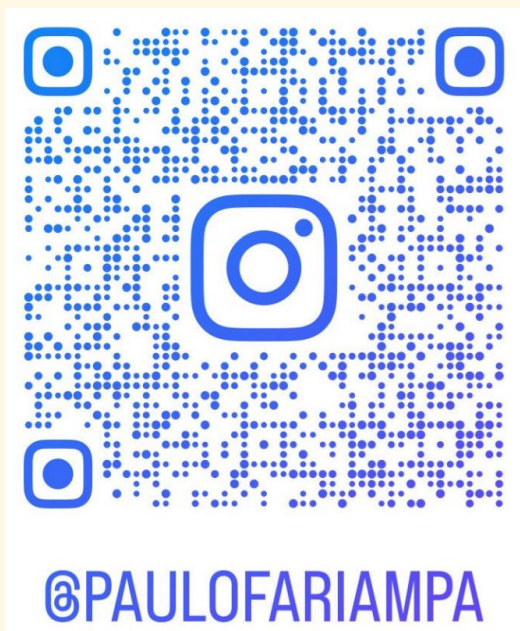


MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca

4^a CONFERÊNCIA
NACIONAL DE
AQUICULTURA
E PESCA



Paulo Faria

Chefe de Assessoria de Participação Social e Diversidade
61 – 999722700 – paulo.defaria@mpa.gov.br



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL



O Sistema de Participação Social:

- Decreto nº 8.243/2014;
- Decreto nº 9.759/2019;
- Reinstuído em 2023: *Decreto nº 11.407/2023*;
- *2023: Criação das **ASPADs** em todos os ministérios.*

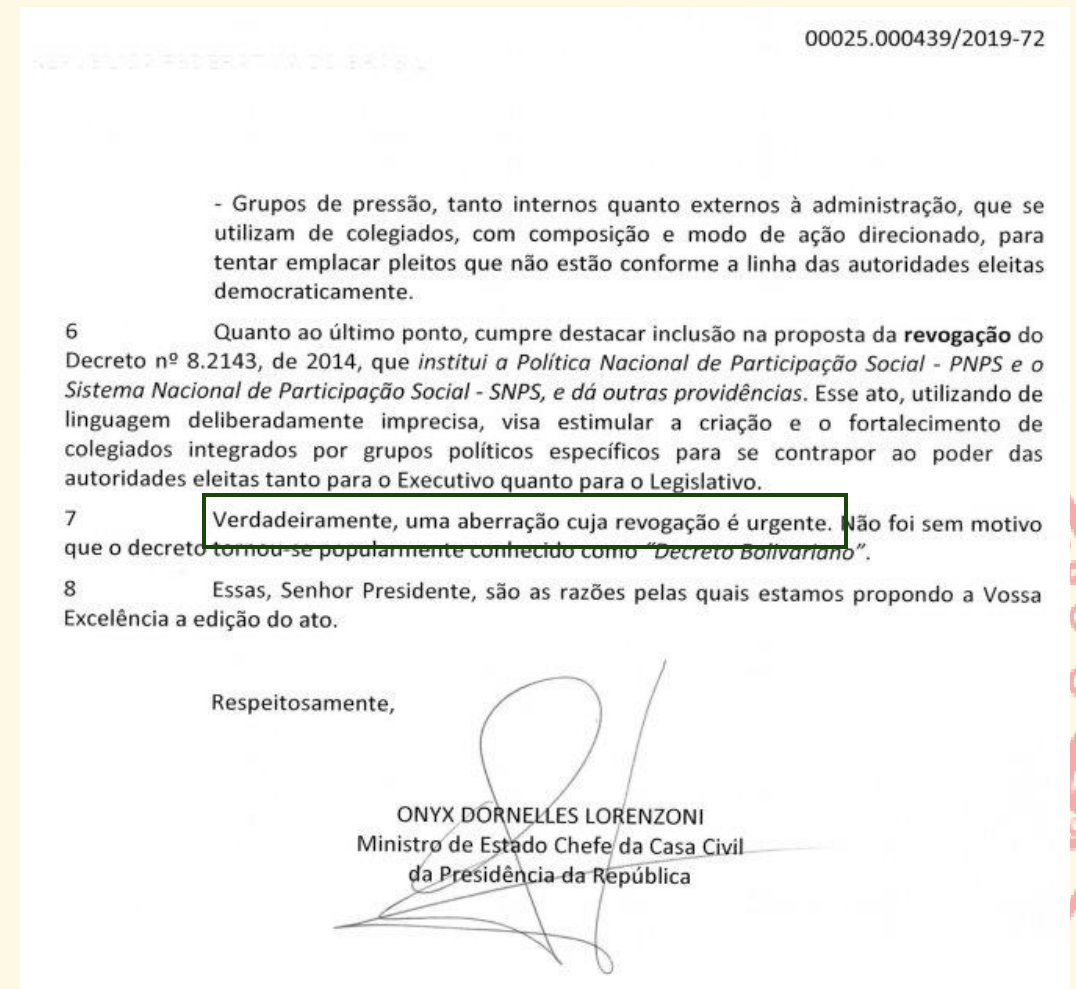
O Sistema de Participação Social tem por **finalidade**:

estruturar, coordenar e articular as relações do **Governo federal** com os diferentes segmentos da **sociedade civil** na aplicação das **políticas públicas**



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL


4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA

O Sistema de Participação Social:

- Decreto nº 8.243/2014;
- Decreto nº 9.759/2019;
- Reinstuído em 2023: *Decreto nº 11.407/2023*;
- *2023: Criação das ASPADs em todos os ministérios.*

O Sistema de Participação Social tem por **finalidade**:

estruturar, coordenar e articular as relações do **Governo federal** com os diferentes segmentos da **sociedade civil** na aplicação das **políticas públicas**



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 31/01/2023 | Edição: 22-A | Seção: 1 - Extra A | Página 1
Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.407, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Sistema de Participação Social.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Participação Social no âmbito da administração pública federal direta.

Art. 2º O Sistema de Participação Social tem por finalidade estruturar, coordenar e articular as relações do Governo federal com os diferentes segmentos da sociedade civil na aplicação das políticas públicas.

Art. 3º O Sistema de Participação Social compreende:

I - órgão central - a Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República; e

II - órgãos setoriais - as Assessorias de Participação Social e Diversidade dos Ministérios e as unidades administrativas responsáveis pela área de participação social.

Art. 4º O Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck
Márcio Costa Macêdo

Histórico

PERÍODO	TOTAL DE CN REALIZADAS
1941 - 2025	190 Conferências Nacionais
1941 - 2002	43 Conferências Nacionais
2003-2006	36 Conferências Nacionais
2007-2010	38 Conferências Nacionais
2011-2014	29 Conferências Nacionais
2015-2016	13 Conferências Nacionais
2017-2018	6 Conferências Nacionais
2018-2022	5 Conferências Nacionais
2023-2025	20 Conferências Nacionais

Conferências Nacionais

2023

Nome	Data
17ª Conferência Nacional de Saúde	02 a 05/07
13ª Conferência Nacional de Assistência Social	05 a 08/12
5ª Conferência Nacional de Saúde mental	11 a 14/12
6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	11 a 14/12
4ª Conferência Nacional da Juventude	14 a 17/12
5 CONFERÊNCIAS NACIONAIS	

2024

Nome	Data
Conferência Nacional de Educação 2024	28 a 31/01
4ª Conferência Nacional de Cultura	04 a 08/03
12ª Conferência Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente	02 a 04/04
5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação	30/07 a 01/08
5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	14 a 17/07
Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados	29/07 a 02/08
2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia	08 a 10/11
4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	10 a 13/12
8 CONFERÊNCIAS NACIONAIS	

2025/26/27

Nome	Data
5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e Mudança do Clima	de 06 a 09 de maio
1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas	04 a 08 de agosto
4ª Conferência Nacional de Economia Solidária	13 a 16 de agosto
5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	18 a 21 de agosto
5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial	15 a 19 de setembro
5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres	29, 30 de setembro e 1º de outubro
6ª Conferência Nacional Infância Juvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA)	06 a 10 de outubro
4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBTQIA+	21 a 25 de outubro
14ª Conferência Nacional de Assistência Social	06 a 09 de dezembro
6ª Conferência Nacional de Direitos Humanos	10 a 12 de dezembro
6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	16 a 19 de dezembro
6ª Conferência Nacional das Cidades	24 a 27 de fevereiro de 2026
3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário	24 a 27 março de 2026
2ª Conferência Nacional de Arquivos	27 a 29 de Março de 2026
2ª Conferência Nacional do Trabalho	1ª quinzena de março de 2026
4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca	11 a 13 de novembro
18ª Conferência Nacional de Saúde	Junho 2027
17 CONFERÊNCIAS NACIONAIS	

Histórico

4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA

gov.br

Presidência da República Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade



Entrar com gov.br

Ministério da Pesca e Aquicultura

O que você procura?



Acesso à Informação > Participação Social > Conferências

Conferências

PORTARIA MPA Nº 431, DE 12 DE MARÇO DE 2025 - Institui grupo de trabalho, no âmbito do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, com a finalidade de elaborar proposta para a realização da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

1º Conferência Nacional da Pesca e Aquicultura

2º Conferência Nacional da Pesca e Aquicultura

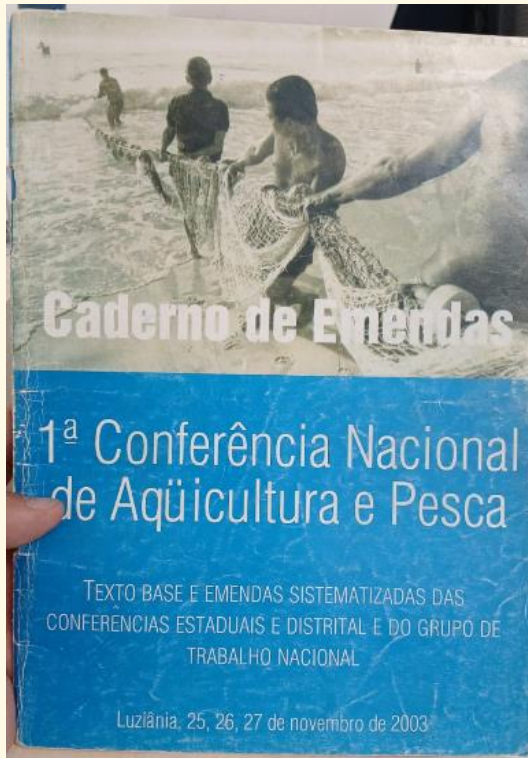
3º Conferência Nacional da Pesca e Aquicultura

4º Conferência Nacional da Pesca e Aquicultura



Histórico

4ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE
AQUICULTURA
E PESCA



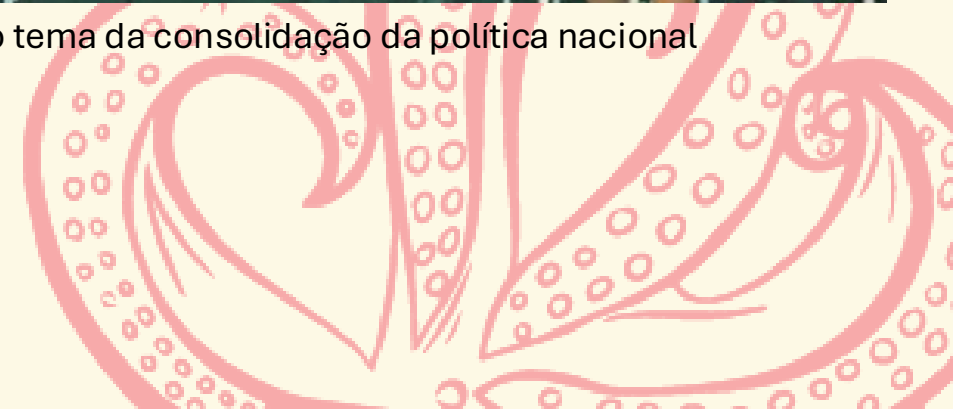
“Construindo uma política democrática e integrada para aquicultura e pesca”



“Consolidação da política nacional de aquicultura e pesca”



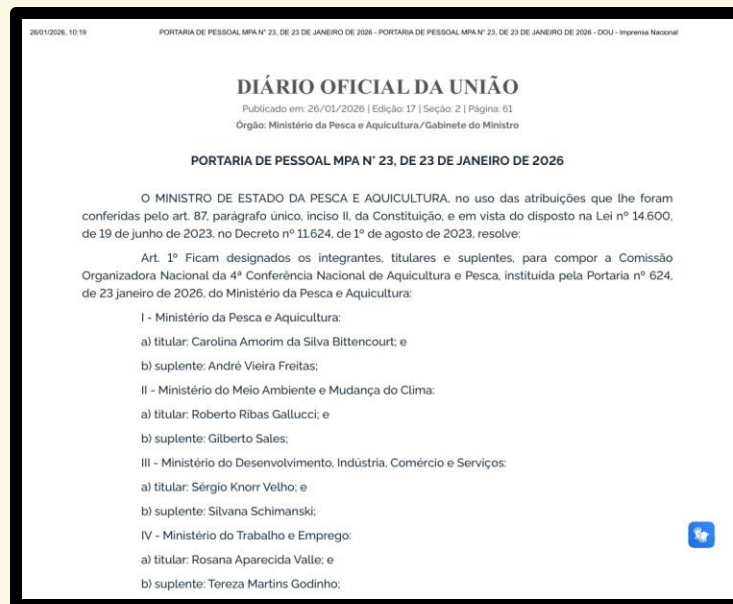
Reafirmação do tema da consolidação da política nacional



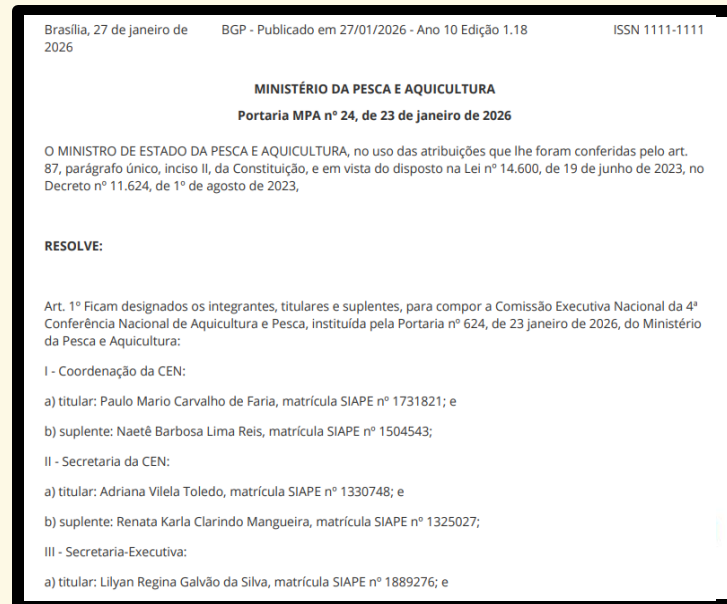
Publicações:



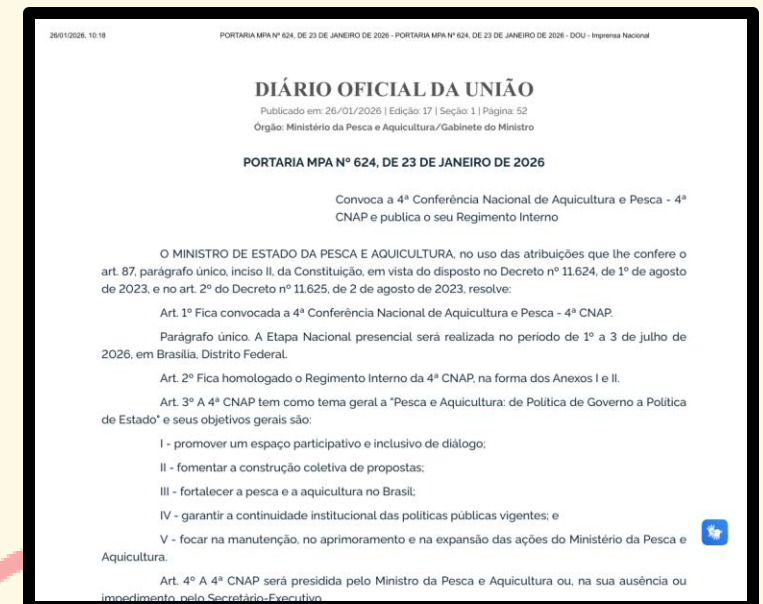
1. Portarias da Conferência:



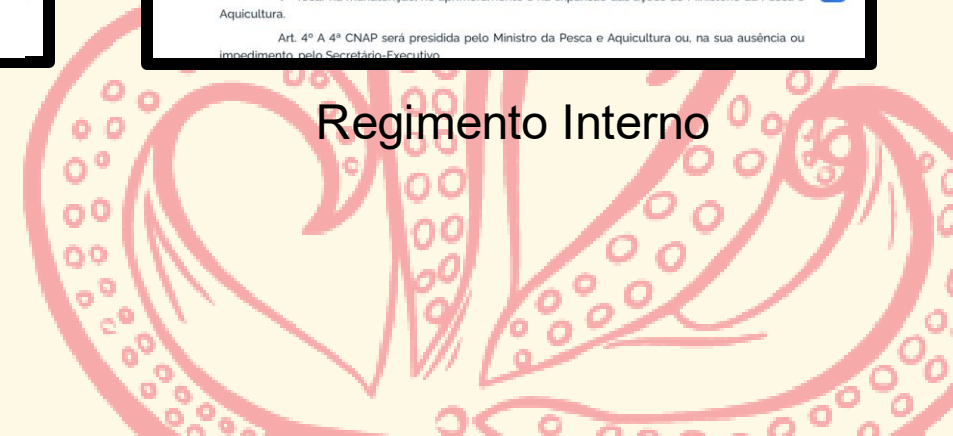
Comissão organizadora



Comissão Executiva



Regimento Interno



Etapas

4^a CONFERÊNCIA
NACIONAL DE
AQUICULTURA
E PESCA

Conferências Estaduais e Distrital – 13/04 a 03/07/2026

Conferências Livres – 13/04 a 03/07/2026

Conferências Temáticas – 13/04 a 03/07/2026

Etapa Digital – 03/06 a 03/07/2026

Conferência Nacional (11 a 13 de novembro de 2026 – DF)



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

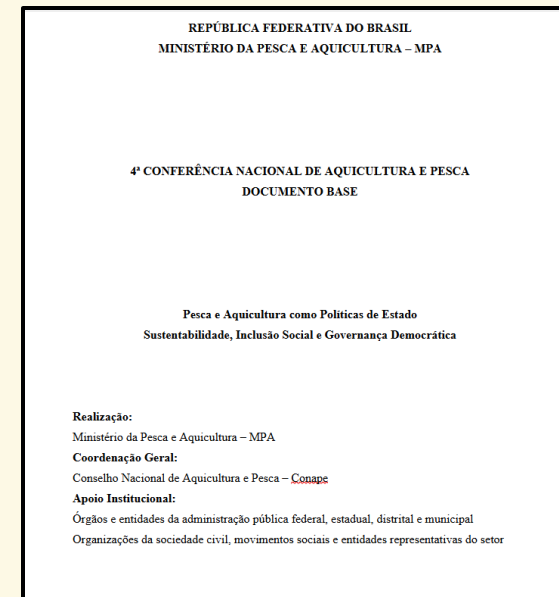


Parceria com UNB

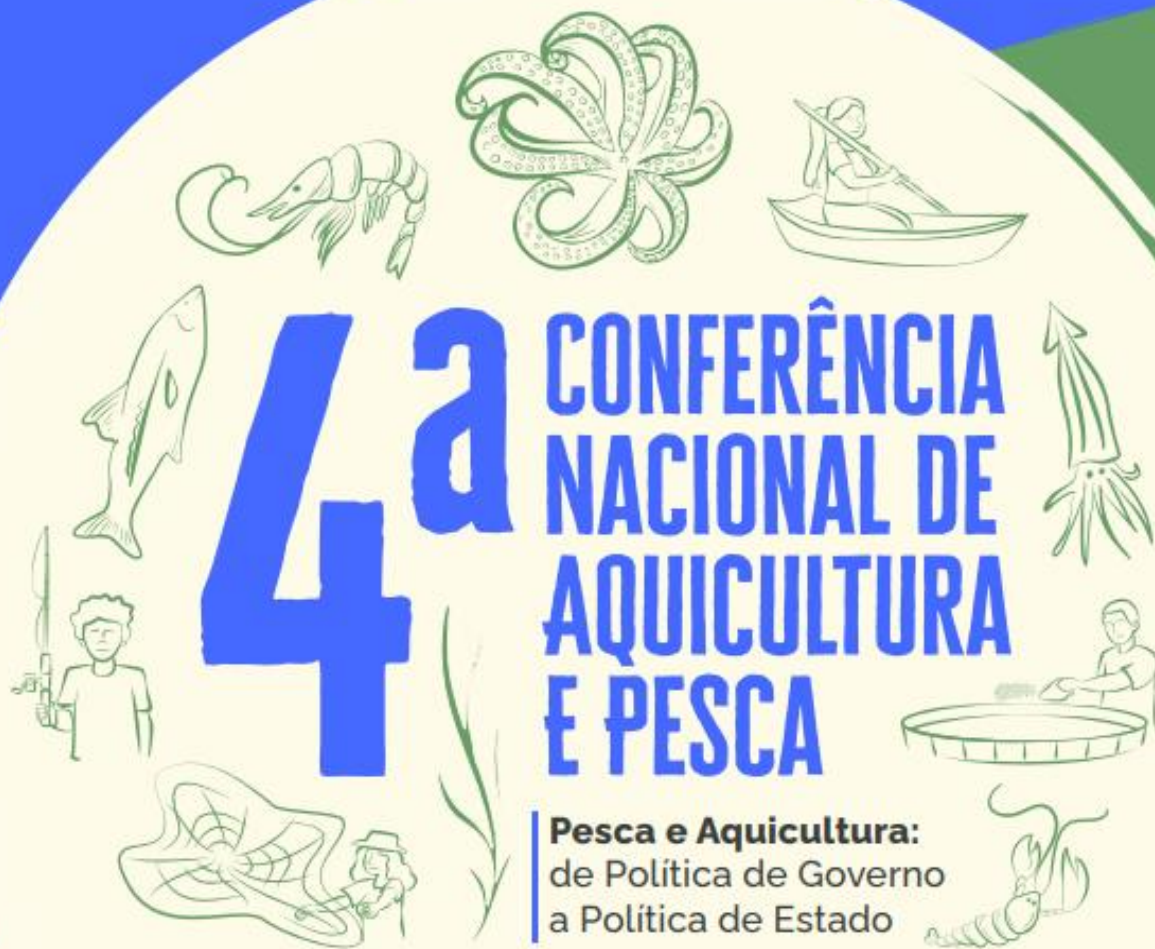
4ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE
AQUICULTURA
E PESCA

2. Parceria Estratégica MPA e UNB (TED):

Caderno Base; Guia Metodológico; Regimento Interno; Kit dos participantes



Documento Base MPA UNB



4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA

Pesca e Aquicultura:
de Política de Governo
a Política de Estado



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



Brasil Participativo

4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA

gov.br

Brasil Participativo

PT-BR

Olá, Paulo F...

O que você procura?



Documentos

Conferências Preparatórias

Notícias

Sobre

4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca

O desafio de transformar a pesca e a aquicultura em políticas de Estado, pautadas pela sustentabilidade, participação social e continuidade institucional, é o tema central da 4ª CNAP.



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Cronograma:

Conferências estaduais, Livres e Temáticas - 13/04 a 03/07;

Etapa Virtual – 03/06 a 03/07

Conferência Nacional – 11 a 13 de Novembro

4ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE
AQUICULTURA
E PESCA

Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca				
Nº	Data	Dia da semana	Local	
1			Recife – PE	
2			Natal – RN	
3			Rio de Janeiro – RJ	
4			Vitória – ES	
5			Macapá – AP	
6			Belém – PA	
7			Maceió – AL	
8			João Pessoa – PB	
9			Goiânia – GO	
10			Salvador – BA	
11			Florianópolis – SC	
12			Curitiba – PR	
13			Belo Horizonte – MG	
14			Porto Velho – RO	
15			Rio Branco – AC	
16			São Paulo – SP	
17			Teresina – PI	
18			São Luís – MA	
19			Campo Grande – MS	
20			Cuiabá – MT	
21			Manaus – AM	
22			Boa Vista – RR	
23			Aracaju – SE	
24			Porto Alegre – RS	
25			Brasília – DF	
26			Palmas – TO	
27			Fortaleza – CE	



Sustentabilidade, participação social e continuidade institucional

4^a CONFERÊNCIA
NACIONAL DE
AQUICULTURA
E PESCA










Objetivos principais da conferência:

- Fortalecer a pesca e a aquicultura por meio do diálogo e construção coletiva de propostas.
- Garantir continuidade e fortalecimento das políticas públicas do MPA.
- Promover sustentabilidade, inovação e inclusão social no setor.



Eixos Temáticos (Guia)

4^a CONFERÊNCIA
NACIONAL DE
AQUICULTURA
E PESCA

-  **Eixo 1** – Valorização da Pesca Artesanal, Povos e Comunidades Tradicionais
-  **Eixo 2** – Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura
-  **Eixo 3** – Conhecimento Tradicional, Formação Técnica, Extensão, Pesquisa e Inovação
-  **Eixo 4** – Fortalecimento Institucional e Continuidade das Políticas Públicas
-  **Eixo 5** – Gestão, Ordenamento, Governança Participativa e Mediação de Conflitos
-  **Eixo 6** – Infraestrutura, Agregação de Valor e Abertura de Mercado
-   **Eixo 7** – Equidade de Gênero e Valorização das Mulheres
-  **Eixo 8** – Sustentabilidade, Justiça Climática e Adaptação às Emergências Climáticas (Transversal)





4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA

Pesca e Aquicultura como Políticas de Estado: Sustentabilidade, Inclusão Social e Governança Democrática

DOCUMENTO BASE



4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA

- 1 Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE), iniciativa brasileira de participação social na política nacional de pesca e aquicultura, realizou a partir de 2003 sua primeira reunião nacional e a realização da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca (4ª CNAP) prevista para o evento de 2025, em Brasília.

A Conferência será precedida por um amplo processo participativo e democratizado, com etapas locais, estaduais, regionais, nacionais e digitais, visando, assim, a diversidade de interesses, legítimos e necessários, por meio de mecanismos tradicionais e inovadores para a construção coletiva das decisões, no âmbito de uma

4ª CNAP representa um momento histórico para consolidar a pesca e a aquicultura como políticas de Estado orientadas para sustentabilidade, sustentabilidade ambiental, inclusão socioeconômica, segurança alimentar e governança democrática.

Um objetivo geral a ser buscado é garantir que tenhamos a pesca e a aquicultura no Brasil, assegurando-lhes condições para a produção dos recursos naturais, a sustentabilidade das infraestruturas, das águas, a inovação tecnológica, o compartilhamento de recursos e a justiça climática. Entre os objetivos regionais, destacamos os seguintes:

- 1 Fortalecer a governança participativa, a sustentabilidade e a gestão integrada dos recursos pesqueiros e aquícolas;
- 2 Realizar a pesca artesanal, as pescas e aqüicultura tradicionais, tradicionais e suas técnicas;
- 3 Resolvidos os papéis ecológicos da pesca indígena e da inclusão da pescaria na geração de emprego, renda e subsistência alimentar;
- 3 promover o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura com base na pesquisa, no planejamento e na legislação emergencial.

1 Ampliar a equidade de gênero e a sustentabilidade nos meios de subsistência;

2 Incentivar investimentos em infraestrutura, desenvolvimento, organização de valores sociais e ambientais;

3 Fortalecer a formação técnica e científica, a pesquisa científica e a inovação;

4 Assegurar sustentabilidade institucional e continuidade das políticas públicas;

5 promover políticas integradas de sustentabilidade e adaptação às mudanças climáticas.

O tema central da Conferência — “Pesca e Aquicultura de Políticas de Gênero e Políticas de Estado — sustentabilidade, participação social e sustentabilidade ambiental” — significa o compromisso de transformar o setor em um pilar do desenvolvimento nacional, com visão de longo prazo e mecanismos sólidos de gestão democrática.

Para subsidiar esse processo, o Documento Base foi organizado em três partes, complementares. A primeira apresenta uma contextualização da política nacional de pesca e aquicultura, situando-a nos principais desafios e as principais direções de ação. A segunda parte trata dos princípios, objetivos, estratégias e indicadores construídos pela Comissão de Pesca e Aquicultura desde 2003, oferecendo subsídios técnicos e metodológicos para o debate. A terceira e última parte do Documento Base oferece referências técnicas, políticas e conceituais para qualificar o debate e apoiar a construção coletiva de decisões de política de Estado para a pesca e a aquicultura como pilares decisivos do desenvolvimento nacional.

Fundamentos Estratégicos da Política Nacional de Pesca e Aquicultura

A formulação de uma política nacional de pesca e aquicultura exige reconhecer que estas atividades dependem de recursos naturais, principalmente os recursos vivos, ambientais, econômicos, culturais e territoriais essenciais para o desenvolvimento nacional. Por dependerem diretamente de recursos naturais de alto consumo e importância ecológica, demandam políticas públicas de longo prazo capazes de assegurar conservação ambiental, uso sustentável e justiça social.

Para isso, é necessário estabelecer de forma clara e inequívoca o compromisso de transformar o setor em um pilar do desenvolvimento nacional, com visão de longo prazo e mecanismos sólidos de gestão democrática.

Desenvolvimento econômico e governança participativa. A sustentabilidade ambiental depende de arranjos institucionais sólidos, instrumentos econômicos, culturais e mecanismos permanentes de coordenação, entre os diferentes níveis de governo e os diversos segmentos envolvidos.

Atuação multissetorial, participação social e sustentabilidade ambiental. Para isso, é necessário estabelecer mecanismos de participação social e de gestão democrática, com ênfase na transparência e na accountability. Além disso, é necessário estabelecer mecanismos de participação social e de gestão democrática, com ênfase na transparência e na accountability.

1.1 A Pesca e a Aquicultura como Políticas de Estado

A pesca e a aquicultura possuem relevância estratégica para o Brasil e dependem diretamente de recursos naturais essenciais. Por isso, é necessário estabelecer políticas públicas robustas, consistentes e alinhadas por meio de mecanismos de longo prazo.

Proteção da pesca e da aquicultura como políticas de Estado significa assegurar sustentabilidade ambiental, segurança jurídica e controle institucional, além de fortalecer instrumentos de governança e participação social. Também significa articular a política ambiental com outras agendas estratégicas, como meio ambiente, desenvolvimento regional, ciência e tecnologia, segurança alimentar e adaptação às mudanças climáticas.

Para isso, é necessário estabelecer de forma clara e inequívoca o compromisso de transformar o setor em um pilar do desenvolvimento nacional, com visão de longo prazo e mecanismos sólidos de gestão democrática.

1.3 Principais Orientações da Política Nacional de Pesca e Aquicultura

A política nacional de pesca e aquicultura deve orientar-se por princípios que assegurem coerência estratégica, sustentabilidade institucional e eficiência na gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas.

Entre esses princípios destaca-se a sustentabilidade ambiental, entendida como a gestão dos recursos e dos bens naturais raros e essenciais, respeitando os limites ecológicos e assegurando sua conservação para as gerações presentes e futuras. Essa perspectiva requer instrumentos de planejamento e monitoramento baseados em evidências científicas e na integração de valores tradicionais.

Outros princípios centrais são a segurança alimentar e nutricional, que reconhece a pesca e a aquicultura como atividades estratégicas para a produção de alimentos essenciais, econômicos e culturalmente adequados. A equidade social e territorial também constitui fundamento da política pública, ao reconhecer a diversidade de sujeitos e territórios envolvidos e a necessidade de valorizar a participação, as vozes tradicionais, tradicionais e outros segmentos historicamente excluídos.

A governança democrática e a participação social devem ser entendidas como práticas públicas, baseadas no diálogo, na transparência e na corresponsabilidade entre Estado e sociedade. Fortalecer a legitimidade das decisões e a governança de conjunto.

Por fim, destaca-se o princípio de integração interinstitucional, que reconhece a importância da ação conjunta e coordenada de diferentes órgãos e instituições públicas, visando garantir a coerência, a complementaridade e a sinergia entre as políticas públicas.

Esses princípios constituem a base para a consolidação da pesca e da aquicultura como políticas de Estado e orientam a formulação das decisões que serão debatidas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.



APRESENTAÇÃO

CONTEXTUALIZAÇÃO

1.2 Contribuições para a Segurança Alimentar, o Desenvolvimento Regional e a Sustentabilidade

A pesca e a aquicultura desempenham papel relevante na geração da segurança alimentar e nutricional no Brasil, pois a oferta de alimentos de elevado valor nutricional, ricos em proteínas e micronutrientes essenciais, é um pilar crucial para a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico. Além disso, a pesca e a aquicultura são fontes importantes de emprego e renda, especialmente em regiões costeiras, ribeirinhas e comunitárias tradicionais, fortalecendo economias locais e regionais.

Do ponto de vista ambiental, a sustentabilidade da pesca e da aquicultura depende da gestão responsável dos recursos aquáticos e da adoção de práticas produtivas sustentáveis em seus territórios estratégicos. Instrumentos de governança, monitoramento de impactos, uso de tecnologias adequadas e integração entre planejamento científico e saberes tradicionais são fundamentais para a conservação da biodiversidade e para a redução dos impactos negativos sobre as pescarias artesanais e as estruturas tradicionais.

A articulação entre segurança alimentar, desenvolvimento regional e sustentabilidade exige políticas públicas integradas, capazes de considerar aspectos econômicos, sociais e ambientais e fortalecer o setor como referência no desenvolvimento sustentável.



2.1 Trajetória Histórica e Institucional da Pesca e da Aquicultura no Brasil

A compreensão da trajetória histórica e institucional da pesca e da aquicultura no Brasil é fundamental para a formulação de políticas públicas e para a consolidação de políticas públicas capazes de responder aos desafios estruturais do setor.

Ao longo do tempo, a atuação do Estado brasileiro nesse campo foi marcada por mudanças estruturais e institucionais. Entre essas mudanças, destacamos a criação do CONAPE em 2003, que representou um marco na consolidação de uma política pública voltada para a participação social na formulação das políticas públicas. Esse período foi marcado por avanços na construção de marcos normativos e institucionais, bem como pela introdução do diálogo como uma prática essencial e um mecanismo de fortalecimento da governança democrática.

2.1 Marcos Normativos e Institucionais (até 2009)

A partir das décadas finais do século XX e início das décadas 2000, observou-se uma mudança de paradigma em torno da sustentabilidade dos ecossistemas pesqueiros, da consolidação da pesca artesanal e do fortalecimento de maior participação social na formulação das políticas públicas. Esse período foi marcado por avanços na construção de marcos normativos e institucionais, bem como pela introdução do diálogo como uma prática essencial e um mecanismo de fortalecimento da governança democrática.

Esses processos culminaram na realização da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, em 2009, que representou um marco na consolidação de uma política pública voltada para a participação social na formulação das políticas públicas. Esse período foi marcado por avanços na construção de marcos normativos e institucionais, bem como pela introdução do diálogo como uma prática essencial e um mecanismo de fortalecimento da governança democrática.

2.2 A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca e seus Desdobramentos

A 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, realizada em 2020, constituiu um marco no processo de construção da política pública voltada ao setor no Brasil. O processo participativo possibilitou a ampliação da participação de representantes da cadeia produtiva do pescado, incluindo produtores, técnicos, pesquisadores e acadêmicos, e da comunidade científica. Fortaleceu a construção coletiva de estratégias, prioridades e diretrizes orientadoras para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

Entre as principais conclusões da 3ª CNAP destacam-se a importância da pesca e da aquicultura para a sustentabilidade, para a segurança alimentar e nutricional, a construção da pesca artesanal e das comunidades tradicionais, o fortalecimento da participação social e a necessidade do ordenamento da produção, planejamento com base científica. As diretrizes estruturais incluem fortalecimento institucional, desenvolvimento de ações, promoção de que a gestão sustentável do setor seja integrada entre diferentes produtores, sociais, ambientais e institucionais.

A realização da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca possibilitou ampliar o debate e o fortalecimento da discussão pública, da inclusão dos atores envolvidos e da participação social. Foram discutidos temas como: sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e a efetiva implementação de políticas públicas.



2.3 Descontinuidades Institucionais

Apesar das boas intenções, ao longo dos anos, períodos de instabilidade institucional que impactam a continuidade de planejamento e implementação das políticas públicas. Mudanças frequentes na estrutura administrativa impactam a gestão de políticas públicas, afetando a sustentabilidade e a continuidade das ações.

Essa instabilidade institucional afeta a continuidade de instrumentos de gestão, comprometendo a equidade

na distribuição e implementação de recursos, afetando a sustentabilidade e a equidade na distribuição de recursos, comprometendo a equidade

na distribuição e implementação de recursos, afetando a sustentabilidade e a equidade na distribuição de recursos, comprometendo a equidade

na distribuição e implementação de recursos, afetando a sustentabilidade e a equidade na distribuição de recursos, comprometendo a equidade

na distribuição e implementação de recursos, afetando a sustentabilidade e a equidade na distribuição de recursos, comprometendo a equidade

na distribuição e implementação de recursos, afetando a sustentabilidade e a equidade na distribuição de recursos, comprometendo a equidade

na distribuição e implementação de recursos, afetando a sustentabilidade e a equidade na distribuição de recursos, comprometendo a equidade

na distribuição e implementação de recursos, afetando a sustentabilidade e a equidade na distribuição de recursos, comprometendo a equidade

na distribuição e implementação de recursos, afetando a sustentabilidade e a equidade na distribuição de recursos, comprometendo a equidade

na distribuição e implementação de recursos, afetando a sustentabilidade e a equidade na distribuição de recursos, comprometendo a equidade

na distribuição e implementação de recursos, afetando a sustentabilidade e a equidade na distribuição de recursos, comprometendo a equidade

3 Panorama da Pesca e da Aquicultura

Este capítulo apresenta um panorama das principais tendências que compõem a pesca e a aquicultura no Brasil — pesca artesanal, pesca industrial, aquicultura — orientadas para a construção de estratégias de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

A compreensão da situação atual do setor constitui etapa fundamental para a formulação de direções e prioridades no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca. A análise do cenário contemporâneo permite identificar desafios estruturais, oportunidades de desenvolvimento e condições favoráveis para a construção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

A sustentabilidade da produção, o fortalecimento institucional, a sustentabilidade ambiental e a sustentabilidade econômica são os eixos centrais da política pública voltada ao desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

A sustentabilidade da produção, o fortalecimento institucional, a sustentabilidade ambiental e a sustentabilidade econômica são os eixos centrais da política pública voltada ao desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.



3.1 Panorama da Pesca Artesanal



A pesca artesanal é aquela realizada com recursos próprios ou por meio de embarcações simples, utilizando técnicas tradicionais de pesca. No Brasil, a pesca artesanal representa cerca de 80% da produção total de pescado.

A pesca artesanal é aquela realizada com recursos próprios ou por meio de embarcações simples, utilizando técnicas tradicionais de pesca. No Brasil, a pesca artesanal representa cerca de 80% da produção total de pescado.

A pesca artesanal é aquela realizada com recursos próprios ou por meio de embarcações simples, utilizando técnicas tradicionais de pesca. No Brasil, a pesca artesanal representa cerca de 80% da produção total de pescado.

A pesca artesanal é aquela realizada com recursos próprios ou por meio de embarcações simples, utilizando técnicas tradicionais de pesca. No Brasil, a pesca artesanal representa cerca de 80% da produção total de pescado.

A pesca artesanal é aquela realizada com recursos próprios ou por meio de embarcações simples, utilizando técnicas tradicionais de pesca. No Brasil, a pesca artesanal representa cerca de 80% da produção total de pescado.

A pesca artesanal é aquela realizada com recursos próprios ou por meio de embarcações simples, utilizando técnicas tradicionais de pesca. No Brasil, a pesca artesanal representa cerca de 80% da produção total de pescado.

3.2 Panorama da Aquicultura

A aquicultura é a criação de organismos aquáticos em ambientes controlados. No Brasil, a aquicultura representa cerca de 20% da produção total de pescado.

A aquicultura é a criação de organismos aquáticos em ambientes controlados. No Brasil, a aquicultura representa cerca de 20% da produção total de pescado.

A aquicultura é a criação de organismos aquáticos em ambientes controlados. No Brasil, a aquicultura representa cerca de 20% da produção total de pescado.

A aquicultura é a criação de organismos aquáticos em ambientes controlados. No Brasil, a aquicultura representa cerca de 20% da produção total de pescado.



3.3 Panorama da Pesca Industrial



A pesca industrial é aquela realizada com grandes embarcações e recursos tecnológicos avançados. No Brasil, a pesca industrial representa cerca de 20% da produção total de pescado.

A pesca industrial é aquela realizada com grandes embarcações e recursos tecnológicos avançados. No Brasil, a pesca industrial representa cerca de 20% da produção total de pescado.

A pesca industrial é aquela realizada com grandes embarcações e recursos tecnológicos avançados. No Brasil, a pesca industrial representa cerca de 20% da produção total de pescado.

A pesca industrial é aquela realizada com grandes embarcações e recursos tecnológicos avançados. No Brasil, a pesca industrial representa cerca de 20% da produção total de pescado.

A pesca industrial é aquela realizada com grandes embarcações e recursos tecnológicos avançados. No Brasil, a pesca industrial representa cerca de 20% da produção total de pescado.

A pesca industrial é aquela realizada com grandes embarcações e recursos tecnológicos avançados. No Brasil, a pesca industrial representa cerca de 20% da produção total de pescado.

AÇÕES E PROGRAMAS

4 Articulação com Instrumentos de Planejamento, Ciência e Políticas Públicas



A articulação entre planejamento, ciência e políticas públicas é essencial para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

A articulação entre planejamento, ciência e políticas públicas é essencial para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

A articulação entre planejamento, ciência e políticas públicas é essencial para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

A articulação entre planejamento, ciência e políticas públicas é essencial para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

A articulação entre planejamento, ciência e políticas públicas é essencial para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

A articulação entre planejamento, ciência e políticas públicas é essencial para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

5 Implementação, Financiamento e Instrumentos de Apoio

A implementação das diretrizes e prioridades orientadas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca é fundamental para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

A implementação das diretrizes e prioridades orientadas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca é fundamental para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

A implementação das diretrizes e prioridades orientadas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca é fundamental para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

A implementação das diretrizes e prioridades orientadas no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca é fundamental para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.



5.1 Mecanismos de Financiamento e Crédito

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

5.2 Incentivos Econômicos e Fiscais

Os incentivos econômicos e fiscais são instrumentos importantes para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

Os incentivos econômicos e fiscais são instrumentos importantes para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

Os incentivos econômicos e fiscais são instrumentos importantes para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.

Os incentivos econômicos e fiscais são instrumentos importantes para o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura.



5.3 Mecanismos de Financiamento e Crédito

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

Os mecanismos de financiamento e crédito devem ser articulados com os instrumentos de planejamento, ciência e políticas públicas.

Monitoramento, Avaliação e Sistema de Metas

Constitui-se, a avaliação e a definição de metas de médio e longo prazo, para garantir a efetividade, a sustentabilidade e a continuidade da política nacional de pesca e aquicultura. É importante fortalecer a capacidade do Estado de acompanhar e implementar os objetivos, avaliar resultados e realizar ajustes necessários ao longo do tempo, evitando a gestão pública com base em reativos.

A institucionalização de processos sistemáticos de monitoramento e avaliação contribui para garantir a qualidade das políticas públicas, ao permitir a identificação de avanços, desafios e impactos das ações em

6.1 Indicadores de Desempenho

Os indicadores de desempenho são instrumentos essenciais para acompanhar e avaliar as políticas públicas de pesca e aquicultura, permitindo mensurar resultados e avaliar o grau de alcance dos objetivos estabelecidos ao longo do tempo.

A definição desses indicadores deve considerar as múltiplas dimensões envolvidas na atuação, incluindo as metas ambientais, sociais, econômicas, institucionais e territoriais, buscando integrar-se aos sistemas

6.2 Metas de Curto, Médio e Longo Prazo

A definição de metas de curto, médio e longo prazo é fundamental para orientar a implementação da política nacional de pesca e aquicultura e garantir a continuidade das ações governamentais. As metas de curto prazo contribuem para a consolidação das bases en-

políticas de apoio às atividades de monitoramento

As metas de longo prazo são orientadas à sustentabilidade e à continuidade da política nacional de pesca e aquicultura, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos, visando à sustentabilidade

6.3 Sistemas de Acompanhamento e Transparência

Os sistemas de acompanhamento e transparência são instrumentos essenciais para garantir a efetividade e a continuidade da política nacional de pesca e aquicultura, em conformidade com as princípios constitucionais de publicidade e acesso à informação.

A adoção de mecanismos de monitoramento contínuo e de divulgação das informações fortalece o controle social, amplia a confiança nos atores e promove a transparência, permitindo a melhoria da gestão pública e a sustentabilidade das ações.

A transparência envolve tanto a disponibilização pública de informações quanto a garantia de canais institucionais para identificação de desafios, permitindo a identificação de pontos de melhoria, a definição de metas e a implementação de ações corretivas, visando à sustentabilidade das ações.



Diretrizes Gerais e Encaminhamentos da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca

As diretrizes gerais e encaminhamentos da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca consistem em orientar o processo conferencial e expressar os consensos, prioridades e encaminhamentos da política nacional de pesca e aquicultura. Essas diretrizes orientam o fortalecimento da política nacional de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

As diretrizes gerais da 4ª CNAP incluem a participação ativa dos atores, a sustentabilidade, a transparência, a acessibilidade e a sustentabilidade das ações.

7.1 Diretrizes Estratégicas

As diretrizes estratégicas da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca orientam a implementação da política e da aquicultura, considerando os aspectos ambientais, sociais, econômicos, institucionais e territoriais. Essas diretrizes orientam a implementação da política nacional de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

As diretrizes estratégicas incluem a implementação de políticas públicas, a sustentabilidade, a transparência, a acessibilidade e a sustentabilidade das ações. Essas diretrizes orientam a implementação da política nacional de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

7.2 Prioridades para o Próximo Ciclo de Políticas Públicas

As prioridades para o próximo ciclo de políticas públicas de pesca e aquicultura incluem a sustentabilidade, a transparência, a acessibilidade e a sustentabilidade das ações. Essas prioridades orientam a implementação da política nacional de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

Essas prioridades incluem a sustentabilidade, a transparência, a acessibilidade e a sustentabilidade das ações. Essas prioridades orientam a implementação da política nacional de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

A priorização da sustentabilidade ambiental e da adaptação às mudanças climáticas configura prioridades fundamentais para a implementação da política nacional de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

7.3 Recomendações Institucionais

As recomendações institucionais da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca incluem a sustentabilidade, a transparência, a acessibilidade e a sustentabilidade das ações. Essas recomendações orientam a implementação da política nacional de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

Essas recomendações incluem a sustentabilidade, a transparência, a acessibilidade e a sustentabilidade das ações. Essas recomendações orientam a implementação da política nacional de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

Recomenda-se o fortalecimento das atividades de participação social e controle democrático, garantindo a transparência e a sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

Programas Estruturantes da Política Nacional de Pesca e Aquicultura (2025-2026)

8.1 Programa Povos da Pesca Artesanal



O Programa Povos da Pesca Artesanal, instituído pelo Decreto nº 11.816, de 2 de agosto de 2023, constitui um marco nas políticas públicas para o setor de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

O Programa tem como objetivo apoiar as atividades de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

O Programa tem como objetivo apoiar as atividades de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

8.2 Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura (PROAQU)



O Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura (PROAQU) constitui um marco nas políticas públicas para o setor de aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

O PROAQU tem como objetivo apoiar as atividades de aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

8.3 Programa Nacional de Regularização das Embarcações de Pesca (PROPESC)



O Programa Nacional de Regularização das Embarcações de Pesca (PROPESC) constitui um marco nas políticas públicas para o setor de pesca, visando à sustentabilidade das ações de pesca, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

EIXOS TEMÁTICOS



EIXO 1 Valorização da Pesca Artesanal, Povos e Comunidades Tradicionais

Eixos Temáticos da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca

Os debates da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca foram estruturados em sete eixos temáticos, que abordam os desafios e as prioridades do setor de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

Cada eixo apresenta uma abordagem conceitual, fundamentada em pesquisas científicas, que orienta as ações de implementação das políticas públicas de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

EIXO 1 Valorização da Pesca Artesanal, Povos e Comunidades Tradicionais

A pesca artesanal é um pilar fundamental da sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

Apoiar as atividades de pesca artesanal é essencial para a sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

O eixo temático dedica-se à valorização da sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, visando à sustentabilidade das ações de pesca e aquicultura, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

- 0 Que ações mitigam impactos na pesca e na aquicultura?
 - 0 Que medidas de adaptação são mais urgentes?
- Conservação sobre impactos nos ecossistemas**
- 0 Quais ecossistemas estão mais vulneráveis?
 - 0 Como ampliar a resiliência de comunidades e gestores?
 - 0 Que medidas educacionais e preventivas podem apoiar esse processo?
- Acesso e participação de povos e comunidades tradicionais**
- 0 Quais grupos estão mais impactados e com menor capacidade de resposta?
 - 0 Que políticas devem priorizar essas populações?
- Fortalecimento da resiliência das comunidades**
- 0 Que fatores reduzem a resiliência comunitária?
 - 0 Como preparar comunidades para eventos adversos?
 - 0 Que inovações e tecnologias são essenciais?
- Gestão de riscos, planos de contingência e transição ecológica**
- 0 Quais áreas possuem maior risco de degradação ambiental?
 - 0 Que leis para implementação de planos de contingência existem?
 - 0 Como avaliar o risco e uma transição energética e ecológica justa?



EIXO 2 Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca

Eixos Temáticos da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca

Os debates da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca foram estruturados em sete eixos temáticos, que abordam os desafios e as prioridades do setor de aquicultura e pesca, visando à sustentabilidade das ações de aquicultura e pesca, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

Cada eixo apresenta uma abordagem conceitual, fundamentada em pesquisas científicas, que orienta as ações de implementação das políticas públicas de aquicultura e pesca, visando à sustentabilidade das ações de aquicultura e pesca, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

EIXO 2 Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca

A aquicultura sustentável é um pilar fundamental da sustentabilidade das ações de aquicultura e pesca, visando à sustentabilidade das ações de aquicultura e pesca, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

Apoiar as atividades de aquicultura sustentável é essencial para a sustentabilidade das ações de aquicultura e pesca, visando à sustentabilidade das ações de aquicultura e pesca, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

O eixo temático dedica-se à sustentabilidade das ações de aquicultura e pesca, visando à sustentabilidade das ações de aquicultura e pesca, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

EIXO 3 Regularização das Embarcações de Pesca

Os debates da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca foram estruturados em sete eixos temáticos, que abordam os desafios e as prioridades do setor de regularização das embarcações de pesca, visando à sustentabilidade das ações de regularização das embarcações de pesca, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

Cada eixo apresenta uma abordagem conceitual, fundamentada em pesquisas científicas, que orienta as ações de implementação das políticas públicas de regularização das embarcações de pesca, visando à sustentabilidade das ações de regularização das embarcações de pesca, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

EIXO 3 Regularização das Embarcações de Pesca

A regularização das embarcações de pesca é um pilar fundamental da sustentabilidade das ações de regularização das embarcações de pesca, visando à sustentabilidade das ações de regularização das embarcações de pesca, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

Apoiar as atividades de regularização das embarcações de pesca é essencial para a sustentabilidade das ações de regularização das embarcações de pesca, visando à sustentabilidade das ações de regularização das embarcações de pesca, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

O eixo temático dedica-se à sustentabilidade das ações de regularização das embarcações de pesca, visando à sustentabilidade das ações de regularização das embarcações de pesca, em conformidade com os princípios da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca.

4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA

O **Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca** (CONAPE), instância máxima de participação social na política nacional de pesca e aquicultura, retomou a partir de 2023 seu processo de reconstrução e fortalecimento na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas do setor. Nesse contexto de reorganização institucional, deliberou pela realização da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca (4ª CNAP), prevista para novembro de 2026, em Brasília.

A Conferência será precedida por um amplo processo participativo e descentralizado, com etapas livres, temáticas, estaduais, distrital e digital, garantindo que a diversidade de territórios, segmentos produtivos, povos e comunidades tradicionais contribua para a construção coletiva das diretrizes nacionais para o setor.

A 4ª CNAP representa um momento estratégico para consolidar a pesca e a aquicultura como políticas de Estado, orientadas pela continuidade institucional, sustentabilidade ambiental, inclusão socioproductiva, segurança alimentar e governança democrática.

Seu objetivo geral é construir propostas que fortaleçam a pesca e a aquicultura no Brasil, assegurando bases sólidas para a proteção dos recursos naturais, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras das águas, a inovação tecnológica, a competitividade responsável e a justiça climática. Entre os objetivos específicos da Conferência destacam-se:

- ◊ fortalecer a governança participativa, o ordenamento e a gestão integrada dos recursos pesqueiros e aquícolas;
- ◊ valorizar a pesca artesanal, os povos e comunidades tradicionais e seus territórios;
- ◊ reconhecer o papel estratégico da pesca industrial e da indústria do pescado na geração de emprego, renda e abastecimento alimentar;
- ◊ promover o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura com base na inovação, na produção responsável e na transição energética justa;

- ◊ ampliar a equidade de gênero e a valorização das mulheres na cadeia produtiva;
- ◊ incentivar investimentos em infraestrutura, beneficiamento, agregação de valor e acesso a mercados;
- ◊ fortalecer a formação técnica, a extensão, a pesquisa científica e a inovação;
- ◊ assegurar estabilidade institucional e continuidade das políticas públicas;
- ◊ promover políticas integradas de sustentabilidade e adaptação às mudanças climáticas.

O tema central da Conferência — **“Pesca e Aquicultura: de Política de Governo a Política de Estado — sustentabilidade, participação social e continuidade institucional”** — expressa o compromisso de transformar o setor em eixo permanente do desenvolvimento nacional, com visão de longo prazo e mecanismos sólidos de gestão democrática.

Para subsidiar esse processo, o Documento Base foi organizado em três partes complementares. A primeira apresenta uma contextualização da política nacional de pesca e aquicultura, recuperando sua trajetória institucional e os principais desafios do setor. A segunda reúne ações, programas e instrumentos estruturantes conduzidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura desde 2023, oferecendo subsídios técnicos e institucionais para o debate. A terceira apresenta os eixos temáticos da 4ª CNAP e as perguntas orientadoras que apoiarão a formulação de propostas nas diferentes etapas da Conferência.

A 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca constitui, portanto, uma oportunidade histórica para fortalecer políticas públicas baseadas em ciência, participação social, equidade, inovação e sustentabilidade. Este Documento Base oferece referências técnicas, políticas e conceituais para qualificar o debate e apoiar a construção coletiva de diretrizes capazes de consolidar a pesca e a aquicultura como pilares duradouros do desenvolvimento nacional.



Muito Obrigado!

Paulo Faria

Chefe de Assessoria de Participação Social e Diversidade
61 – 999722700 – paulo.defaria@mpa.gov.br



@PAULOFARIAMPA



Deliberações da 47ª Reunião Ordinária

Brasília/DF, 19 e 20 de março de 2026

1. Revisar o Regimento Interno do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (iniciar o trabalho pelo Comitê de Cumprimento);
2. MPA disponibilizar aos conselheiros do CONAPE, as notas técnicas e os pareceres relacionados aos Projetos de Lei de interesse do colegiado, sempre que formalmente solicitados;
3. Encaminhar aos conselheiros do CONAPE para conhecimento e comentários acerca dos principais pontos de alteração e atualização apresentados na reunião ordinária referentes à Portaria MPA nº 127, de 29 de agosto de 2023, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos administrativos para o Registro Geral da Atividade Pesqueira na categoria de Pescador e Pescadora Profissional, para a concessão da Licença de Pescador e Pescadora Profissional, com prazo de retorno até o dia 27/03/2026;
4. Conselheiros enviar ao CONAPE comentários e considerações acerca do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura com prazo igual a consulta pública (19/04/26);
5. Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA/MPA) revisar todas as recomendações constantes nos encaminhamentos das 17 oitivas realizadas, para que sejam inseridas no Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura;
6. Aprovado Comitê da Pesca Artesanal no âmbito do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca;
7. Secretaria Executiva do CONAPE solicitar reunião com a Casa Civil, com a participação dos conselheiros, para apresentação e encaminhamento das demandas prioritárias do colegiado que não têm avançado no âmbito da Gestão Compartilhada do uso sustentável dos recursos pesqueiros (definir representantes) e outros temas transversais (ex: espécies exóticas invasoras);
8. Elaborar e submeter à Casa Civil proposta de transformação do CONAPE em conselho de caráter deliberativo, com vistas à edição e publicação de Decreto que formalize essa alteração;
9. CONAPE recomenda-se a SERMOP/MPA solicitar a suspensão imediatamente dos efeitos do ofício nº 1204/2025/DISPOA/DIPOA/DAS/MAPA, que trata das questões de rastreabilidade da INI MPA/MAPA 04/2014;
10. Solicitar estabelecimento de cronograma pela Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa (SERMOP/MPA) para atualização das normas RGP Aquicultor e RGP Empresa Pesqueira;
11. Solicitar à Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA/MPA) a inclusão, no processo de revisão das normas de ordenamento das bacias Amazônica, do São

- Francisco, do Paraná e do Paraguai, de dispositivo que excepcione a aplicação dessas normas às atividades com finalidade de ornamentação e aquariofilia;
12. Na próxima reunião do CONAPE MPA e MMA trazer os andamentos da revisão do INI MPA/MMA 10/2011, que trata da matriz de permissionamento das embarcações de pesca;
 13. Enviar ao MMA e IBAMA Nota de Repúdio à Instrução Normativa nº 7, de 17 de março de 2026, que declara o pirarucu (*Arapaima gigas*) como espécie exótica invasora quando detectado fora de sua área de ocorrência natural, considerando que o tema ainda está em discussão no âmbito da CONABIO e que a lista oficial de espécies exóticas invasoras, especialmente o Anexo I, não foi aprovada.
 14. Modelo de Cotas para Pauta - Envio das pautas para votação, onde serão votadas 5 (cinco) pautas para aquicultura, 5 (cinco) pautas para pesca, e 4 (quatro) pautas para o Ministério da Pesca e Aquicultura. (Abla) - Deliberar nos encaminhamentos hoje
 15. Cumprir o Calendário anual de Reuniões acordado (Confespa). Deixar registrado em pauta
 16. Definir prazo para atendimento das deliberações (Abla) ok
 17. Levar principais pautas conflitantes com MMA/IBAMA, tanto da Pesca quanto Aquicultura para os Secretários das áreas finalísticas com Ministro e formar comissão para audiência COM LULA. Aproveitar a vontade de Lula expressa publicamente e marcar audiência na Presidência da República;



aquabio

Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática

Ao Ministério do Meio Ambiente (MMA)

À Comissão Nacional da Biodiversidade (CONABIO)

Ao Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca do Ministério da Pesca e Aquicultura (CONAPE/MPA)

Assunto: Encaminhamento de Nota Pública da AQUABIO – Atualização da Lista de Espécies Exóticas Invasoras

Prezados(as) Senhores(as),

A Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática (AQUABIO), entidade científica nacional que congrega pesquisadores, docentes, estudantes e profissionais da área de aquicultura e biologia aquática em todas as regiões do País, vem por meio deste encaminhar, em anexo, a **Nota Pública da AQUABIO sobre a proposta de atualização da Lista Nacional de Espécies Exóticas Invasoras (EEIs)**.

Com o objetivo de ampliar o diálogo e garantir a participação da comunidade científica e do setor aquícola, a referida Nota foi disponibilizada em consulta pública no site oficial da AQUABIO (https://www.aquabio.org.br/informativo/view?TIPO=6&ID_INFORMATIVO=37), convidando pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais do setor e demais interessados a subscrevê-la.

Ao término do período de consulta, foram coletadas **67 assinaturas**, representando instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos, setor produtivo e profissionais autônomos de diferentes estados e regiões do Brasil, demonstrando o interesse e a preocupação da comunidade técnico-científica e produtiva quanto ao tema.

A AQUABIO reafirma, por meio desta manifestação coletiva, seu compromisso com a conservação da biodiversidade brasileira, aliada ao desenvolvimento responsável da aquicultura nacional, e reitera a importância de que a inclusão de espécies de interesse





aquabio

Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática

econômico na lista de EEIs seja precedida de análise técnica aprofundada, multidisciplinar e baseada em evidências científicas robustas.

Colocamo-nos à disposição para contribuir tecnicamente com os debates e processos de revisão, inclusive por meio do Grupo de Trabalho de Assessoramento Científico instituído no âmbito da AQUABIO, composto por pesquisadores associados de diferentes áreas de especialidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JANESSA SAMPAIO DE ABREU RIBEIRO
Data: 26/02/2026 13:46:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Janessa Sampaio de Abreu Ribeiro

Presidente da Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática (AQUABIO)

Gestão 2025-2027



aquabio

Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática

NOTA PÚBLICA DA AQUABIO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS

A Associação Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática (AQUABIO), entidade que representa a comunidade acadêmica e científica das áreas de aquicultura e biologia aquática, vem a público reforçar sua posição acerca da proposta de atualização da lista de Espécies Exóticas Invasoras (EEl) encaminhada pela Comissão Nacional da Biodiversidade (CONABIO) ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), cuja apreciação foi prorrogada para janeiro de 2026.

A AQUABIO reconhece a importância da conservação da biodiversidade brasileira e do controle de espécies que possam representar riscos ambientais. No entanto, manifesta preocupação quanto ao processo de inclusão de espécies de relevância econômica e social para a aquicultura sem que haja, de forma prévia, uma análise técnica e científica multidisciplinar e aprofundada, transparente e consensual sobre os reais impactos ecológicos atribuídos a essas espécies.

É fundamental destacar que a simples presença de uma espécie em ambiente natural, ou mesmo sua reprodução ou estabelecimento, não caracteriza automaticamente uma espécie como invasora. De acordo com a própria minuta da CONABIO, considera-se espécie exótica invasora aquela “cuja introdução e/ou dispersão ameacem a diversidade biológica, causando ou com potencial de causar danos ambientais, socioculturais, econômicos ou à saúde humana”. De acordo com a Convenção sobre Diversidade Biológica (Convention on Biological Diversity - CDB) para que uma espécie se torne invasora, ela precisa superar com sucesso os organismos nativos, se espalhar pelo novo ambiente, aumentar a densidade populacional e prejudicar os ecossistemas na área de distribuição ocupada.





aquabio

Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática

Algumas das espécies mencionadas na proposta em análise têm grande relevância para a economia nacional, gerando emprego, renda e segurança alimentar, além de desempenharem papel social importante ao sustentar a atividade de milhares de famílias, especialmente pequenos e médios produtores e comunidades, que dependem diretamente da aquicultura. Assim, alterações em seu enquadramento legal podem criar insegurança jurídica, afetando investimentos, cadeias produtivas e a sustentabilidade de todo o setor aquícola brasileiro.

A AQUABIO reforça que questionar formas de produção, sejam animais ou vegetais, sem evidências científicas claras e consolidadas sobre seus reais impactos, não constitui a abordagem mais adequada. Da mesma forma, decisões baseadas apenas em estudos isolados, sem considerar contextos regionais e socioeconômicos distintos, podem conduzir a interpretações imprecisas e medidas desproporcionais. Reitera-se, portanto, a importância de promover a geração de conhecimento qualificado e multidisciplinar, capaz de subsidiar a formulação de políticas públicas sólidas e fundamentadas, antes da adoção de quaisquer medidas restritivas.

Diante disso, a AQUABIO considera fundamental que a literatura utilizada como base para a inclusão de espécies aquícolas na lista de EEIs sejam examinadas com rigor antes da adoção de qualquer medida restritiva. Considerando a suspensão temporária do processo de elaboração da Lista Nacional de Espécies Exóticas Invasoras Presentes no Brasil, a AQUABIO vem a público solicitar que quando forem reiniciados os trabalhos com vistas à definição dessa lista:

1. As espécies de interesse econômico para a aquicultura incluídas na proposta da lista de EEIs sejam submetidas a uma análise científica aprofundada, transparente e multidisciplinar, conduzida em diálogo com a comunidade acadêmica e os representantes do setor produtivo. Tal medida é





aquabio

Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática

necessária para evitar decisões potencialmente desproporcionais, baseadas em interpretações incompletas ou não suficientemente validadas pela literatura especializada.

2. Seja instituído um processo ampliado de revisão científica da literatura citada assegurando avaliação crítica de métodos, amostragens e hipóteses dos estudos utilizados; a multiplicidade de fatores que afetam a dinâmica populacional e interações intra e interespecíficas dos organismos aquáticos, como destruição da vegetação ripária, poluição, pesca, mudanças climáticas, barragens dos rios entre outras; análise regionalizada dos contextos ecológicos e socioeconômicos. Especialmente, a validade dos métodos utilizados para o estabelecimento de relações de causa e efeito deve ser criteriosamente avaliada.

3. A AQUABIO seja formalmente integrada como entidade científica colaboradora no processo, através do Grupo de Trabalho de Assessoramento Científico (GT da AQUABIO), composto por pesquisadores associados de diferentes áreas, qualificados e disponíveis para contribuir com: revisão sistemática e crítica das evidências; emissão de pareceres técnico-científicos; apoio metodológico à avaliação de impactos; elaboração de recomendações para futuras normativas.

A AQUABIO reafirma seu compromisso com a conservação ambiental, aliada ao desenvolvimento econômico e social da aquicultura brasileira, e coloca-se à disposição das autoridades competentes para colaborar tecnicamente no processo de revisão da lista de espécies exóticas invasoras, contribuindo para que este se baseie em evidências científicas robustas, diálogo aberto e equilíbrio entre conservação e desenvolvimento.

Por fim, a AQUABIO **coloca esta nota em consulta pública**, convidando pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais do setor aquícola e demais





aquabio

Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática

interessados a subscrevê-la, fortalecendo a defesa de uma política pública ambiental cientificamente embasada, equilibrada e participativa.

Carimbo de data/hora	Nome	CPF	e-mail	Instituição / Afiliação	Cargo / Função	Aceite – LGPD
12/8/2025 11:14:49	JANESSA SAMPAIO D	21392632862	janessabreu@yahoo.c	Universidade Federal de M	Professora	Sim, aceito
12/10/2025 18:21:35	Priscila Vieira Rosa	60217952968	priscila@ufla.br	Universidade Federal de La	Professora Titular	Sim, aceito
12/10/2025 18:30:59	Fabiana Pilarski	86236059934	fabiana.pilarski@unes	Unesp	Pesquisadora	Sim, aceito
12/10/2025 19:27:41	Lucas Rosan Furquim	22672993807	lucasmedvet3@gmail.	Instituto de Pesca SP	Pós graduando	Sim, aceito
12/10/2025 20:00:35	Gabriel Brito da Silva	072.402.551-07	gbrito.tec.aquicultura@	Instituto Federal de Educaç	Estudante	Sim, aceito
12/10/2025 20:07:07	Ligia Uribe Gonçalves	28299227860	ligia.uribe@usp.br	Universidade de São Paul	Professora	Sim, aceito
12/10/2025 21:48:56	Rodrigo Takata	21831390809	takatarodrigo@gmail.c	FIPERJ	Diretor de Pesquisa e	Sim, aceito
12/10/2025 21:51:28	Thiago Mendes de frei	34201413861	thiagofiperj@gmail.com	FIPERJ	Extensionista	Sim, aceito
12/10/2025 22:08:25	Caio Augusto Perazza	36400987819	caiooperazza@gmail.co	IP - APTA/ IO- USP	Pesquisador Pos-dout	Sim, aceito
12/11/2025 7:07:54	Paulo Graziano	96422130872	graziano@unicamp.br	Unicamp	Professor	Sim, aceito
12/11/2025 7:55:17	Santiago Benites de P	025.303.861-88	santiago@aquivet.com	Aquivet Saúde Aquática	Proprietário	Sim, aceito
12/11/2025 8:28:43	Luiz Marques da Silva	04036923854	luizayroza@gmail.com	Aposentado-APTA Regiona	Zootecnista/Consultor	Sim, aceito
12/11/2025 8:33:33	Samara Mostafa	30330531816	coordenacao@nutricon	Nutricon	Coordenadora Técnica	Sim, aceito
12/11/2025 8:45:16	gilberto caetano manz	38537010006	manzoni@univali.br	UNIVALI	Professor Pesquisador	Sim, aceito
12/11/2025 8:53:27	Ronaldo Olivera Caval	457.635.000-59	ronaldocavalli@gmail.	Universidade Federal do R	Professor Titular	Sim, aceito
12/11/2025 8:54:10	Robson Andrade Rodr	02305863179	robson.andrade@ufsc	Universidade Federal de S	Professor do Magistéri	Sim, aceito
12/11/2025 9:24:07	Joao Batista Kochenbo	26621860030	jbkf1959@gmail.com	Centro de Aquicultura da U	Zootecnista	Sim, aceito
12/11/2025 9:33:07	Rilke Tadeu Fonseca d	505.544.686-20	rilke@ufla.br	Universidade Federal de La	Professor Titular	Sim, aceito
12/11/2025 9:42:22	Luiz Vitor Oliveira Vida	82293503534	vidal@ufba.br	Universidade Federal da B	Docente Associado	Sim, aceito
12/11/2025 9:53:44	Rafael Rodrigo Coldeh	082.170.979-84	achaq2003@gmail.com	Associação Chapecoense	Presidente	Sim, aceito
12/11/2025 10:05:12	Débora Machado Frac	37434861053	debora.fracalossi@ufs	Universidade Federal de S	Professora Titular	Sim, aceito
12/11/2025 11:04:38	Janessa Sampaio de A	21392632862	janessabreu@yahoo.c	Universidade Federal de M	Docente	Sim, aceito
12/11/2025 12:29:33	Márcio André Hacker	29521632860	marciohacker81@gma	Ocyan Reef	Gestor	Sim, aceito
12/11/2025 12:33:27	MICHELLE PINHEIRO	26850482866	michellevetorelli@ufgd	UFGD	DOCENTE	Sim, aceito
12/11/2025 12:39:43	Cintia Nakayama	27800031896	cintianakayama@gma	UFMG	Professor	Sim, aceito
12/11/2025 12:48:53	Francisco das Chagas	28878329649	peixando@gmail.com	Peixe br	Diretor	Sim, aceito
12/11/2025 13:15:12	Flavia tavares de mat	270.198.068-21	flavia.tavares@embra	Embrapa	Pesquisadora	Sim, aceito
12/11/2025 13:15:38	Elizabeth Foz	147.291.768-55	Betinafoz@gmail.com	Aquabio	Socia	Sim, aceito
12/11/2025 13:18:54	Higor Vieira Partelli	17859207745	higorpartelli7@gmail.c	UFMT	Estudante	Sim, aceito
12/11/2025 13:20:45	Taylise Aires de Almei	026.401.531-29	Tayliseair@gmail.com	UFMT	Estudante	Sim, aceito
12/11/2025 13:23:09	Renata cavale sanch	03895652962	renatacsanches@hotm	Piscicultura SuperFish	Proprietaria	Sim, aceito
12/11/2025 13:23:46	Jéssica Basilio Martins	07133339102	jessikinhamartins2016	UFMT	Discente	Sim, aceito
12/11/2025 13:24:09	Marcos Weingartner	89544200959	marcosaq11@gmail.c	UFFS	Professor	Sim, aceito
12/11/2025 13:28:06	Daniel Fuziki Umezu	304.234.358-84	daniel.fuziki@gmail.co	iFISH	Diretor	Sim, aceito
12/11/2025 13:29:07	Elaine	04985021989	elainelonvet@hotmail.	Mig-Plus Cargill	Gerente Técnica Aqua	Sim, aceito
12/11/2025 13:34:17	Antonio Luan Almeida	87476096215	tavaresla@hotmail.cor	Adm	Técnico	Sim, aceito
12/11/2025 13:50:01	Fabricio Romão Galdir	029.518.979-79	fgaldino1602@gmail.c	Aquatropic Aquicultura	Socio Diretor	Sim, aceito
12/11/2025 13:50:56	Patricia Oliveira Macie	091.005.607-23	Patricia.macie@embr	Embrapa Pesca e Aquicult	Pesquisadora	Sim, aceito
12/11/2025 13:53:08	Jonas De Carli Thiel	06844519990	jonasthiel@hotmail.co	Autônomo	Proprietário	Sim, aceito
12/11/2025 14:05:49	Nilton Ishikawa	01984455982	nilton.iskw@gmail.com	Aqua in	Socio	Sim, aceito
12/11/2025 14:13:03	Rodrigo Carvalho de A	958.911.880-15	Baldin.vet@gmail.com	Aquicultura São Luiz	Proprietário	Sim, aceito
12/11/2025 14:16:28	Arlene Sobrinho Ventu	024.759.801-17	arlenesventura@gmail	Universidade Federal da G	Pesquisadora	Não
12/11/2025 14:17:44	Ulisses de Padua Pere	06689856666	Upadua@yahoo.com.br	UEL	Professor	Sim, aceito
12/11/2025 14:18:01	Fernando Franceschin	02144525145	fmacedoconsultoria@d	FFMACEDO e Cia Ltda	Proprietário	Sim, aceito
12/11/2025 14:24:03	Ilce Santos Oliveira	30304490172	ilcebiologa@hotmail.c	Emater Goiás - Diretoria de	Pesquisadora	Sim, aceito
12/11/2025 14:29:05	Luciano Hinnah	97461873091	lhinnah.lh@gmail.com	Água boa consultoria	Sócio	Sim, aceito
12/11/2025 14:32:04	Delton Jose Pereira Ju	04145484690	delton.pereira@icloud.	MSD	Gerente de Vendas	Sim, aceito
12/11/2025 14:38:23	Bruno Leonardo da Sil	03510958454	brunopesca@hotmail.c	Piscicultura Itaparica	Sócio	Sim, aceito

12/11/2025 14:39:00	Bruno Henrique Silva F	32561771822	bpereira@grupoambar	Raguife Indústria	Comercial	Sim, aceito
12/11/2025 14:52:03	Talita Morgenstern	09800411984	talita.morgenstern@msd	MSD Saúde Animal	Médica Veterinária	Sim, aceito
12/12/2025 9:30:26	Andre Zuffo Boaratti	41807621880	andre.z.boaratti@unesp	AZB Environment Sampling	CEO / Gerenciamento	Sim, aceito
12/12/2025 10:36:10	Thiago Tetsuo Ushizima	26934104870	thiago.ushizima@adisseo	Adisseo	Gerente Aquicultura L	Sim, aceito
12/12/2025 10:38:44	Diego Felipe da Silva D	03512033547	diegodultra@yahoo.co	Fish nutri	Diretor	Sim, aceito
12/12/2025 10:55:25	Valério Angelozi	985 211 019 53	valeriosuperfish@gmail	Peixe-Parana	Presidente	Sim, aceito
12/12/2025 11:16:12	Elias Pretti de Barros	63726475168	elias.pretti@icloud.com	Produtor Rural	Proprietário	Sim, aceito
12/12/2025 12:01:49	João Guilherme de So	06511383962	jgsouza7@yahoo.com	Piscicultor, consultor em pi	Engenheiro agrônomo	Sim, aceito
12/12/2025 19:46:54	Adriana Fernandes de	185.480.238-05	adriferbarros@hotmail	Unemat	Professor	Sim, aceito
12/13/2025 18:12:48	ROGÉRIO SOUZA DE	07820810297	rogeriojesus343@gmail	INPA - Instituto Nacional de	Pesquisador Titular III	Sim, aceito
12/15/2025 9:29:41	Magdiel Santos Oliveir	41128156890	magdiel.oliveira@ufg.br	UFG	Professor Substituto de	Sim, aceito
12/15/2025 10:11:23	Rodolfo Batista Vieira	70636032132	rodibvmaia@gmail.com	UFG	mestrando	Sim, aceito
12/15/2025 12:08:56	Gleice Karina sugahara	31920238808	sugaharagleice@gmail	Associação Piscicultura Ca	Piscicultora	Sim, aceito
12/15/2025 12:51:06	Rodrigo Egydio Barreto	273623788-90	rodrigo.egydio@unesp	IBB-UNESP	Professor	Sim, aceito
12/17/2025 9:04:37	Juliana Galvão	26474641894	jugalvao@usp.br	ESALQ/USP	Pesquisador	Sim, aceito
12/17/2025 12:27:32	Isis Messias Garbuio	50240777840	im.garbuio@unesp.com	CAUNESP	Mestranda	Sim, aceito
12/17/2025 13:30:27	Alexandre Augusto Oli	291.501.528-74	alexandreaosantos@g	lfes, Campus Piúma	Professor E.B.T.T.	Sim, aceito
12/28/2025 12:08:35	Rogério Caetano da C	14770639864	rogerio.c.costa@unesp	UNESP/FACULDADE DE C	Professor Associado II	Sim, aceito
2/23/2026 17:00:27	Patricia M C Moraes V	43128076200	moraesvalenti@gmail	Centro de Aquicultura da U	Professor/Pesquisador	Sim, aceito



Manifesto sobre a nova Lista Nacional de Espécies Exóticas Invasoras emitida pelo CONABIO

Ao Poder Público, Associações de Aquicultores e Sociedade Civil

A “Rede de Pesquisa em Sustentabilidade na Aquicultura - RPSA” é composta por um grupo multidisciplinar de pesquisadores e tem como objetivo avaliar, desenvolver e promover a sustentabilidade dos sistemas de aquicultura no Brasil. Considera a sustentabilidade com base nos conceitos estabelecidos nas Agendas 21 e 2030 da Organização das Nações Unidas. Assim, entende a sustentabilidade como o equilíbrio entre as dimensões ambiental, social e econômica, e considera a governança como uma alavanca essencial para construir sistemas de produção mais sustentáveis.

A presente **mensagem** tem por finalidade manifestar nossa profunda preocupação quanto à atribuição do termo “**espécie invasora**” a espécies de elevada importância econômica para a aquicultura brasileira na nova Lista Nacional de Espécies Exóticas Invasoras, elaborada pela Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Por definição, o termo “espécie invasora” deve ser aplicado a qualquer espécie, nativa ou exótica, que **causa impacto negativo no ambiente, na economia ou na saúde humana**. Esse conceito é internacionalmente aceito e foi ratificado na Conferência das Partes VI (COP6) da Convenção sobre a Diversidade Biológica, realizada na Holanda em 2002.

Portanto, classificar uma espécie como invasora pressupõe estudos sólidos e conclusivos com a demonstração inequívoca dos impactos negativos causados. Nossa preocupação deve-se à **falta de embasamento científico robusto e conclusivo na atual categorização** na atribuição do termo “**espécie exótica invasora**” à tilápia-do-nilo (*Oreochromis niloticus*), ao camarão-branco-do-pacífico (*Penaeus vannamei*), ao lambari-do-rabo-amarelo (*Astianax lacustris*), à macroalga *Kappaphycus alvarezii* e a outras espécies usadas na aquicultura ou não. Entre os artigos que embasaram a referida lista, observamos que a metodologia que aponta os possíveis impactos

ecológicos de espécies aquáticas para essa categorização é inferencial, baseada em co-ocorrência, séries temporais, comparações não controladas, correlações temporais e espaciais. O método científico pressupõe que relações de causa e efeito somente podem ser atribuídas em estudos experimentais, manipulativos e não podem ser baseadas em estudos observacionais que envolvem coleta e variações conjuntas. Portanto, de modo geral, as conclusões dos estudos utilizados como referência na referida lista são especulativas e não permitem estabelecer nexos causais, levando apenas à proposição de hipóteses que precisam ser validadas por métodos científicos adequados. Infelizmente, certos periódicos científicos na área da conservação frequentemente negligenciam esses preceitos básicos da metodologia científica e publicam trabalhos que fazem afirmações sem respaldo em dados reais ou em delineamentos que sustentem conclusões sobre relações de causa e efeito.

Reconhecemos a relevância da conservação da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos. A RPSA congrega pesquisadores que atuam em defesa do meio ambiente e no desenvolvimento de tecnologia para a produção de espécies nativas há várias décadas. Desde sua criação em 2009, a RPSA analisa a sustentabilidade de sistemas de produção de espécies nativas e exóticas, considerando as três dimensões: ambiental, econômica e social. Nos colocamos à disposição para discutir, conjuntamente, um reexame técnico e fundamentado das políticas e classificações que incidem sobre as espécies aquáticas de interesse econômico. Nesse sentido, identificamos algumas demandas que podem auxiliar nas adequações aos critérios de avaliação e classificação de espécies, de modo a refletir a complexidade biológica e socioeconômica do país, entre as quais citamos:

- 1) A realização de uma exaustiva revisão bibliográfica dos artigos, com foco nos impactos de espécies exóticas, analisando a qualidade e a robustez das publicações quanto ao estabelecimento do nexo causal.
- 2) A incorporação de parâmetros geográficos precisos, utilizando as bacias hidrográficas como unidades basilares de análise para a classificação, ou seja, onde é invasora? Tal abordagem confere maior aderência à realidade ecológica e permite a gestão diferenciada dos potenciais impactos em nível regional;
- 3) A inclusão dos múltiplos fatores de estresse ambiental, que é crucial para a interpretação de redução de espécies nativas, que não devem levar em conta apenas a presença de espécies exóticas. Fatores como a poluição aquática, mudanças climáticas e alterações ambientais, tais como a remoção de vegetação ripária e a construção de reservatórios para abastecimento de água e geração de energia são causas proeminentes e documentadas de extinção e declínio populacional. A omissão desses estressores pode desviar o foco das verdadeiras urgências ambientais;
- 4) O delineamento de pesquisas usando métodos universalmente aceitos para o estabelecimento de relações de causa e efeito e, quando for usada ciência observacional, de variação conjunta, os estudos devem pelo menos usar análises multicritério ou com delineamentos BACI (*Before–After–Control–Impact*).

- 5) O desenvolvimento de indicadores de risco: sugere-se a criação de um *ranking* de impacto das espécies exóticas, balizado por escores baseados na existência de dados reais e robustos sobre seus impactos ambientais, sociais e econômicos, documentados na literatura científica.

A RPSA propõe-se a colaborar com o MMA e o CONABIO nas demandas supracitadas, assegurando transparência, rigor metodológico e pertinência dos dados empregados.

Gostaríamos de alertar que a atribuição do termo “invasoras” às espécies exóticas usadas na aquicultura poderá **inviabilizar e até criminalizar a produção comercial dessas espécies**, devido às restrições impostas pela legislação vigente. Por exemplo: a Resolução CONAMA 413, de 2009, que regula o licenciamento ambiental da aquicultura, considera, entre outros critérios, o potencial de severidade dos impactos das espécies utilizadas; a Lei nº 9.605/1998, em seu artigo 61, prevê pena de detenção e multa para quem disseminar espécies que possam causar dano à agricultura, pecuária, fauna, flora ou ecossistemas, ou seja, as espécies classificadas como invasoras.

Destacamos que a adoção de medidas restritivas, que podem se desdobrar caso o termo “invasoras” se mantenha, poderá acarretar prejuízos sociais e econômicos graves, inestimáveis e irreversíveis, principalmente para pequenos produtores e populações mais vulneráveis. É vital reconhecer que as espécies em questão representam, segundo o IBGE, cerca de 90% da produção aquícola nacional, movimentando anualmente R\$ 9,6 bilhões. Criar insegurança e restrições nesses setores comprometerá a segurança alimentar, a subsistência de milhares de famílias e a competitividade do Brasil tanto no mercado interno quanto no cenário global de produção aquícola.

Assim, solicitamos a aplicação do **princípio da precaução**, evitando medidas contra as espécies exóticas usadas na produção que causarão distúrbios irreversíveis às cadeias produtivas da aquicultura brasileira. Entendemos que é necessário que haja dados robustos para sustentar as especulações sobre a classificação das espécies exóticas como invasoras, mostrando, de forma inequívoca, danos concretos ao ambiente, à economia ou à saúde humana causados por elas. Para isso, é essencial respeitar o princípio das relações de causa e efeito e os demais princípios científicos aplicáveis, preservando a integridade científica.

Por fim, sugerimos aos responsáveis pautarem suas decisões no diálogo com toda a comunidade científica, valorizando o conhecimento gerado em nossas instituições de pesquisa e zelando pela conservação ambiental e pelo desenvolvimento sustentável da aquicultura brasileira.

Subscvem esse manifesto os Membros da Rede de Pesquisa em Sustentabilidade na Aquicultura

Profa. Dra. Alessandra da Silva Augusto – Bióloga – Doutora em Biologia Comparada – UNESP, São Paulo

Prof. Dr. Alexandre Augusto Oliveira Santos – Biólogo – Doutor em Aquicultura – IFES Campus Piúma, Espírito Santo

Prof. Dr. Ambrósio Paula Bessa Júnior - Engenheiro de Pesca – Doutor em Ciência Animal - UFERSA, Rio Grande do Norte.

MSc. Andrea Elena Pizarro Muñoz – Economista – Mestra em Economia Aplicada – Embrapa Pesca e Aquicultura, Palmas

Prof. Dr. Bruno de Lima Preto – Engenheiro Agrônomo – Doutor em Aquicultura – IFES Campus Alegre, Espírito Santo

Dr. Carlos Alberto da Silva – Oceanógrafo - Doutor em Geoquímica Ambiental - EMBRAPA Tabuleiros Costeiros, Sergipe.

Profa. Dra. Cristiana Ramalho Maciel – Bióloga – Doutora em Aquicultura – UFPA, Pará.

Prof. Dr. Dário Inácio Alves Teixeira – Engenheiro de Pesca – Doutor em Bioquímica – UFRN, Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Dioniso de Souza Sampaio – Engenheiro de Pesca – Doutor em Biologia Ambiental – UFPA, Pará

MSc. Eric Arthur Bastos Routledge – Biólogo – Mestre em Aquicultura – EMBRAPA Pesca e Aquicultura, Brasília

Dra. Fernanda de Freitas Borges – Bióloga – Doutora em Aquicultura - Aquacerti, São Paulo

Dr. Fernando Henrique Agostinho dos Santos Barbosa Gonçalves – Oceanógrafo – Doutor em Aquicultura – former Virginia Tech, EUA

Prof. Dr. Frank Bellettini – Biólogo – Doutor em Aquicultura – UFSC, Santa Catarina

Prof. Dr. Gustavo Henrique Gonzaga da Silva – Ecólogo – Doutor em Aquicultura – UFERSA, Rio Grande do Norte

Dra. Janaina Mitsue Kimpara – Zootecnista – Doutora em Aquicultura – Embrapa Agricultura Digital, São Paulo

Dr. João Guzinski – Oceanógrafo - Doutor em Geografia - EPAGRI, Santa Catarina

Dr. Jorge de Matos Casaca – Médico Veterinário – Doutor em Aquicultura – EPAGRI/Chapecó, Santa Catarina

Prof. Dr. José Luiz Pederneira Mouriño – Zootecnista – Doutor em Aquicultura - UFSC, Santa Catarina

Profa. Dra. Juliana Schober Gonçalves Lima – Engenheira de Pesca – Doutora em Desenvolvimento Rural Sustentável – UFS, Sergipe

Profa. Dra. Karina Ribeiro – Bióloga – Doutora em Aquicultura – UFRN, Rio Grande do Norte

Profa. Dra. Katt Regina Lapa – Engenheira Civil – Doutora em Engenharia Hidráulica e Saneamento – UFSC, Santa Catarina

Dr. Laurindo André Rodrigues – Zootecnista – Doutor em Aquicultura – EMBRAPA Agropecuária Oeste, Mato Grosso do Sul

Dr. Luis Hamilton Pospissil Garbosa – Engenheiro Civil – Doutor em Engenharia Hidráulica e Saneamento – EPAGRI, Santa Catarina

Prof. Dr. Luis Henrique Poersch - Oceanógrafo - Doutor em Oceanografia Biológica – FURG, Rio Grande do Sul

Dra. Michele Cavalheiro Nunes - Engenheiro de Aquicultura - Doutora em Aquicultura – UFSC, Santa Catarina

Profa. Dra. Michelle Pinheiro Vetorelli – Bióloga – Doutora em Aquicultura – UFGD, Mato Grosso do Sul

Dra. Michelle Roberta dos Santos – Bióloga – Doutora em Aquicultura, UNESP, São Paulo

Prof. Dr. Nathan Oliveira Barros – Biólogo – Doutor em Ecologia – UFJF, Minas Gerais

Profa. Dra. Patrícia Maria Contente Moraes Valenti – Bióloga - Doutora em Aquicultura - UNESP, São Paulo

Prof. Dr. Rodrigo Sávio Teixeira de Moura - Engenheiro de Pesca - Doutor em Ciência Animal - UFMA, Maranhão

Prof. Dr. Ronaldo Olivera Cavalli – Agrônomo – Doutor em Ciências Biológicas Aplicadas – FURG, Rio Grande do Sul

Dra. Stefany de Almeida Pereira – Bióloga - Doutora em Aquicultura - BlueC Ocean, Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Thiago El Hadi Perez Fabregat – Zootecnista – Doutor em Aquicultura – UDESC campus Lages, Santa Catarina

Prof. Dr. Wagner Cotroni Valenti – Biólogo – Doutor em Ciências Biológicas – UNESP, São Paulo